SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 06 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3809

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº20259022
PROCESSO Nº 013/2025-CMCC – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025-SRP

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, Sr. **Flávio Gomes de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que foi apontado pela equipe técnica desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Termo de Referência originalmente elaborado, em razão da constatação de demandas técnicas supervenientes que não puderam ser identificadas no momento da instrução inicial do processo;
CONSIDERANDO que tais necessidades impactam diretamente nas especificações do objeto contratado, sobretudo quanto à substituição de peças, troca de óleo, lubrificação periódica e demais insumos técnicos indispensáveis à plena execução do contrato;
CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento licitatório, tal como estruturado, não atende mais ao interesse público, nem assegura a adequada manutenção dos elevadores da Câmara Municipal, colocando em risco os princípios da eficiência, economicidade e segurança;
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de extinção do contrato por razões de interesse público, devidamente motivadas e formalizadas, inclusive em razão de caso fortuito ou força maior que comprometa a execução contratual;
CONSIDERANDO ainda que a presente rescisão **não decorre de inadimplemento contratual ou falha administrativa**, mas sim de fatores técnicos imprevisíveis que inviabilizam a continuidade do ajuste na forma originalmente prevista,
RESOLVE:
RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 20259022, Processo Licitatório nº 013/2025-CMCC, correspondente à Dispensa Eletrônica nº 003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS ELEVADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com fundamento no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BD9A1F62

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 501/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR, por tempo integral, o senhor **WESLEY SANTOS RODRIGUES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx8919xx SSP/SE, e CPF nº. xxx.771.245-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Ipê Amarelo, Nº 31 – Campo Belo, acrescentando 50% (cinquenta por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/08/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:3A0EB45D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°502/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, o senhor **YURI FACCIONI MOREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx283xx PC/PA, e CPF nº. xxx.863.822-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Justo

Chermont, nº 2516 - Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/08/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:0EFC6747

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N°504/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva, a senhora **ALECKSANDRA PEREIRA DE MENEZES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx083xx PC/PA, e CPF nº. xxx.763.512-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua CMTE. Eduardo Augusto Queiroz Azevedo, nº 30, Quadra 01, Residencial Wirland Freire – Jardim Aeroporto, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/08/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:CFEDF548

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 497/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **EDIVALDO BASTOS DOURADO JÚNIOR** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 29/07/2025 a 01/08/2025, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Federal Enderson Pinto com objetivo de articular demandas de interesse do município de Itaituba, visando a captação de recursos, apoio institucional e apresentação de projetos prioritários nas áreas de infraestrutura, saúde e desenvolvimento social. atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/07/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:03392F6C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 498/2025, 30 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **THIAGO MACIEL NEVES,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém/Pa, no período de 01 à 06 de agosto de 2025, onde irá participar de reuniões institucionais nas secretarias SEAC- Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, SECTET – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica. IASEP- Instituto de Assistência dos servidores do Estado/PA, atribuindo-lhe 03(três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 30/07/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:D6B609DA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 499/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **LIDEANE SILVA DE OLIVEIRA** , servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora Parlamentar para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período

de 29 e 31 de julho de 2025, onde irá representar a vereadora Antônia Pereira Farias, em uma reunião com Deputado Federal Henderson Pinto, levando demandas solicitadas pela vereadora para melhoria do nosso Município, e na oportunidade irá participar de uma reunião com Diretor do Regional de Santarém, levando demandas da Vereadora, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 29/07/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:F99AD940

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 500/2025, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **RANGEL CRUZ MORAES** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar a cidade de Belém-PA, no período de 03 à 09 de agosto de 2025, onde cumprirá as seguintes agendas: reunião na ALEPA com o Presidente Chicão para tratar demandas do Município; reunião no gabinete Deputado Federal Keniston Braga, na capital do Estado – para finalizar uma programação de transferência de recursos para o Município; reunião na SEMAS – para requerer retorno da pauta da CPI sobre os portos; reunião da SESPA – para tratar sobre o Projeto de Jornada Cirúrgica Itinerante do Tapajós, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:EAE8FB57

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 503/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** a senhora **ALECKSANDRA PEREIRA DE MENEZES** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx083xx PC/PA, e CPF nº. xxx.763.512-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua CMTE. Eduardo Augusto Queiroz Azevedo, nº 30, Quadra 01, Residencial Wirland Freire – Jardim Aeroporto, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/08/2025.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:28F5B57F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 505/2025, 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BESSA**, servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pará, no período 03 a 06 de agosto de 2025, onde irá participar de treinamento relacionados ao setor de licitações, buscar informações sobre o processo administrativo, visando garantir o cumprimento dos prazos legais e a regularidade dos procedimentos licitatórios, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:22BD072B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 506/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **DERLEI LOPES MILHOMEM,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, no cargo de Assessor de Gabinete, para se deslocar a cidade de Santarém/PA, no período de 03 e 04 de agosto/2025, exercendo a função de motorista onde irá conduzir o carro oficial do Poder Legislativo, que irá levar o Senhor Vereador Rangel Cruz Moraes, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/08/2025.
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:DC320330

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N°094/2025

PORTARIA-CMNP N°094 DE 04 DE JULHO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Destinar o servidor Wesley Samuel Ferreira Soares, no dia 05 do corrente ano até a Cidade Trairão - PA, para participar do projeto FRUTIFICARA TAPAJÓS-PARÁ.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diárias ao valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 4 de julho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:0DE3465F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA-CMNP N°095 DE 04 DE JULHO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Destinar o senhor vereador Juliano César Simionato, no dia 05 do corrente ano até a Cidade Trairão - PA, para participar do projeto FRUTIFICARA TAPAJÓS-PARÁ.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diárias ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 4 de julho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:9753485C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA-CMNP- N°099 DE 04 DE JULHO DE 2025.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 07 a 11 de julho do corrente ano, a Brasília-DF para participarem de reuniões com o deputado José Priante e no Ministério de Desenvolvimento Agrário.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 04 de julho de 2025.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:674C3C0D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA-CMNP- N°100 DE 21 DE JULHO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Servidor Wesley Samuel Ferreira Soares, entre os dias 23 a 25 de julho do corrente ano, a Brasília-DF para participar do encontro "Transforma Juntos 2025".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:1455C267

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA-CMNP- N°101 DE 21 DE JULHO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Ayrton Gustavo de Souza dos Santos, entre os dias 23 a 25 de julho do corrente ano, a Brasília-DF para participar do encontro "Transforma Juntos 2025".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CB5FD6CC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA-CMNP- N°102 DE 21 DE JULHO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano Cesar Simionato, entre os dias 23 a 25 de julho do corrente ano, a Brasília-DF para participar do encontro "Transforma Juntos 2025".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:8F8DC9DF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA-CMNP- N°104 DE 22 DE JULHO DE 2025.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 23 a 25 de julho do corrente ano, a Brasília-DF para participar do encontro "Transformar Juntos 2025".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 22 de julho de 2025.

MOACÉLIO PEREIRA MELO.
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:455C2D3C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA-CMNP- N°105 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Juliano Cesar Simionato, entre os dias 03 a 08 de agosto do corrente ano, a Belém-PA para participar com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse do município, junto aos órgãos e autoridades do Governo do Estado. A comitiva participará de agendas com a Vice Governadora Hanna Ghassan Tuma, visitará a sede da IDEFLOR-Bio, a Secretaria de Estado competente, além de gabinetes de Deputados Estaduais e a empresa ARCON.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de agosto de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B5902BD0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2025

PORTARIA-CMNP- N°106 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Samuel de Oliveira Bortolin, entre os dias 03 a 08 de agosto do corrente ano, a Belém-PA para participar com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse do município, junto aos órgãos e autoridades do Governo do Estado. A comitiva participará de agendas com a Vice Governadora Hanna Ghassan Tuma, visitará a sede da IDEFLOR-Bio, a Secretaria de Estado competente, além de gabinetes de Deputados Estaduais e a empresa ARCON.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de agosto de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:BC079D1E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA-CMNP- N°107 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Luiz Helfenstein, entre os dias 03 a 08 de agosto do corrente ano, a Belém-PA para participar com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse do município, junto aos órgãos e autoridades do Governo do Estado. A comitiva participará de agendas com a Vice Governadora Hanna Ghassan Tuma, visitará a sede da IDEFLOR-Bio, a Secretaria de Estado competente, além de gabinetes de Deputados Estaduais e a empresa ARCON.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de agosto de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:B8131CCA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA-CMNP- N°108 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art. 1º - Designar o Vereador Moacélio Pereira Melo, entre os dias 03 a 08 de agosto do corrente ano, a Belém-PA para participar com a finalidade de tratar de assuntos institucionais de interesse do município, junto aos órgãos e autoridades do Governo do Estado. A

comitiva participará de agendas com a Vice Governadora Hanna Ghassan Tuma, visitará a sede da IDEFLOR-Bio, a Secretaria de Estado competente, além de gabinetes de Deputados Estaduais e a empresa ARCON.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 06 (seis) diárias ao valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 01 de agosto de 2025.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:48F58283

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Câmara Municipal de Ourém/PA torna público o extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 2025.2103.001, oriundo da Inexigibilidade nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Departamento de Recursos Humanos.

CONTRATADA: **A. A. DA COSTA ALVES LTDA – CNPJ nº 59.524.764/0001-29.**

Motivo: Rescisão unilateral com fundamento no art. 137, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão do falecimento do único sócio da contratada.
Data da rescisão: 29/07/2025
Data da publicação: 06/08/2025

Ourém/PA, 06 de agosto de 2025.

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:4BDC33B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 011/2024-CMP e Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, Art. 29 da Lei de Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Nº 11.462/23 que trata sobre o Sistema de Registro de Preços.
CONTRATADA: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ/MF Nº 40.350.856/0001-01
VALOR GLOBAL (R$): 143.248,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

Ordenador de Despesa:
LEONARDO LUIS ANDRADE,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:2AEEA9BA

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 438/2025- GAB/PRES/CMP, 05 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE DIÁRIA AO SR. MOISÉS MOREIRA LEITÃO, VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na Resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Moisés Moreira Leitão,** Vereador nesta Casa de Leis, **matrícula 110718-6, com a finalidade de participar de uma agenda oficial na Secretária de Esporte e Lazer, com o Sr. Cássio Andrade. Com saída no dia 07/08/2025 e retorno previsto para o dia 08/08/2025.**
Parágrafo único. A diária a que se refere o caput deste artigo será na forma de 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 2º Fica o Setor competente responsável pelo pagamento da diária ao respectivo Vereador.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B260AA5F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 439/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor comissionado, **FAGNER SILVA DOS SANTOS**, matrícula 120938-8, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **MÁRCIO ADAMOS LIMA SILVA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/08/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AD52FED8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Extrato de homologação - **Pregão Eletrônico Nº 016/2025-CMS**
A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-CMS**, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, homologa o item 0001, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO à licitante vencedora: A G PRATA SERVICOS E EVENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.519.318/0001-49 ; Valor Global R$ 94.200,00. Data de Assinatura 05 de agosto de 2025.
SANTARÉM-PA, em 05 de agosto de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:B65C2B1B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 077/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 077/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **TANIA MARIA DA SILVA DAMASCENO – PROFESSOR PEDAGÓGICO MAG-1, matrícula nº 003946-2**, portadora do RG de nº 2584572 PC/PA e CPF de nº 457.901.082-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III E §3º da CF/88, combinado com o artigo 9º da emenda constitucional nº 103/2019, art. 22, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 7.788,42 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1328/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 20/03/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.867,77
Adic. Tempo de Serviço 25%	R$ 1.216,94
Grat. Magistério 10%	R$ 486,77
Regência de Classe 25%	R$ 1.216,94
Total dos Proventos	**R$ 7.788,42**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:3BFBD14C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 078/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 078/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal LACILDO SILVA DE ALMEIDA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **LACILDO SILVA DE ALMEIDA – PROFESSOR PEDAGÓGICO MAG -1, matrícula nº 000576-2**, portador do RG de nº 3019768 PC/PA e CPF de nº 437.405.292-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III E §3º da CF/88, combinado com o artigo 9º da emenda constitucional nº 103/2019, art. 22, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 7.788,42 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1587/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 24/06/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.867,77
Adic. Tempo de Serviço 25%	R$ 1.216,94
Grat. Magistério 10%	R$ 486,77
Regência de Classe 25%	R$ 1.216,94
Total dos Proventos	**R$ 7.788,42**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:775CD423

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 079/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 079/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal LEDA DO SOCORRO CORRÊA BATISTA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **LEDA DO SOCORRO CORRÊA BATISTA – PROFESSORA PEDAGÓGICA MAG-1, matrícula** nº 004707-4, portadora do RG de nº 2245728 PC/PA e CPF de nº 324.159.662-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" e §5º da Constituição Federal de 1988 e com amparo legal no art. 22, inciso I, II e III e §1º da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 11.439,24 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1121/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 07/05/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.867,77
Grat. Magistério 10%	R$ 486,77
Regência de Classe 25%	R$ 1.216,94
Adic. Tempo de Serviço 20%	R$ 973,55
Gestão de Escolaridade III 80%	R$ 3.894,21
Total dos Proventos	**R$ 11.439,24**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:CAC9080D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 080/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 080/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal OLADIR LEONEL DE SOUZA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Municipal **OLADIR LEONEL DE SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA,** matricula nº 000402-2, portador do RG de nº 9721428 e CPF de nº 144.076.042-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e Art. 22, incisos I, II, III da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$2.884,01 (Dois mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 420/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 14/02/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.553,20
Adicional Noturno 220h - 20%	R$ 310,64
Hora Extra Noturna	R$ 476,55
Quinquênio 35%	R$ 543,62
Total dos Proventos	**R$ 2.884,01**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:23E1C700

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 081/2025-IPMMA

PORTARIA Nº 081/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal IOLANDA MARIA SANTOS DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **IOLANDA MARIA SANTOS DA SILVA – PROFESSORA PEDAGÓGICO MAG-1, matrícula nº 004018-5**, portadora do RG de nº 6886553 PC/PA e CPF de nº 482.528.402-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III E §3º da CF/88, combinado com o artigo 9º da emenda constitucional nº 103/2019, art. 22, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 7.788,42 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1435/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 04/06/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.867,77
Adic. Tempo de Serviço 25%	R$ 1.216,94
Grat. Magistério 10%	R$ 486,77
Regência de Classe 25%	R$ 1.216,94
Total dos Proventos	**R$ 7.788,42**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:144E46D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 082/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 082/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal NELZI SILVA DE ASSUNÇÃO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **NELZI SILVA DE ASSUNÇÃO – PROFESSORA PEDAGÓGICO MAG-1, matrícula nº 000958-0**, portadora do RG de nº 2674981 PC/PA e CPF de nº 510.459.582-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III E §3º da CF/88, combinado com o artigo 9º da emenda constitucional nº 103/2019, art. 22, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R$ 7.788,42 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1271/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 20/05/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Horas Aulas 200h/a	R$ 4.867,77
Adic. Tempo de Serviço 25%	R$ 1.216,94
Grat. Magistério 10%	R$ 486,77
Regência de Classe 25%	R$ 1.216,94
Total dos Proventos	**R$ 7.788,42**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 31 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:B0A874FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 086/2025-IPMMA

PORTARIA Nº 086/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA LÚCIA DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **MARIA LÚCIA DA SILVA – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula** nº 001820-1, portadora do RG de nº 2277831 PC/PA e CPF de nº 361.938.602-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º e 3º, inciso III, alínea "a" da CF e art. 22, I, II, III e art. 37, §1º da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R$ 2.019,16 (Dois Mil, e Dezenove Reais, e Dezesseis Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº **1884/2025** - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 24/06/2025.

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.553,20
Adicional Tempo de Serviço 30%	R$ 465,96
Total dos Proventos	**R$ 2.019,16**

Art. 3º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:38C9B10B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 087/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 087/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LINS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LINS**, matrícula nº 003993-4, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 600.488.592-49, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1ª A 4ª SÉRIES – ZONA URBANA**, com fundamento no Art. 23, incisos I, II, III e Art. 38, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal de nº 4.647/2005.

Art. 2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, fixados em **R$ 4.943,88 (Quatro mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, ante tudo consta do Processo nº 1564/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 20/06/2025, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Última Remuneração	R$ 11.682,63
Valor da média aritmética simples	R$ 7.346,04
Valor provento conforme Lei 10.887/2004 (20,19/30*7.346,04)	R$ 4.943,88
Total dos Proventos	**R$ 4.943,88**

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/08/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 30 de julho de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:6F252EBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 088/2025 - IPMMA

PORTARIA Nº 088/2025 - IPMMA

Concede Pensão por Morte em favor de seu dependente Sra. CARMELITA TINOCO DE ALMEIDA (viúva) do ex-beneficiário falecido AFONSO ALVES DE ALMEIDA, e dá outras disposições.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício**PENSÃO POR MORTE,**em razão do falecimento do ex-beneficiário **AFONSO ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 133.037.162-34, matrícula funcional nº 090003-6, ocupante do cargo de**Agente de Serviços Urbanos**, falecido em 07/04/2025, a seu dependente, a Senhora**CARMELITA TINOCO DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 324.155.082-68,na qualidade de cônjuge, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 3º, inciso I e art. 10, inciso I da Lei Municipal nº4.647/2005.
Art. 2º-Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral percebido pelo beneficiário falecido, que serão pagos mensalmente, ante tudo consta no processo nº 023/2025 – IPMMA de 17/06/2025, ficando os proventos mensais assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R$
Salário Base	R$ 1.518,00
Proventos Integrais Mensais	**R$ 1.518,00**

Art. 3º – A aposentadoria em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 07 de abril de 2025, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.
Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 04 de agosto de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:32E9C37B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP

O Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2025/0616-001-SEMEC - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 037/2025-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, coquetel, self-service e buffet com variação de cardápio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora; J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ nº 20.917.264/0001-11, com os itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 1.147.800,00 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais).

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3BB2B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0616-001-SEMEC.

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, torna público o extrato da ata de registro de preços nº 021/2025, relativa ao pregão eletrônico para registro de preços nº 037/2025-SRP. EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA; CNPJ nº 20.917.264/0001-11, valor total de R$ 1.147.800,00 (um milhão e cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, coquetel, self-service e buffet com variação de cardápio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Com Menor Preço, Data de assinatura da ata: 25/07/2025. Vigência da ata: 12 meses.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:67569B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Agente de Contratação do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, TORNA PÚBLICO o aviso de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2025-PMA, tipo: Menor preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB-S EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, ATRAVÉS DO PROGRAMA NOVO PAC - PERIFERIA VIVA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA EM NÚCLEOS URBANOS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nos termos que dispõe a Lei 14.133/21. Recebimento de Propostas: Das 08h00min do dia 06/08/2025 até às 09h59min do dia 22/08/2025. Abertura das Propostas: 22/08/2025 às 10h00min. Data e Hora do início da Sessão de Disputa de Preços: 22/08/2025 às 10h00min. O edital estará disponível na Plataforma Eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://pncp.gov.br/app/editais e no site: https://www.abaetetuba.pa.gov.br/. Mais informações poderão ser obtidas na via e-mail (licita2@abaetetuba.pa.gov.br) ou na Sala do DLC no horário de 08 às 14h. Ordenadora: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0FDF9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-SRP DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 008/2024 – CC/SEMOB/PMA. GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB, CNPJ Nº 05.105.127/0001-99. Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-SRP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - CC/SEMOB/PMA), A QUAL TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DA REDE COM A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA. DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: V. S. ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 11.292.691/0001-60. Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-SRP, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026, nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B484EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- CC/SEMOB/PMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA - SEMOB, CNPJ Nº 05.105.127/0001-99. Objeto: TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060225-003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-SRP (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CC/SEMOB/PMA) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DE REDE COM A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATADO: V.S. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.292.691/0001-60. ADITIVO DE QUANTIDADE NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre os itens, nos termos do art. 124, I, alínea b e art. 125 da lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a partir do dia 01 de agosto de 2025. Valor aditivado: R$ 771.999,90 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CA9F4C2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000306
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por MARCONE PEREIRA LACERDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 30.845.996/0001-05, com sede na , Abel Figueiredo-PA, representada por RICARDO DE ANDRADE FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 30 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 30.845.996/0001-05
Contratado(a

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8B13EB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0040/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0040/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0040/2025 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA E SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **LUCIANO DA SILVA E SILVA**
da função de PEDREIRO na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 08/07/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:14E41AF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00124/2025

"Designar VEREADOR que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador RONALDO ROCHA PEREIRA, matrícula 121-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 05/08/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 08/08/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA 05 de Agosto de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:40D8278E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250421

CONTRATO Nº.....: 20250421

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS E MECANICA DE VEÍCULOS ALVES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Educação do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.011,69 (dez mil, onze reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 10.011,69

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C61BB3EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250420

CONTRATO Nº.....: 20250420

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS E MECANICA DE VEÍCULOS ALVES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.271,26 (quinze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.635,63, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 7.635,63

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C4E34A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250422

CONTRATO Nº.....: 20250422

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS E MECANICA DE VEÍCULOS ALVES EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva para a frota de veículos a serviço da Secretaria Municipal de Obras do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.491,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 25.491,90

VIGÊNCIA.....: 05 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D25C371D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 002/2025. Modalidade concorrência eletrônica 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°946187/2023/MDASCF/CAIXA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **Empresa Vencedora: E ALVES FEITOSA EIRELI, CNPJ: 37.583.128/0001-35.** Vencedor de 01 item, no valor total de **R$245.370,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta reais).**

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:2FF9EAEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051-2025-GPM/BA. BANNACH-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 051-2025-GPM/BA. BANNACH-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da contratação por execução centralizada, a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada no âmbito do Município de Bannach/PA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANNACH**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 para seu fiel cumprimento na realidade local;
CONSIDERANDO a possibilidade de atribuir a competência de órgão de planejamento para racionalização das contratações públicas no âmbito municipal, conforme art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a busca pela eficiência na Administração Pública, por meio da simplificação de processos, redução da burocracia e otimização dos procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que tange à coordenação intersetorial e ao desenvolvimento de programas administrativos;
CONSIDERANDO que a centralização das compras públicas tem como objetivo a padronização das especificações dos bens e serviços contratados, garantindo qualidade técnica e promovendo economia de escala, com consequente redução dos custos unitários;
CONSIDERANDO que a execução centralizada elimina a necessidade de múltiplas licitações descentralizadas, otimizando o uso dos recursos humanos e técnicos disponíveis na Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bannach, a contratação por execução centralizada, bem como a formalização de demanda unificada e a intenção de registro de preços unificada.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I – Contratação por execução centralizada: a compra ou contratação de bens, serviços ou obras realizadas mediante a centralização do processo licitatório na Secretaria Municipal de Administração;
II – Órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo planejamento, organização e execução da contratação centralizada;
III – Documento de formalização de demanda unificado: documento que reúne e formaliza as necessidades das secretarias e órgãos municipais quanto à contratação centralizada;
IV – Intenção de Registro de Preços Unificada: manifestação conjunta, em documento único, assinada pelas secretarias interessadas, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração poderá utilizar qualquer das modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para execução centralizada dos procedimentos.
Art. 3º O início dos processos licitatórios ocorrerá mediante documento de formalização de demanda unificado, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.
§1º A fase de planejamento da contratação centralizada será iniciada com reunião de planejamento e consolidação de demandas, convocada pelo órgão gerenciador, com participação dos demais órgãos e entidades da Administração.
§2º O documento de formalização de demanda deverá ser assinado pelos representantes de todos os órgãos interessados e conterá, no mínimo:
I – A identificação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes;
II – A descrição do objeto com especificações técnicas preliminares;
III – O quantitativo estimado por órgão participante.
§3º A participação na reunião culminará na lavratura da Manifestação de Intenção de Registro de Preços, documento formal de manifestação de interesse e adesão ao planejamento da contratação.
Art. 4º A Intenção de Registro de Preços Unificada ocorrerá por meio do documento assinado pelos titulares das secretarias interessadas, conforme previsto no §1º do art. 3º.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudica o previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Bannach - PA, 10 de fevereiro de 2025.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neurivan Alves da Silva
Código Identificador:C7B5A6F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025-SEMEB DISPENSA Nº 021/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025-SEMEB DISPENSA Nº 021/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** .EMPRESA CONTRATADA **H B COUTO LTDA (nome de fantasia) RESOM, CNPJ: 05.556.664/0001-55, Localizada Av Mendonca Furtado Número 2859 Cep 68.040-050 Bairro/Distrito Fatima, município Santarem UF PA,** VALOR **R$:** 58.113,80 (cinquenta e oito mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/07/2025
VIGÊNCIA: 22/07/2025 ATÉ 31/12/2025

BELTERRA (PA), 05 DE AGOSTO DE 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:CC07D9FC

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°057/2025 PE 90021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°057/2025 PE 90021/2024

Contratante: **Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.944/0001-22**. **EMPRESA: J BATISTA E COMÉRCIO TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.250/0001-05, que tem como objeto**: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Transporte Escolar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb**. Adita o contrato N° 057/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 26.482,00,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 132.410,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2025, de 30 de janeiro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:05/08/2025.

Belterra (PA), 05 de agosto de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:5BF8C216

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°058/2025 PE 90021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°058/2025 PE 90021/2024

Contratante: **Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.944/0001-22**. **EMPRESA: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.304.530/0001-51, que tem como objeto**: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Transporte Escolar Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb**. Adita o contrato N° 058/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 9.537,00,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 47.685,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2025, de 30 de janeiro de 2025, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:04/08/2025.

Belterra (PA), 05 de agosto de 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:C57811E1

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025 DA ADESÃO DE ATA 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 016/2025 DA ADESÃO DE ATA 016/2025

Origem: **ADESÃO DE ATA 016/2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 18.148.649/0001-10OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/2024 COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.** VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 01/08/2026. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. **CONTRATO 016/2025:** empresa **ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ nº** 40.895.501/0001-06**,** no valor de **R$ 96.720,00**

Belterra (PA), 05 de agosto de 2025.

HERICA BECHARA
SEMTEDS

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:FD53D5A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
AVISO RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Agente de Contratação Tiago Pereira Costa no uso de suas atribuições legais, venho através desta retificar o erro de digitação a publicação na página 16 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e IOEPA, ONDE SE LÊ Eldorado dos Carajás PASSARA A LÊ Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará.

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:84B22E5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025.1306001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratados: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 09.151.225/0001-13; S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 09.186.564/0001-35 e ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 01.721.415/0001-17. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 7.2025-1306001. Objeto: Aquisição dos equipamentos e materiais de áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – PA. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025.1306001

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratados: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Contrato nº 20250592. Valor Global: R$ 16.593,97. S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA. Contrato nº 20250593. Valor Global: R$ 2.858,00. ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Contrato nº 20250594. Valor Global: R$ 20.400,00 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 7.2025-1306001. Objeto: Aquisição dos equipamentos e materiais de áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança – PA. Vigência: 18/07/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 18 de Julho de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:86DFD781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-008

O Município de Bragança torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 3.2025-008,** visando a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de abastecimento de água no bairro Vila Sinhá no município de Bragança/PA, realizada em 21 de Maio de 2025, às 09:00hs foi considerada FRACASSADA, pela desclassificação de todas as empresas participantes do certame.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:6AFFD463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-066
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-066: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recargas de toners e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 014, 019, 020, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 028, 033, 035, 038, 039, 040, 041, 042, 043; Valor: R$ 595.672,00. CNPJ: 58.513.556/0001-61, itens 010, 018 e 023, 030, 031; Valor: R$ 171.588,70. CNPJ: 58.354.262/0001-34, itens 003, 011 e 012, 013, 015, 016, 017, 029, 032, 034, 036, 037. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-066. Data da assinatura: 30/07/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-066

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 20.553.670/0001-42. Contrato nº 20250683. Valor Global: R$ 595.672,00. Contratado: IV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.513.556/0001-61. Contrato nº 20250684, Valor Global: R$ 171.588,70. Contratado: 58.354.262 LTDA, CNPJ: 58.354.262/0001-34. Contrato nº 20250685. Valor Global: R$ 384.228,40; Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recargas de toners e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bragança/PA. Vigência: 30/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 30/07/2025

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8A6036DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-049
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-049: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de alimentação pronta, destinado as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança/PA. CNPJ: 08.827.345/0001-25, item 001; Valor: R$ 77.200,00. CNPJ: 28.028.323/0001-02, item 003; Valor: R$ 254.000,00. CNPJ: 29.357.151/0001-83; itens 002 e 004; Valor: 234.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-049. Data da assinatura: 23/06/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-049

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: JVS DOS SANTOS, CNPJ: 08.827.345/0001-25. Contrato nº 2025691. Valor Global: R$ 38.600.000,00. Contratado: M. M. L. GARDUNHO DE ARAUJO LTDA, CNPJ: 28.028.323/0001-02. Contrato nº 20250692. Valor Global: R$ 127.000,00. Contratado: F. M. SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.357.151/0001-83. Contrato nº 20250693. Valor Global: R$ 117.000,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de alimentação pronta, destinado as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança/PA. Vigência: 31/07/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 31/07/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:D97A58B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 09/2025-010
A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, por intermédio da Agente de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.09/2025-010 PMCP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**19/08/2025** às **09:00 horas**. O Edital estará disponível nos sites:https://cachoeiradopiria.pa.gov.br/ e www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ a partir da data da publicação.

Cachoeira do Piriá, 05 de agosto de 2025.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:53569D62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA CONSTRUFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250718. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 060-2025/FMMA-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. Vencedora: CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, no valor de R$ 672.000,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:73EE4762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA M A LOURENÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250719. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 060-2025/FMMA-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. Vencedora: M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 18.834,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:91E44BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA STARKER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250717. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 060-2025/FMMA-CPL, Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e sem combustível, para realização de serviços continuados, atendendo de forma plena as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente. Vencedora: STARKER BR TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 166.600,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:615CE533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 05/08/2025 foi adjudicado e homologado o ITEM 0003 do PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025/PMCC, referente ao Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás – Pará. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 508.682,10.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0059DD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FME

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVI Nº 3808 do dia 05/08/2025, Pagina 18 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao AVISO DE EDITAL-FME, LICITATÓRIO NO 071/2025/FME-CPL, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025/SRP, **ONDE SE LÊ:** fará realizar no dia 15/08/2025 às 08h: 00min**. LEIA-SE:** fará realizar no dia 20/08/2025 às 08h: 00min.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B6D7FC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVI, Nº 3808 do dia 05/08/2025, Pagina 18 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente ao AVISO DE EDITAL-FMS, do PROCESSO LICITATÓRIO NO 084/2025/FMS, Modalidade: PREGÃO: 057/2025-CPL. **ONDE SE LÊ**: fará realizar no dia 19/08/2025 às 08h: 00min. **LEIA-SE**: fará realizar no dia 22/08/2025 às 08h: 00min.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5E5474E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2025 – GP

PORTARIA 299/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 05/06/2025 e retorno dia 05/06/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR A SERVIDORA KARLA LIDIANE PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO NO SISTEMA SISLOGLAB.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 5° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:369AB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2025 – GP

PORTARIA 371/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s),
no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/06/2025 e retorno dia 27/06/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ ATÉ A 11ª REGIONAL PARA RECEBER OS IMUNOBIOLÓGICOS/VACINAS COVID-19, IMUNOS ESPECIAIS E ANTIOFIDIOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de junho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:16CD689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/2025 – GP

PORTARIA 373/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA (ASSESSOR ESPECIAL III), lotado na SEGOV, Matrícula 0231948, CPF: XXX.392.122-XX, RG 2546645 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, saída dia 05/07/2025 e retorno dia 08/07/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO REUNIÃO DA CÚPULA DO BRICS 2025, QUE OCORRERÁ NO MUSEU DE ARTE MODERNA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEC0DC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/2025 – GP

PORTARIA 374/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) DOUGLAS PACHECO DA COSTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100781, CPF: XXX.969.783-XX, RG 0239195920036 SSP/MA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 07/07/2025 e retorno dia 11/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO; USO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE NA PRÁTICA DA VACINAÇÃO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 1° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D49949B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 375/2025 – GP

PORTARIA 375/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/07/2025 e retorno dia 04/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR 1 FRASCO DE PPD E MEDICAMENTOS 3HP NA FARMÁCIA DO 11ª REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7449FBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376/2025 – GP

PORTARIA 376/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/07/2025 e retorno dia 07/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O SERVIDOR DOUGLAS PACHECO PARA EMBARQUE, O MESMO IRÁ ATÉ A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F3A3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2025 – GP

PORTARIA 377/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 11/07/2025 e retorno dia 11/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR O SERVIDOR DOUGLAS PACHECO PARA DESEMBARQUE, O MESMO FOI ATÉ BELÉM ONDE PARTICIPOU DE UM TREINAMENTO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD014D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2025 – GP

PORTARIA 378/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na SEMED 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de FORTALEZA-CE, saída dia 23/07/2025 e retorno dia 26/07/2025, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO V SEMINÁRIO EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA, COM O TEMA "A MELHOR EDUCAÇÃO PÚBLICA DO BRASIL-IDEB 10".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 3° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD0C392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2025 – GP

PORTARIA 382/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAYARA JENNY PEREIRA FIGUEREDO (AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03217703, CPF: XXX.491.713-XX, RG 0288946320059 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2025 e retorno dia 08/07/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA O RECÂMBIO DOS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:29FDB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2025 – GP

PORTARIA 383/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MOHARA PASSOS VIEIRA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03216773, CPF: XXX.506.502-XX, RG 4694031 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2025 e retorno dia 08/07/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA O RECÂMBIO DOS MENORES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5441ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2025 – GP

PORTARIA 384/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLODOALDO MACEDO RODRIGUES (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMDES, Matrícula 0101924, CPF: XXX.098.312-XX, RG 2557092 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 08/07/2025 e retorno dia 08/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA CONDUZIR AS ASSISTENTES SOCIAL PARA O RECAMBIO DOS MENORES CONFORME DECISAO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4A8650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 385/2025 – GP

PORTARIA 385/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GIL VIANA DE OLIVEIRA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS), lotado na SEMPRU, Matrícula 03216483, CPF: XXX.726.422-XX, RG 16381769 SSP/AM,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/07/2025 e retorno dia 10/07/2025, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO E NEGÓCIOS, "4ª EDIÇÃO ENCONTRO DE LATICÍNIOS" VOLTADO PARA REPRESENTANTES DA CADEIA PRODUTIVA DE LATICÍNIOS DA REGIÃO DO MATOPIBA E DEMAIS LOCALIDADES, REUNINDO EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE APRESENTARÃO SOLUÇÕES INOVADORAS PARA O MERCADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:809FEA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 386/2025 – GP

PORTARIA 386/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIZANNE DE MOURA LIMA (ZOOTECNISTA), lotado na SEMPRU, Matrícula 03217879, CPF: XXX.610.182-XX, RG 6639970 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 09/07/2025 e retorno dia 10/07/2025, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO EVENTO SEMINÁRIO E NEGÓCIOS, "4ª EDIÇÃO ENCONTRO DE LATICÍNIOS" VOLTADO PARA REPRESENTANTES DA CADEIA PRODUTIVA DE LATICÍNIOS DA REGIÃO DO MATOPIBA E DEMAIS LOCALIDADES, REUNINDO EMPRESAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE APRESENTARÃO SOLUÇÕES INOVADORAS PARA O MERCADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 8° dia do mês de julho de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B4D5CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 133/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 05 de agosto de 2025, solicitando Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) Sr. (a) NADIA MIRANDA NUNES, portador (a) do CPF: XXX.500.322-XX MAT: 0102106, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.
.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:D2C20D86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2025/1492 - PMC
Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – PMC

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na rua 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal de Colares, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora do RG n° 2384381 PC/PA, e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na Rua São Jerônimo, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 008/2025-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 10/07/2025.
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa:

D D C EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº.: 50.343.702/0001-46, com sede na Passagem da Lua, nº 12, Bairro do Maguari, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67145540, e-mail: diegoduartede@yahoo.com.br, que neste ato regularmente representado por seu Sócio Administrador, Sr. DIEGO DUARTE DA COSTA, conforme CNH Nº 02930832005, DETRAN-PA, CPF/MF Nº. 769.758.942-72.

LOTE 01
Item: 0001 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria MÁQUINAS PESADAS, sob demanda, por menor valor da hora-homem.
Quantidade 2.500h, valor da hora R$ 377, Total 942.500,00

Item: 0002 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria GRANDE PORTE, sob demanda, por menor valor da hora-homem.
Quantidade 1.800h, valor da hora R$ 265,00, Total 477.000,00.

Item: 003 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria MÉDIO PORTE, sob demanda, por menor valor da hora-homem.
Quantidade: 2.200 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 550.000,00

Item: 0004 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de linha/categoria PEQUENO PORTE, sob demanda, por menor valor da hora-homem.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 235,00 Valor Total: 235.000,00.

Item: 0005 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva de MOTOCICLETA, sob demanda, por menor valor da hora-homem,
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 176,00 Valor Total: 176.000,00

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R$ 2.380.500,00, (dois milhões trezentos e oitenta mil e quinhentos reais).

Colares, 05 de agosto de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:86BAA181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 FMS
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 FMS** cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, adjudica, homologa as Empresas: **E. P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 08.094.902/0001-46; TREVO AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o n° 11.618.283/0001-56; WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o n° 57.109.103/0001-01.**

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:7C813D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 FMS
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 FMS** cujo objetivo é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL E GASOLINA) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA**, adjudica, homologa as Empresas: **MANGUEIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 16.923.420/0001-80.**

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:650B2A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 006/2025, referente ao Processo 170/2025, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 966441/2024/MIDR/CAIXA – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL".** c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/07/2025 até 17/11/2025. f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratada a sra. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:F66E574E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento dos Contratos nº 009_036/2025 SEMTEJ_FME, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA e como órgão participante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA. b) Objeto dos Contratos: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. c) Fundamentação: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre hipóteses em que determinadas modificações contratuais não configuram alteração do contrato em seu conteúdo essencial, podendo ser formalizadas por simples apostila, sem necessidade de termo aditivo. d) tem como objeto inclusão dos dados da Unidade Gestora e os dados pertinente a descrição do convenio, conforme segue: e) Da alteração: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social da empresa CONTRATADA, anteriormente denominada **LYON SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, que passa a ser denominada **APHOLO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, conforme documentação arquivada perante a Junta Comercial e constante no processo administrativo supracitado. f) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:3F6D382B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0287/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **BRUNO WASHINGTON DA SILVA BRAGA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de julho de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2D44105E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0288/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **IZAÍAS LIMA COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DD0C198F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0289/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WELLINGTHON LIMA SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D73F698

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMDE (2) – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-080401 (2) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00702001/25/ (2)

Objeto: REPUBLICAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO JANTAR, MARMITEX, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado na Lei nº 14.133/21.
Validade da ata: 05/08/2025 a 05/08/2026.

Autoridade:
SR. GERSILON SILVA DA GAMA –
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 006/2025-PMDE (2), publicado dia 05/08/2025 no quadro de avisos da Prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ Nº 05.266.925/0001-00, com valor total de R$ 559.260,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta reais); HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ Nº 26.906.314/0001-41, com valor total de R$ 305.440,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais); E GONCALVES ACACIO LTDA, CNPJ Nº 31.041.745/0001-22, com valor total de R$ 596.040,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quarenta reais); consolidando o valor individual das vencedoras, perfaz-se o valor total global do certame de R$ 1.460.740,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e quarenta reais).

05/08/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:0CD971CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 083/2025

EXTRATO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 083/2025, que entre si celebram O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Dom Eliseu/PA inscrito no CNPJ sob o nº 22.453.736/0001-58, com sede na Rua Ceará, n° 372, Dom Eliseu/PA, CEP 68633-000, neste ato representado por seu (sua) Secretário Municipal de Meio Ambiente, o(a) senhor(a) Alecio Santos Carvalho inscrito(a) no CPF sob o nº 001.737.013-29, nomeado(a) pelo Decreto 270/2025 de 13 de junho de 2025, e relacionado na Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, doravante simplesmente denominado Donatário.
O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, (Veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4X4 Diesel MT, Motocicleta 190 XRE e Veículo Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3), que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04, Valor: R$ 413.490,87 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Assinado em: 26 de junho de 2025.

POR P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ,
Secretária Geral do Funbio e

ALÉCIO SANTOS CARVALHO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:71466AAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DO ADITIVO
Contrato N° 20250002. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto:

Aquisição de combustível para atender a Secretaria de Administração de Eldorado do Carajás e seus respectivos fundos. Vigência: 20 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender a Secretaria de Administração de Eldorado do Carajás e seus respectivos fundos.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Contrato N° 20250002. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a Secretaria de Administração de Eldorado do Carajás e seus respectivos fundos. Vigência: 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de quantidade no valor de R$ 793.402,50 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.967.012,50 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, doze reais e cinquenta centavos).

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 20250003. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 20 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender a Secretaria de Saúde de Eldorado do Carajás e seus respectivos fundos.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Contrato Nº 20250003. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo e Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de quantidade no valor de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.622.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos reais).

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Contrato Nº 20250004. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundos de Assistência Social e Secretaria Municipal Assistência Social do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 20 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender a Secretaria de Assistência Social de Eldorado do Carajás e seus respectivos fundos.

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº 20250004. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundos de Assistência Social e Secretaria Municipal Assistência Social do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de quantidade no valor de R$ 30.827,50 (trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 154.137,50 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,
Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº 20250006. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, (FUNDEB) do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 20 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender a Secretaria de Educação de Eldorado do Carajás e seus respectivos departamentos.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250006. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, (FUNDEB) do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de quantidade no valor de R$ 165.495,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 827.475,00 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250007. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo e Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 20 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, para atender a Secretaria de Educação de Eldorado do Carajás e seus respectivos departamentos.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250007. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-024 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: AUTO POSTO VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 12.577.119/0001-00. Objeto: Aquisição de combustível para atender a necessidade do Fundo e Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado do Carajás/PA. Vigência: 31 de julho de 2025 a 30 de outubro de 2025. O presente Termo Aditivo

objetiva a alteração contratual de acréscimo de quantidade no valor de R$ 66.522,50 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 332.612,50 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:7A276C9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1357/2025
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 029/2025 - PMI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ADEQUADO COM COMPACTADOR DE RESÍDUO SÓLIDO (LIXO) E CARRETA CAÇAMBA 6 TONELADAS COM PISTÃO HIDRÁULICO, DO TIPO MENOR PREÇO,** para atender a Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: **19/08/2025, às 10:hs**, horário de Brasília. Plataforma de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

EDILENE MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2C7E9D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 027/2025.
Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Toner, Tintas e Serviço de Recarga de Toner Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, suas Secretarias e Fundos, do Tipo Menor Preço Por Grupos de Itens (Lote).
Vigência da Ata de Registro de Preço sera de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data das Assinaturas: 04 de agosto de 2025.
Ata de SRP nº 2025027.1
Empresa/CNPJ/Itens: **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ N° 08.692.456/0001-71, **Lote 0002: ITENS:** 0001-R$20,05, 0002-R$27,15, 0003-R$26,05, 0004-R$20,06, 0005-R$20,07, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$51.799,70.
Ata de SRP nº 2025027.2
Empresa/CNPJ/Itens: **D G NONATO,** CNPJ N° 32.005.278/0001-48, **Lote 0006: ITENS:** 0001-R$60,00, 0002-R$95,00, 0003-R$95,00, 0004-R$95,00, 0005-R$95,00, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$25.700,00.
Ata de SRP nº 2025027.3
Empresa/CNPJ/Itens: **I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ N° 51.621.955/0001-05, **Lote 0004: ITENS:** 0001-R$33,00, 0002-R$33,00, 0003-R$32,20, 0004-R$32,00, 0005-R$32,00, 0006-R$32,00,0007-R$32,00,0008-R$32,00,0009-R$32,00,0010-R$32,00,0011-R$32,00,0012-R$32,00, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$88.796,00.
Ata de SRP nº 2025027.4
Empresa/CNPJ/Itens: **SMART SOFT SOLUTIONS LTDA,** CNPJ N° 41.893.827/0001-59, **Lote 0003: ITENS:** 0001-R$26,11, 0002-R$26,15, 0003-R$26,10, 0004-R$26,10, 0005-R$26,11, 0006-R$26,13, 0007-R$26,11, 0008-R$26,10, 0009-R$26,11, 0010-R$26,13, 0011-R$26,11, 0012-R$26,11, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$144.679,95; **Lote 0005: ITENS:** 0001-R$45,98, 0002-R$45,91, 0003-R$45,98, 0004-R$45,99, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$19.299,80.
Ata de SRP nº 2025027.5
Empresa/CNPJ/Itens: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ N° 05.808.979/0001-42, **Lote 0001: ITENS:** 0001-R$30,00, 0002-R$21,00, 0003-R$21,00, 0004-R$22,00, 0005-R$21,00, **VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$42.880,00.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F2D610D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1004/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n° 1048/2013 do CREA - Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia e Resolução n° 21/2012 do CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS/SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 007.1/2025-PMI-C**, oriundo do Processo Administrativo nº 764/2025, da modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025,** que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**":

I – CAMILA FERREIRA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto – matricula funcional nº 7001318, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento e Gestão deste município.

Art.2°- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor(a) ora designado (a), deverá:

I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;

II - Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato. cronograma físico- financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III - certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra/serviço;

IV - Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra/serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII - elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;

IX - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI - determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII - aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9DD5E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014.1/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 07.137.759/0001-50. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME. Valor: R$ 18.105,70. Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026. Ratificado em: 18/07/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D5BDE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020.19/2024-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA - ME, CNPJ Nº 07.137.759/0001-50. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FERRAMENTAS, PERIFÉRICOS E CORRELATOS. Valor: R$ 113.237,87. Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Ratificado em: 01/08/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:4BE4E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.1/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E. MIRANDA PINHEIRO - EPP, CNPJ Nº 00.609.7492/0001-17. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Valor: R$ 410.768,18. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Ratificado em: 28/07/2025.
JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:3F396C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.2/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.296.878/0001-44. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Valor: R$ 420.079,00. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Ratificado em: 28/07/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B0AB58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006.3/2025-SEMMA, originário da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AFONSO & AFONSO LTDA, CNPJ Nº 19.037.454/0001-65. Objeto: contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MADEIRA. Valor: R$ 274.267,78. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Ratificado em: 28/07/2025.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:E66D4A40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMI
O Município de Inhangapi/PA, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2025-PMI, objetivando a aquisição de Insumos Laboratoriais, com objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Inhangapi/PA. ABERTURA: 21 de agosto de 2025, às 09h00, no site: https://www.licitanet.com.br/. INFORMAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/, www.tcm.gov.br, https://inhangapi.pa.gov.br/, E-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, ENDEREÇO FÍSICO:
Diretoria de Licitações e Contratos – Avenida Hernane Lameira, 925 – Vila Nova – Inhangapi/PA – CEP: 68.770-000. Atendimento das 08h00 às 12h00.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:19B6CCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-PMI
O Município de Inhangapi/PA, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2025-PMI, objetivando a Aquisição de veículos de passeio para o Município. ABERTURA: 21 de agosto de 2025, às 09h30min, no site: https://www.licitanet.com.br/. INFORMAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/, https://inhangapi.pa.gov.br/, E-mail: inhangapi.licitacao@gmail.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.tcm.gov.br, ENDEREÇO FÍSICO: Diretoria de Licitações e Contratos – Avenida Hernane Lameira, 925 – Vila Nova – Inhangapi/PA – CEP: 68.770-000. Atendimento das 08h00 às 12h00.

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Huggo Hermann da Silva Amaral
Código Identificador:2C65C2A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PORTARIA Nº 238/2025-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr.**Lucas Saraiva Vieira,**portador do CPF/MF Nº 051.136.692-29, do Cargo Comissionado de**ASSESSOR PARLAMENTAR**, Código: CMIP.DAS.ASP, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria nº 017/2025-GP, de 1º/1/2025.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 1º de agosto de 2025.

EVANDRO DE LIMA SOUZA

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:ABF482EC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PORTARIA Nº 239/2025-GP

Nomeia o Sr. MARCÔNIO SOARES PAIXÃO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Código: CMIP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **Marcônio Soares Paixão,** portador do CPF/MF Nº 751.077.752-68, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Código: CMIP.DAS.ASP, lotado no gabinete parlamentar do Vereador Isaac dos santos Farias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, 1º de agosto de 2025.

EVANDRO DE LIMA SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:B94D405D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025-DE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU a adjudicação referente a Dispensa de Licitante Eletrônica nº 007/2025-DE, para aquisição de produtos para montagens de kit`s de enxoval de bebê para suprir a demandada Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, no que tange o lote: 01 no valor total de R$ 32.178,00 para a licitante 36.809.375 VITORIA SALDANHA NASCIMENTO. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 05 de agosto de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E0C94221

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230321 – Nº 036/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônicoº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de agosto de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:5E865A74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230322 – Nº 036/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônicoº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 03 de agosto de 2025, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **01 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:8DE12A23

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 20220051 INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – IL

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na Trav. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66035-220, nesta ato representado pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor mensal do Contrato

2. CLÁSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. O reajuste do valor contratual altera o **valor mensal do contrato de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.**

3. CLAÚSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Exercício 2025: Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratatada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3B2F56DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 30/07/2025, às 09:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2025-SRP, que objetiva Contratação de serviços contínuo de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento eletrônico com pronto atendimento tático motorizado 24 horas e locação de sistema de alarme, cerca eletrificada industrial e sistema de câmeras de vigilância com armazenamento de imagens, em sistema de comodato, para atender as escolas da rede de ensino público municipal, foi declarada FRACASSADA, por não apresentar as documentações exigidas no edital, impondo dessa maneira, a inabilitação das licitantes participantes do certame, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços. Itaituba-PA, 31 de julho de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:74FCF9C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 20220049 INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – IL

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.539.181/0001-42, com sede na Trav. Rui Barbosa, nº 1676, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66035-220, nesta ato representado pelo Sr. Claudine Dilarin da Mota Brito, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor mensal do Contrato

2. CLÁSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. O reajuste do valor contratual altera o **valor mensal do contrato de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.**

3. CLAÚSULA TERCEIRA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

C&D CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO SS LTDA
Contratatada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:AB1E2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 045/2025 - ELIENE NUNES DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 045/2025

REF: PROCESSO Nº **0100003741/2025.**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, terreno urbano localizado na Rua Santa Clara, 0, Bairro Bom Jardim, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 308, Lote 0187, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 8731, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 700 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Santa Clara; Lado direito: com o lote 0186; pelos fundos: com o lote nº 0198; pelo lado esquerdo: com o lote 0101,
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:22ACC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 046/2025 - ROSINALDO BEZERRA DE HOLANDA

EDITAL Nº 046/2025

REF: PROCESSO Nº **0100008275/2025.**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **ROSINALDO BEZERRA DE HOLANDA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Edvaldo de Paiva Macedo, 436, Bairro Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 162, Lote 0263, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1847, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 336,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo; Lado direito: com o lote 0290; pelos fundos: com o lote nº 0249; pelo lado esquerdo: com a Travessa Lauro Sodré,,
Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 05 de agosto de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:42908BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 047/2025 - EANES ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 047/2025

REF: PROCESSO Nº **0100010656/2023**.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **EANES ALVES PEREIRA**, está adquirindo por **COMPRA** desta municipalidade, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua), nº 792, Bairro Liberdade, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 02, Quadra 120, Lote 0198, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 7496, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 10,00 metros de frente; 20,00 metros de lateral direita; 20,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 200,00 m², limitando-se pela frente com a Rua Hélio Graciê Marinho Pedroso (3ª Rua); Lado direito: com o lote 210; Lado esquerdo: com o lote 188 e pelos fundos: com o lote 468.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 04 de agosto de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:71CB01A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 081/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I: 01(um) VEÍCULO MITSUBISHI L 200 TRITON GL 2.4 4X4 DIESEK MT, e 01(um) MOTOCICLETA HONDA 190 XRE, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA 1.202/2024, e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04, Valor: R$ 283.990,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais). Assinado em:21/07/2025. Por

ROSA MARIA LEMOS -
Secretária Geral do FUNBIO e

STEFANE DE OLIVEIRA LOPES-
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga-PA

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:D7F451F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1297/2025

PORTARIA Nº 1297/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B542C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1298/2025

PORTARIA Nº 1298/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Julho de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional e na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7834B61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1299/2025

PORTARIA Nº 1299/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAIME ALVES CARRIAS, portador do CPF nº ***.803.882-**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 614603542.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 96,85 (noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6DF1048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1300/2025

PORTARIA Nº 1300/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 614603542.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D49DAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1301/2025

PORTARIA Nº 1301/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 27 de Julho de 2025 à 28 de Julho de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Divina Providencia, em Belém/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Julho de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DE9437CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505688.000075/2025-53-PMM.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025-SEVOP,
PROCESSO Nº 050505193.000002/2024-42, PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 90063/2024-CEL/PMM - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS
PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Fornecedor: MV COML. DE
PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.712.240/0001-68,
no Valor total: R$ 80.861,70 (Oitenta mil, oitocentos e sessenta um reais e setenta centavos), Vencedora do Lote: 01, e o Fornecedor: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 09.465.044/0001-61, no Valor total: R$ 36.857,81 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), Vencedora do Lote: 02, pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 04 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:15FB2380

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505269.000018/2025-13-PMM.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 484/2024,
PROCESSO Nº 05050560.000334/2024-79, PREGÃO ELETRÔNICO
(SRP) Nº 90003/2024-CPL/PMM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PRONTAS TIPO “CAFÉ DA MANHÃ”, “MARMITEX” E “KIT
LANCHE”, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Fornecedor: R. A. MACHADO
COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.457.939/0001-94, no Valor total: R$ 270.026,74 (Duzentos e setenta mil, vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), Vencedora do Item: 02, pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 04 de agosto de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2AF2CD84

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505211.000196/2025-00/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/09/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, NA RUA FORTALEZA E RUA 4 DE MARÇO -
NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ/PA). UASG: 928615. Íntegra do
Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro
Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras
Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 05/08/2025

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14038BCB

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90036/2025-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505108.000045/2025-21-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. UASG: 928615.
Onde sagrou vencedora a empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
40.171.959/0001-04, vencedora dos Lotes: 01 e 02 perfazendo o Valor Total de R$ 1.091.100,00 (um milhão, noventa e um mil e cem reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 05/08/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35B76F68

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 05050596.000025/2025-72-PMM. Objeto: INSCRIÇÃO NO CURSO LICITA AMAZÔNIA: LICITAÇÕES, CONTRATOS, GOVERNANÇA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED. Contratada: INSTITUTO GOVERNANCE LTDA,
CNPJ nº 56.965.167/0001-41. Valor: R$ 8.780,00 (Oito mil setecentos e oitenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº

14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 05/08/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação – SEMED. Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D54D045E

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90045/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505212.000147/2025-59/PMM, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 07/08/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DAS TABELAS DAS FABRICANTES/MONTADORAS, E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE SE ECONTRAM A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UASG: 931166. O Secretário Municipal de Administração - SEMAD, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Retificação do Termo de Referência. Marabá 05/08/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria N.º 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:22921061

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO PSS 001/2025 FCCM

Termo aditivo para publicação PSS 001/2025 FCCM
Aditivo de Contrato, 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS ANEXO CONTRATO 046/2025. Objeto:
Prestação de Serviço de Instrutor Musical - Violão: Bruno Rafael dos Santos Carvalho, CPF n.º 072.007.754-01. Fica alterada a Cláusula Sexta – Item 6.1.3.
Parágrafo único: A partir da data de celebração desse Aditivo, o contratado deverá cumprir carga horária de 40 horas semanais, estando ciente que os
descontos legais serão com base nessa nova alteração, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas do Contrato base e Aditivos, devendo, em todo o caso,
o contratante observar as responsabilidades e obrigações inicialmente contratadas do contrato matriz.. Vigência : 08/06/2026. Ass. 05/08/2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F0C2A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 794/2025-PMM

PORTARIA No 794/2025-PMM

O Prefeito do Municipio de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ANTONIO FERREIRA DOS REIS , CPF n° xxx.621.142-xx, ocupante do cargo de motorista, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/Pá, no período de 11 a 15 de agosto de 2025, com o objetivo de participar de Demandas realizadas pela Prefeitura Municipal de Marabá.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000209/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ANTONIO FERREIRA DOS

REIS.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12F25565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 4478/2025

O Prefeito do Municipal de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Marabá – DMTU, visando assegurar a continuidade e regularidade do processamento e julgamento dos recursos administrativos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito, no âmbito da municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 3245/2025 - GP, publicada em 15 de maio de 2025, na Edição nº 3750, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, do

Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marabá - PA, 04 de agosto de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA3EAD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº4480/2025

O Prefeito do Municipal de
Marabá/Pará, usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97 que
instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e que preveem a existência obrigatória e as
respectivas competências das JARI junto aos órgãos executivos de trânsito e rodoviários do
Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de junho de 1999, Marabá/PA, que
regulamenta o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do
DMTU de Marabá – JARI.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de
Trânsito do DMTU - JARI, figurando como membros TITULARES os seguintes servidores:

I - RODRIGO GOMES FERREIRA – PRESIDENTE - matrícula nº 9198;
II – GRACILÉIA PEREIRA MOTA - MEMBRO Representante TITULAR do
DMTU;
III – ARTEVALDO SILVA DE MENESES– MEMBRO TITULAR Representante
da comunidade usuária;

Art. 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de
Trânsito do DMTU - JARI, figurando como membros SUPLENTES os seguintes servidores:
I – PAULO HENRIQUE GARCIA ARAÚJO – Membro SUPLENTE representante
SUPLENTE da PRESIDÊNCIA;
II - CASSIA MYKAELY DE SOUZA CARVALHO - Membro SUPLENTE
Representante TITULAR do DMTU;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura desta, revogadas as

disposições em contrário.

Marabá - PA, 04 de agosto de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B785A1E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2025, **CONVOCA NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2025, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
14	00297444239	RAILANE DA SILVA CALDAS	8,5	Aprovado(a)

CARGO: AUXILIAR SOCIAL

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
13	61997935287	JANETE SILVA SANTOS	8,0	Cadastro reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
02 FOTOS 3X4;

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).
Marabá (PA), 06 de agosto de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:60969C3B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 237/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DÉCIO DOS SANTOS MOTTA, ocupante do cargo de COORDENADOR, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS -
SEASPAC, precisará se deslocar até a Zona Rural de Marabá, na localidade da Vila
três poderes "comunidade", no período de 30 de julho de 2025, com o objetivo
de resgate dos servidores que se encontravam na "comunidade" da vila 03
Poderes com problemas para retornar com veículo designado para atender
demanda do Conselho Tutelar da Cidade Nova.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505244.000081/2025-20,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (UMA) diária, com pernoite, ao

servidor DÉCIO DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 00.019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29073EFF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 238/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor GLEBSON SOUSA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, precisará se deslocar
até a Zona Rural de Marabá, na localidade da Vila três poderes "comunidade", no
período de 30 de julho de 2025, com o objetivo de resgate dos servidores que se
encontravam na "comunidade" da vila 03 Poderes com problemas para retornar
com veículo designado para atender demanda do Conselho Tutelar da Cidade
Nova.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505244.000081/2025-20,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 01 (UMA) diária, com pernoite, ao

servidor GLEBSON SOUSA SILVA, matrícula nº 59.273.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D770EB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2589/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 2589/2025-SEMAD

> "Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá,
Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
Resolve:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Segurança Patrimonial ocupado pelo servidor concursado FRANCISCO ALVES DOS REIS, matricula nº 13369 CPF nº 881.166.702-04, em virtude de seu falecimento ocorrido em 17 de maio de 2025, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

EM 20 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FAB2ECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4386/2025 – GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA Nº 4386/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ALEX WENDEL OLIVEIRA DA SILVA,
brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.***.***-13, residente e domiciliado folha 10,
quadra 16, lote 04, nova marabá, nesta cidade Marabá-PA, sob a matrícula Nº
64.675, da FUNÇÃO DE COODERNADOR DE PROMAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE, a partir de 24/07/2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E011D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5772/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Gestão Fazendária
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5772/2025-PMM

O Secretário de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora DULCIANA ALVES DA
SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA FAZENDÁRIA, Lotada na Secretaria
Municipal de Gestão Fazendária, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Belo Horizonte - MG, no período de 19 a 22/08/2025, com o objetivo de participar do
VI ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS MINERADORES, que ocorrerá no Tribunal
de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505129.000355/2025-05,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (Quatro) diárias a servidora DULCIANA ALVES

DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MARABÁ, EM 04 DE

AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Port.003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:469FB48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5773/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Gestão Fazendária
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 5773/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor OSIVALDO ALVES DOS
SANTOS, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DO MUNICÍPIO, Lotada na Secretaria
Municipal de Gestão Fazendária, precisará se deslocar para participar do VI
ENCONTRO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS MINERADORES, que acontecerá no
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), nos dias 20 a 21/08/2025.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505129.000356/2025-41,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (QUATRO) diárias ao servidor OSIVALDO

ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada

as disposições em contrário.

JOSÉ NILTON MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Port. 003/2025-GB

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3206EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5778/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5778/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
5116/2025-SEMAD, em nome da servidora, EDILEUZA GOMES ATHIE,
concursada no cargo de PROFESSOR C.I., sob a matrícula nº 32016, conforme
solicitado em despacho interno (0817207) motivado pela declaração do Sr.
Manoel Izaque Amorim – Diretor de Ensino Urbano, apensado ao Processo SEI
nº. 050505639.000045/2025-22.
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), EDILEUZA GOMES ATHIE, 45 dias (2ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), EDILEUZA GOMES ATHIE, 45 dias (2ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 01 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5116/2024-
SEMAD..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D09F6834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5783/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 5783/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 10867/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7674/2024 – SEMAD, concedida em 12 de setembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora DIANA THEREZA DIAS LAVOR, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 61330, CPF nº 015.298.482-88, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, a menor, Manuela Lavor da Costa, pelo período de 146 (cento e quarenta e seis) dias, a contar de 04.08.2025 a 27.12.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05
DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7001D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5785/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5785/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE VIEIRA COSTA BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 21/04/2015 a 21/04/2020.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8D87D8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5787/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5787/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE ARIMATEIA COSTA, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/02/2012 a 01/02/2017.
PERÍODO: De 18 de agosto de 2025 a 01 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B4F38FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5788/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5788/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILIA LIMA AZEVEDO, concursado(a) no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/07/2010 a 06/07/2015.
PERÍODO: De 26 de agosto de 2025 a 09 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:61087E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5789/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5789/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JANAINA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/11/2018 a 06/06/2025.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D2D0EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5790/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5790/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/09/2016 a 14/09/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B6E87B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5791/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5791/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SONIA DE JESUS ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 15/08/2020.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:275482C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5792/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5792/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEYR FIGUEIREDO SANTIS ROSA, concursado(a) no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SEMAD/APAE.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/10/2019 a 10/10/2024.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54D6E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5795/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5795/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): REINALDO MOTA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 03/04/2016 a 03/04/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11B2C73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5796/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5796/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a)
na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/06/2016 a 13/06/2021.
PERÍODO: De 01 de agosto de 2025 a 29 de outubro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8004ED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5797/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5797/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA RITA RAMOS DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 14/02/2016 a 20/09/2022.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C40E7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5798/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5798/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA BATISTA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/03/2017 a 13/10/2023.
PERÍODO: De 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AAF194E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15.543/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 15.543/2018.

Servidores Acusados: JEANE LIMA SOUSA MOURA, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº
686.478.402-91, matrícula n°.2326, e do servidor (a) ANTÔNIO SANTOS COSTA, brasileiro
(a), portador (a) do CPF nº 196.404.473-15, matrícula n°. 10400, ambos no cargo de
Agente de Portaria- Zona Urbana – lotados junto a(o) E.M.E.F. PROFESSORA ALBERTINA
SANDRA MOREIRA DOS REIS - Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Objeto: Conforme noticiado no Memo. Interno nº 2.851/2018-SEMAD, (fls. 03) e no

RELATÓRIO (fls. 24/27).

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 167, I, da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo
Administrativo Disciplinar nº 15.543/2018, ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO, com
base no disposto no(s) art.(s) 167, § 3º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá
Em, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SA
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C618E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ANÁLISE DE PROJETO "VISÃO PARA TODOS 2025

PARECER/2025 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROJETO "VISÃO PARA TODOS 2025"
ORIGEM: INSTITUTO AGNALDO ALVES ARAÚJO
TERMO DE FOMENTO nº 69/2025
VALOR: R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)
VEREADORES: Ver. Eloi R$ 100.000,00, Ver. Frank-Saúde R$ 305.007,26, Em Coletiva PSDB - Márcio do São
Félix R$ 100.000,00, Ver. Márcio do São Félix R$100.000,00, Em Coletiva PDT - Miguelito R$ 35.007,26, Ver. Vanda-Saúde R$150.000,00

DA ANÁLISE:
O Projeto "VISÃO PARA TODOS 2025 " visa contratar uma empresa especializada (CNPJ) com disponibilidade de
profissionais na área de Oftalmologia, Técnico ou Auxiliar em Oftalmologia e Recepcionista para prestação de serviços de consultas e exames
oftalmológicos, e aquisição de óculos (lentes e armações) para doações para os pacientes de baixa renda diagnosticados com problemas de visão, aquisição de banners, folders, faixas e adesivos auxiliarem a divulgar o projeto, realizar triagens oftalmológicas no bairro Nova Marabá e
comunidades vulneráveis, oferecer consultas e exames gratuitos para diagnóstico de problemas visuais, aquisição/Compra de óculos (lentes e
armações) para distribuição gratuitamente para os pacientes de baixa renda diagnosticados com problemas de visão e a aquisição/Confeccionar
materiais gráficos ((banners, folders, faixas e adesivos) e materiais gráficos para uso dos usuários.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de
projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios
ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio,
auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o
fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II
- a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 31 de Março do ano de 2025 em curso, por parte do INSTITUTO AGNALDO ALVES
ARAÚJO, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela
administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse
público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de
recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2025 da Administração Pública do
Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições
legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o
chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o
chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas
parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento
público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de
comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o
respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "VISÃO PARA TODOS 2025", opinamos favoravelmente pela
formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO
AGNALDO ALVES ARAÚJO que visa o fornecimento de consultas oftalmológicas gratuitas, visando a detecção precoce de problemas visuais e
a promoção da saúde ocular. O projeto busca atender especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo que todos tenham acesso a exames oftalmológicos e, quando necessário, ao fornecimento de óculos.

Marabá (PA), 04 de Agosto de 2025.

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria Nº 2831/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0788C378

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.1 3ª ETAPA DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:
CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
DIVINA GUIMARAES DE SOUSA	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FELIX RURAL

Nome	Classificação
LAURINETE SANTOS DA SILVA	1
OSENILDA MIRANDA GONCALVES	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MARIA SANTANA DA SILVA ROCHA SOARES	1
JOSELIA PINHEIRO ARAUJO	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
GECILENE VELOSO DO NASCIMENTO	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
ANTONIA DA CONCEICAO CARVALHO SILVA	1
SONIA MARIA BATISTA DA ROCHA	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
NILDETE DE SOUSA CORTES	1
JUSCELINA CECILIA RODRIGUES	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
EVA COSTA RODRIGUES	1
REGINA CELIA DOS SANTOS LUZ	2

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II

Nome	Classificação
POLIANA DA CRUZ MEIRELES	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação

ANTONIA LEDA MENDES SAMPAIO	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
ANTONIA DEUVIANE MOURA	1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS	2
FRANCILANDIA FERREIRA BORGES	3

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
FRANCIDALVA ARAUJO DE OLIVEIRA	2
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE SOUSA	3
DARLETE SILVA BARBOSA	4

Marabá (PA), 05 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:698C3B85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025-SEMED/PMM, Processo nº 34.614/2023-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 038/2023 - CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 006/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 20% (vinte por cento) correspondente a R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Contratada GMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05. Assinatura: 04/08/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3FBA79D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
1574817 – PC/PA e do CPF/MF N.º 599.270.202-44, residente e domiciliado(a) à RUA MARCOS
MUTRAN Nº 19 - MORADA NOVA - MARABÁ , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C45D6902

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr. (a) Raimundo Almeida de Oliveira,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5252465 e do CPF/MF N.º 862.136.102-78, residente e
domiciliado(a) á Rua do aeroporto n° 456 Bairro Amapá - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer
obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:664454F7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 277/2025/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 277/2025/SEVOP, Processo nº 050505111.000018/2024-18, autuado na o
Pregão Eletrônico nº 90080/2024CEL/SEVOP/PMM - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2024,
Objeto: aquisição de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento para veículos, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: a MC COMERCIO E
AUTO CENTER LTDA CNPJ 52.170.516/0001-88, Valor: R$ 93.634,80 (noventa e três mil, seiscentos
e trinta e quatro reais e oitenta centavos), Assinatura: 04/08/2025, Vigência: 04/08/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6BD92CF8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 283/2025/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 283/2025/SEMAD, Processo nº 050505179.000023/2024-46,
autuado na modalidade: Pregão Eletrônico nº 90108/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preço nº
092/2025. Objeto: aquisição de Materiais Esportivos. Empresa: SPORT MANIA COMERCIO,
LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.721.423/0001-42, Valor: R$
397.357,00 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais). Assinatura:

04/08/2025, Vigência: 04/08/2026.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:73F592B5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS JORNAIS: FAMEP CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS MARCIO ROGÉRIO CUNHA ANDRADE – AG. CONSERVAÇÃO, PORTADOR DO CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços
MARCIO ROGÉRIO CUNHA ANDRADE – AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.042.301-XX,
RAIMUNDO ROBSON GOIS LOPES – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.082.252-XX,
FRANCISCO AILTON BATISTA PEDRO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.400.262-XX,
GEAN MARTINS SOUSA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.979.212-XX, WANDERSON
DE OLIVEIRA FERNANDES - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.283.941-XX, GILMAR DA SILVA
SOARES - OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF n° XXX.923.922-XX, deslocaram-se para a ZONA RURAL DO
MUNICIPIO DE MARABÁ -PÁ, SENDO PARA A VILA JATOBÁ, PIRANHEIRA, SANTA FÉ, ITAINOPOLIS E PA
ALEGRIA, nos dias de 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de JULHO de 2025,
com o objetivo de VIGIAR MAQUINAS NAS VILAS. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias, 02, 03, 04, 07,
08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 de JULHO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo
65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 03 (três) diárias com pernoite para o
servidor: MARCIO ROGÉRIO CUNHA ANDRADE, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: RAIMUNDO
ROBSON GOIS LOPES, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO AILTON BATISTA PEDRO, 03
(três) diárias com pernoite para o servidor: GEAN MARTINS SOUSA, 02 (duas) diárias com pernoite para o
servidor: WANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES, 09 (nove) diárias com pernoite para o servidor: GILMAR DA
SILVA SOARES. Assinatura: 05/08/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:53794814

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DIRETRIZ 001/2025-SMSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DIRETRIZ 001/2025-SMSI

MAIO/2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal De Marabá

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal De Segurança Institucional

MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE
Secretária Adjunta De Segurança Institucional

A vitória está reservada para aqueles que estão dispostos a pagar o preço.
Aquele que se empenha a resolver as dificuldades resolve-as antes que elas surjam. Aquele que se ultrapassa a vencer os inimigos triunfa antes que as suas ameaças se concretizem.
Triunfam aqueles que sabem quando lutar e quando esperar.

SUN TZU

SUMÁRIO

HISTÓRICO 5
LIMITES TERRITORIAS DE MARABÁ 6
1- FINALIDADE 7
2 - OBJETIVOS 9
2.1- Objetivo Geral 9
2.2- Objetivos Específicos 9
3 – DOS LIMITES DE ATUAÇÃO 10
3.1- Da prevenção primária 10
3.2- Da repressão qualificada 12
3.3- Da mobilização social 12
4 – INFORMAÇÃO E CONTRAINFORMAÇÃO 13
5- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SMSI 13 DA ESTRUTURA INTERNA E DOS CARGOS COMISSIONADOS 13
7- PLANEJAMENTO 14
7.1- Planejamento Op. dos órgãos subordinados 14
7.2- Modalidade das ações desenvolvidas pelos Departamentos 16
7.3- Direcionamento das ações da GMM 16
7.4- Direcionamento das ações do DMTU 17
8- CONTROLE 18
8.1- Controle de avaliação de resultados 18
9- NÍVEIS DE OPERAÇÕES 19
9.1- Nível estratégico 19
9.2- Nível tático 19
9.3- Nível operacional 19
10- METAS 19
11- PRESCRIÇÕES DIVERSAS 20

HISTÓRICO

Em 30 de dezembro de 2008, através da Lei municipal nº 17.330, foi criada a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marabá, com o escopo de planejar, coordenar, articular e controlar as políticas municipais voltadas à segurança pública no município.
Em 03 de julho de 2009, através da Lei municipal nº 17.354, a Secretaria Municipal de Segurança Pública passou a chamar-se de Secretaria Municipal de Segurança Institucional.
À Secretaria estão subordinados, hierarquicamente, o Secretário Adjunto, a Corregedoria, o DMTU, a GMM, DMSP, a Ouvidoria e o CCO.
Atualmente, na gestão do Prefeito Toni Cunha, a Secretaria está empenhada em dar maior visibilidade às suas ações e operações, garantindo maior efetividade e eficácia junto a população marabaense e àqueles que visitam o município.

LIMITES TERRITORIAIS DE MARABÁ

Marabá é um município brasileiro localizado no sudeste do estado do Pará, Região Norte do país. Sua localização tem, por referência, o ponto de encontro entre dois grandes rios, Tocantins e Itacaiúnas, formando uma espécie de "y" no seio da cidade vista de cima.
O município de Marabá está oficialmente subdividido em doze distritos. Um deles é urbano, pois é a sede do município, e os outros onze se encontram na zona rural.

Devido às dimensões e aos grandes acidentes geográficos presentes em todo seu território, algumas vilas e comunidades da zona rural encontram-se isoladas e são administradas por municípios vizinhos e, em contrapartida, Marabá administra comunidades de municípios do entorno que estão mais próximas de sua zona urbana.
Núcleos urbanos do distrito sede

•
Cidade Nova

•
Industrial

•
Morada Nova

•
Nova Marabá

•
São Félix

•
Velha Marabá

Distritos rurais

•
Alto Bonito

•
Brejo do Meio

•
Capistrano de Abreu

•
Carimã

•
Itainópolis

•
Muru-Muru

•
Santa Fé

•
Três Poderes

•
Sororó

•
Vila União

•
FINALIDADE

A política de comando da atual gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI está baseada em diretrizes de procedimentos e ações, estatuídas no artigo 2º, caput, e parágrafo único, da Lei nº 17.354/2009, e em consonância com o Programa PPA 2026-2029, "Cidade Protegida – Segurança, Infraestrutura e Logística do trânsito", "Por toda a cidade – Mobilidade, saneamento, infraestrutura e logística", "Mais mulher: Inclusão, proteção e assistência" e "Educação para crescer".
Assim, em nível tático, com repercussão também no nível operacional, vislumbramos a necessidade de estabelecermos plano de ações que elevem o nível de segurança institucional, que possam adequar a Guarda Municipal, o CCO, o DMTU e o DMSP à complexidade do serviço público de segurança, valorizando os agentes de segurança e defesa social, reduzindo a violência e a criminalidade escolar, dinamizando a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos, com usos de tecnologias de monitoramento, garantindo a mobilidade e acessibilidade, realizando ações de educação para o trânsito, com ações e operações direcionadas, ampliando a proteção ao servidor e promovendo maior ostensividade (visibilidade) do policiamento da GMM, do emprego do agente de trânsito, do agente patrimonial, e do serviço de videomonitoramento, consequentemente, aproximando o servidor das reais necessidades da comunidade e de forma objetiva contribuir com a Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiro Militar na redução dos índices de criminalidade e sinistros de forma geral, bem como atuar para garantir o exercício das políticas de meio-ambiente e do código de postura do município.
Nesse mesmo diapasão, a Secretaria atuará sistematicamente na regulamentação dos diversos modais de transportes públicos, desenvolverá projetos de sinalização vertical e horizontal e atuará na promoção de ações e operações que visem a proteção da mulher contra todas as formas de violência.
O ponto inicial desta diretriz obedece a missão de traçar o caminho para que as finalidades básicas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional sejam alcançadas, quais sejam:

•
estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no município de Marabá, estruturando o Plano Municipal de Segurança, com metas e resultados a serem alcançados, em articulação com as demais secretarias municipais;

•
executar, por meio de seus departamentos, as políticas institucionais de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança do município;

•
estabelecer relação com os órgãos de segurança estadual e federal, visando ação integrada no município de Marabá, inclusive com a integração das comunidades;

•
propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no município de Marabá, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;

•
estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessários, com as entidades nacionais e estrangeiras que exerçam atividades a estudo e pesquisas de interesse da segurança urbana;

•
contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais do cidadão;

•
valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridade das ações de segurança municipal;

•
orientar e apoiar as entidades de defesa civil, inclusive nas ações de identificação de áreas de risco, na transferência de pessoas e famílias e no atendimento em emergência;

•
promover parcerias com instituições voltadas às áreas do serviço social e psicologia, objetivando a dar solução a pequenos conflitos sociais, que por sua natureza possam dar origem a violência e a criminalidade.

A Secretaria realizará sua missão prevista em lei através da Guarda Municipal de Marabá, do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial e do Centro de Controle e Operação.
A missão da Guarda Municipal está voltada para a prevenção primária, garantindo o uso livre e desembaraçado dos bens e serviços,

contribuindo para a cultura de paz social e para a sensação de segurança dos indivíduos.
A missão do Departamento Municipal de Segurança Patrimonial está voltada para a guarda, proteção e a preservação dos bens, patrimônios, instalações e serviços públicos no âmbito municipal, como primeiro esforço.
A missão do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano está voltada para a regulação e gestão do sistema de trânsito e de transporte público de passageiros no âmbito do município de Marabá.
A missão do Centro de Controle e Operação está voltada para o vídeo-monitoramento do município, com captura e gravação de imagens, para tornar mais efetiva as ações de segurança pública no município de Marabá.
Com a presente Diretriz buscamos fortalecer os órgãos supracitados colocando-os como protagonista no processo de segurança pública no âmbito municipal, aproximando-os da população como facilitadores do bem-estar social, utilizando para tal escopo o uso de novas tecnologias de Segurança Pública, com o emprego de videomonitoramento em pontos estratégicos de toda extensão urbana, além da integração com outros órgãos municipais, estaduais e federais.

2 - OBJETIVOS

2.1- OBJETIVO GERAL

Estabelecer no NÍVEL TÁTICO, como o operacional deverá atuar, adotando padrões de planejamento, coordenação, articulação e controle das políticas municipais voltadas à segurança pública no município, visando a consecução dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Segurança Institucional que é garantir a segurança aos munícipes e visitantes de nosso município.

2.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•
Distribuir estrategicamente as guarnições dos órgãos subordinados nos diferentes núcleos habitacionais com objetivo de proporcionar maior visibilidade às ações e operações e a consequente redução dos índices criminais e da violência, garantindo a tão almejada sensação de segurança aos munícipes e àqueles que visitam nossa cidade;

•
Empregar o efetivo do DMTU de forma que a fluidez do tráfego urbano seja uma realidade, garantindo aos usuários do sistema de trânsito o seu imprescindível direito de ir e vir;

•
Assegurar a prestação eficaz do sistema de transporte coletivo de forma que o usuário possa usufruir com segurança e prestabilidade o serviço se sentindo atendido pelo poder público;

•
Garantir aos usuários dos serviços públicos a segurança esperada nos diversos locais onde a Prefeitura se fizer presente;

•
Estimular a participação dos órgãos subordinados no processo de planejamento, execução e avaliação das Operações e Ações de seus respectivos efetivos;

•
Definir as linhas de ação a serem realizadas pelas unidades subordinadas, além de estabelecer critérios para a priorização das ações e operações nos diferentes núcleos;

•
Estabelecer METAS específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas, de curto e médio prazo, que viabilizem a conquista do objetivo;

•
Definir o caminho que deve ser seguido para alcançar ou tornar os objetivos realizáveis;

•
Estabelecer prazos razoáveis de previsibilidade de resultados;

•
Proporcionar ferramentas e recursos que facilitem as atividades dos colaboradores;

•
Atender políticas de prevenção primária no âmbito da Segurança Pública, particularmente relativas à Ordem Pública, possibilitando que a Guarda Municipal e o DMTU alcancem metas estabelecidas;

•
Direcionar a atuação dos órgãos subordinados de acordo com o processo de análise criminal e de fluidez do trânsito;

•
Predizer cenários da criminalidade e violência permitindo a antecipação dos fatores impactantes à Segurança Pública, primando pela integração com os demais órgãos de defesa social presentes no município.

3 – DOS LIMITES DE ATUAÇÃO

Para o alcance dos objetivos delineados neste plano, a GMM, o DMTU, o CCO e o DMSP, deverão em suas Ações e Operações adotar postura proativas dentro de suas respectivas circunscrições através da PREVENÇÃO PRIMÁRIA, REPRESSÃO QUALIFICADA e MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

3.1- DA PREVENÇÃO PRIMÁRIA

DIRETRIZES:

•
Prevenção dos crimes que afetam diretamente a sensação de segurança na área do município de Marabá, entre eles o roubo a transeuntes, roubo a ônibus, roubo a residência, roubo a estabelecimento comercial, o roubo a veículo e o furto, cujos causam um grande impacto negativo na sociedade;

•
Prevenção dos crimes contra o idoso, entre eles a discriminação, impedindo ou dificultando seu acesso aos meios de transporte;

•
Fomentar a atuação da Guarda Municipal na atuação preventiva em defesa da integridade da mulher;

•
Direcionar o policiamento nos locais e horários apontados como de maior incidência, ampliando a presença da Guarda Municipal em pontos base estratégicos, a fim de prevenir crimes, mantendo a tranquilidade pública;

•
Identificar os pontos de congestionamentos no trânsito do município e adotar padrões de atendimentos previamente estabelecidos, de maneira que seja assegurado a fluidez do tráfego e a consequente satisfação do usuário das vias públicas permitindo maior mobilidade urbana;

•
Fomentar a atuação da equipe de educação para o trânsito, empregando estrategicamente os agentes em eventos e cenários capazes de incutir no munícipe e visitantes de nossa cidade a cultura do cumprimento das regras de circulação e estacionamento, humanizando cada vez o trânsito local;

•
Identificar cenários potencialmente propícios à prática de crime e da violência, como os grandes eventos, as manifestações públicas, eventos desportivos, shows e qualquer outra manifestação popular que possa atrair grande número de público, atuando conjuntamente com os demais órgãos do sistema de defesa social presentes no município;

•
Fortalecimento das redes de proteção ao agente público para que ele possa atuar frente as demandas da sociedade com a certeza de que terá assegurado o apoio da Secretaria sempre que for solicitada;

•
Alocar os agentes patrimoniais como primeiro esforço nos locais onde a Prefeitura preste os serviços voltados à população;

•
Atuar junto à Defesa Civil em resposta aos eventos naturais que fujam a normalidade;

•
Atuar conjuntamente com os demais órgãos de Defesa Social nos grandes eventos realizados na área do município;

•
Compor o sistema de proteção aos frequentadores das praias durante o veraneio e demais períodos em que o ciclo dos rios disponibilizam áreas de lazer.

3.2- DA REPRESSÃO QUALIFICADA

DIRETRIZES:

•
Combate a pesca predatória e as demais práticas de crimes ambientais em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

•
Atuar na dissuasão de práticas criminosas contra a mulher, identificando o problema e dando o devido encaminhamento aos canais capazes de dirimir aquele conflito doméstico;

•
Atuar conjuntamente com os demais órgãos da Segurança Pública no combate ao tráfico de drogas, colocando a sua disposição o canil da GMM, mediante Plano de Segurança a ser proposto por esta Secretaria;

•
Atuar conjuntamente com os demais órgãos de Segurança Pública e Defesa Social, no patrulhamento de nossos rios e em apoio as comunidades ribeirinhas, mediante um plano de segurança a ser proposto por esta Secretaria;

•
Preparar o Guarda Municipal agir como primeiro interventor durante a ocorrência de um evento crítico que exija uma resposta especial por parte da Instituição, a fim de assegurar uma solução aceitável;

•
Realizar operações de trânsito empregando efetivo do DMTU, com ações coordenadas e devidamente acompanhadas pela Direção do Órgão, sempre formalizadas através de Ordem de Serviço, na qual será previsto o efetivo nominal, viaturas identificadas e horário de início e término.

3.3- DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

DIRETRIZES:

•
Intensificar a interação com a sociedade civil através das Associações de bairros, com a Associação Comercial, representações religiosas e com outras instituições na busca de soluções integradas para a problemática da segurança pública.

•
Criar um canal de comunicação com a Secretaria de maneira que a população tenha acesso facilitado ao Órgão e assim possa ser ouvida em suas demandas;

•
Incentivo a formação continuada do efetivo da secretaria e órgãos subordinados, de maneira que possamos qualificar o atendimento ao público;

•
Intensificação das ações da Secretaria junto as Escolas municipais visando a educação cívico-social, visando melhorar o bem-estar de todos e preservar a harmonia entre o público estudantil e o corpo docente,

4 - DA INFORMAÇÃO E CONTRAINFORMAÇÃO
A fim de subsidiar as ações e operações da Secretaria, o serviço de inteligência produzirá conhecimento para assessoramento do Prefeito e do Secretário Municipal de Segurança Institucional, identificando os problemas relacionados à criminalidade, a violência social, e questões que porventura possam trazer ou implicar em medidas por parte do poder executivo, coletando, analisando e estruturando dados para orientar na tomada de decisão.
Os dados coletados advirão de agentes de campo e da consequente integração com os demais órgãos de defesa social.

5 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SMSI
Nos termos da Lei nº 17.514/2012, à Secretaria estão subordinados a Corregedoria, a Ouvidoria, o Centro de Comando e Controle, DMTU, DMSP e GMM.

6 – DA ESTRUTURA INTERNA E DOS CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA
Para o alcance dos objetivos por meio da prevenção especial, repressão qualificada e mobilização social, a Secretaria está estruturada de acordo com os seguintes cargos em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 17.817, de 2017:

7- PLANEJAMENTO
No nível tático, além da necessidade de identificar os problemas relacionados à criminalidade, a violência social e a mobilidade urbana, devemos priorizar a alocação de recursos de acordo com a demanda de cada núcleo habitacional.
Dessa forma se faz necessário a percepção da realidade, através do contato direto com a população através das associações de bairros e associações comerciais, tendo como norte um referencial futuro que possa subsidiar todo e qualquer planejamento a ser elaborado, sempre primando o contexto social e os fatores externos do ambiente a ser planejado.
Partindo desse pressuposto, todos os órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional deverão apresentar Ordem de Serviço, a partir dos Planos Operacionais expedidos pela Secretaria de Segurança, sempre que a Direção ou Comando escalar sua tropa para qualquer operação, de maneira que a população perceba mudanças de paradigmas no atendimento de todos os agentes subordinados a Secretaria, confeccionando relatório imediato ao término do emprego da tropa e remetido à SMSI para controle e tabulação de dados.

7.1- PLANO OPERACIONAL
Os Planos Operacionaisdesenvolvidos pela SMSI são ferramentas eficientes para o emprego da tropa durante as ações e operações, além de permitir o controle dessas atividades. Os Planos Operacionais serão submetidos a avaliação mensal de acordo a resposta oriunda da mobilização social e, toda operação deverá ser exteriorizada por meio de Ordem de Serviço, onde será definido os direcionamentos de cada modalidade de policiamento, observando-se os problemas identificados em cada área de atuação.

Os Planos Operacionais deverão conter as seguintes informações:

•
Objetivo geral a ser alcançando com o plano de ações;

•
Lista de ações e atividades a serem executadas;

•
Data de início e fim previsto para cada ação ou atividade;

•
Responsável pela execução de cada ação;

•
Objetivos de cada ação ou atividade a ser executada;

7.1.1- PLANOS OPERACIONAIS DA SMSI

PLANO OPERACIONAL Nº 001/2025: Padroniza as ações e operações dos Órgãos no enfrentamento às práticas delitivas e na garantia da fluidez do trânsito na Marabá Pioneira, Nova Marabá, Cidade Nova, São Félix e Morada Nova;
PLANO OPERACIONAL Nº 002/2025: Padroniza as ações e operações dos Departamentos, Guarda Municipal e CCO durante as ocorrências de ataques a agentes públicos;
PLANO OPERACIONAL Nº 003/2025: Padroniza as ações e operações da GMM, DMSP, DMTU e CCO, durante a realização de práticas desportivas;
PLANO OPERACIONAL Nº 004/205: Padroniza as ações e operações da GMM, DMSP, DMTU e CCO durante os festejos carnavalesco;
PLANO OPERACIONAL Nº 005/2025: Padroniza as ações e operações da GMM, DMSP, DMTU e CCO durante os festejos atinentes ao aniversário de Marabá;
PLANO OPERACIONAL Nº 006/2025: Padroniza as ações e operações da GMM, DMSP, DMTU e CCO durante os festejos juninos;
PLANO OPERACIONAL Nº 007/2025: Padroniza as ações e operações da GMM, DMSP, DMTU e CCO durante o veraneio em Marabá;
PLANO OPERACIONAL Nº 008/2025: Padroniza o emprego da Secretaria nos festejos natalinos e réveillon.
PLANO OPERACIONAL Nº 009/2025: Padroniza o emprego da Secretaria no Círio de Nossa Senhora de Nazaré.
PLANO OPERACIONAL Nº 010/2025: Padroniza o emprego da Secretaria em manifestações públicas que atraiam grande número de pessoas.

7.2- MODALIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DEPARTAMENTOS

•
PONTO BASE ESTRATÉGICO - PBE

Tem o escopo de aumentar a visibilidade dos órgãos nas ruas e avenidas com grande circulação de pessoas, priorizando os locais com maior incidência criminal e de maior prejuízo a mobilidade urbana.

•
PONTO-A-PONTO

Realizar o policiamento em PB's sucessivos de curta duração em horários e locais de acordo com as diretrizes da prevenção primária, repressão qualificada e mobilização social.

•
BARREIRA

Interrupção parcial do fluxo de veículos com a intenção de fiscalizar a frota veicular que trafega no município, identificar veículos com ocorrência de furto/roubo, pessoas procuradas, localizar armas, drogas, dentre outros.

•
SATURAÇÃO

Aumentar a concentração de policiamento ou patrulhamento em determinado bairro ou subárea, visando aumentar a presença de agentes no local e assim assegurar sensação de segurança aos munícipes.

•
INCURSÃO

Apoiar os demais órgãos de segurança presentes no município utilizando os recursos disponibilizados pela secretaria.

•
COMBOIO

Aumentar a ostensividade da Guarda Municipal e DMTU por meio do deslocamento de 02 ou mais viaturas nas áreas e subáreas.

•
RONDAS DIRECIONADAS

Patrulhamento preventivo realizado pelas viaturas nos prédios onde a Prefeitura esteja exercendo suas atividades em apoio as demais secretarias; deslocamento de agentes de trânsito para as vias que demandem atenção em decorrência de circunstâncias que afetem a normalidade do fluxo; e o deslocamento de agentes patrimoniais em apoio as demandas das demais Secretarias.

7.3- DIRECIONAMENTO DAS AÇÕES DA GMM

•
ABORDAGEM À BARES E SIMILARES

Abordar bares e similares, a fim de coibir práticas ilícitas nesses locais, culminando com o fechamento dos estabelecimentos que não possuírem documentação necessária para funcionamento em períodos estabelecidos pela autoridade competente, em cumprimento a Lei municipal e apoio à Secretaria de Meio Ambiente.

•
RONDAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Estabelecer a programação de rondas nos estabelecimentos comerciais das áreas sob patrulhamento da Guarda Municipal.

•
RONDAS NAS FEIRAS LIVRES

Estabelecer a programação de rondas nas feiras livres dos núcleos habitacionais de acordo com os índices criminais e peculiaridades de funcionamento de cada estabelecimento.

•
RONDAS PROTETIVAS

Realizar rondas em toda área circunscricional do município, visando garantir a segurança dos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Agentes Patrimoniais, em serviço ou de folga, bem como de seus familiares, mediante cadastro a ser providenciado pelo núcleo de inteligência.

•
COMBATE AO ROUBO E FURTO

Geralmente implementadas no período noturno e madrugada esta ação deve ser direcionada para os quadrantes onde há maior incidência de roubo e furtos a residências dos núcleos habitacionais.
7.4- DIRECIONAMENTO DAS AÇÕES DO DMTU
a) MOBILIDADE URBANA
Posicionar equipe de agentes de trânsito em pontos estratégicos da cidade visando dar fluidez ao tráfego.
b) TRÂNSITO DIRECIONADO
Em situações de congestionamentos ou anormalidades na via, o agente de trânsito pode determinar uma orientação contrária à sinalização luminosa.
c) AÇÕES EDUCATIVAS
O DMTU intensificará ações voltadas para a conscientização da população no tocante a necessidade em contribuir para um trânsito mais seguro.
d) OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
Visando a segurança viária, o DMTU realizará operações com o objetivo final de preservação da ordem pública e da incolumidade das

pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, retirando de circulação veículos sem condições de trafegabilidade e coibindo o uso das vias por condutores não habilitados e que sejam contumazes em práticas infracionais ao Código de Trânsito Brasileiro.

7.5- DIRECIONAMENTO DAS AÇÕES DO DMSP
Será confeccionado o Plano de segurança orgânica onde ficará registrado a atuação de cada agente de acordo a característica de cada patrimônio e serviço sob a proteção do Departamento.

8- COMANDO E CONTROLE
O Comando e Controle é o acompanhamento das atividades dos Departamentos por todos os que exercem comando, chefia ou direção, de forma a assegurar o recebimento, a compreensão e o cumprimento das decisões do escalão superior, possibilitando, ainda, identificar e corrigir desvios.

8.1- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Buscar parcerias com os órgãos de segurança pública estaduais, visando o acompanhamento dos índices criminais no período da execução das ações e operações coordenadas pela SMSI, direcionando com o controle comparativo com períodos anteriores (anual, mensal e semanal), além da análise dos relatórios produzidos durantes as operações de eventos específicos, identificando a necessidade de ajustes no planejamento operacional.

8.1.1- Fluxo da avaliação da produtividade no âmbito da SMSI
1º PASSO: Elaboração de formulários de produtividade do policiamento ordinário e das Operações, encaminhando-os aos Órgãos Subordinados.
2º PASSO: Formatação do Banco de Dados da produtividade, inserção de filtros e organização das informações por meio de tabelas dinâmicas
3º PASSO: Organização das informações com comparativos anuais, mensais e semanais das prisões e apreensões realizadas, operações e ações realizadas, entre outras informações.

8.1.2- Fluxo da avaliação dos resultados criminais no âmbito do município
1º PASSO: Recebimento do Banco de Dados do SIAC encaminhado por e-mail a SMSI.
2º PASSO: Formatação do Banco de Dados pela Coordenadoria de Pesquisa e Estatística da SMSI
3º PASSO: Processamento das informações por tipo de crime por meio de tabelas dinâmicas.
4º PASSO: Organização e detalhamento da informação por tipo de crime.
5º PASSO: Organização das informações com comparativos anuais, mensais e semanais, por Departamento, das prisões e apreensões realizadas, operações e ações realizadas, entre outras informações.
6º PASSO: Relatório ao Chefe do Executivo

9- NÍVEIS DE OPERAÇÕES DA SMSI

9.1- NÍVEL ESTRATÉGICO
Está relacionado às Diretrizes Operacionais emitidas pela SMSI, as quais definem em linhas gerais, respectivamente, a atuação dos Departamentos, Coordenação e Superintendência que compõem o Sistema de Segurança Institucional.

9.2- NÍVEL TÁTICO
Está relacionado com os Planos Operacionais produzidos pela SMSI que definem a atuação dos Órgãos subordinados, alocando os recursos logísticos aos diversos processos de policiamento, tendo por base a análise criminal.

9.3- NÍVEL OPERACIONAL
Relaciona-se com as Ordens de Serviço produzidos pelos Órgãos subordinadas, alocando os recursos logísticos de policiamento, tendo por base os Planos Operacionais expedidos pela SMSI.

10- METAS

•
Meta de redução do C.V.L.I: trabalhar a meta da SEGUP

•
Meta de Redução dos Crimes contra o patrimônio: trabalhar a meta da SEGUP

11- PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL:

I. Supervisionará as ações previstas nas Ordens de Serviços dos Órgãos subordinados, avaliando os resultados e propondo ajustes à execução;
II. Avaliará as novas ferramentas e padrões de análise criminal e de produtividade aplicadas às ações e operações desenvolvidos pelos Departamentos;
III. Desenvolverá ações de mobilização social no que competir ao nível tático;
IV. Direcionará recursos para o emprego dos agentes envolvidos nas ações e operações;
V. Adotará medidas de valorização e de motivação do efetivo dos Departamentos, priorizando a qualidade do atendimento ao público, fomentando a instrução e capacitação continuada.

11.2- O COMANDO DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS

I. Controlará seu efetivo durante a execução das Ordens de Serviço nas suas respectivas circunscrições;
II. Implementando os ajustes necessários para o aprimoramento do emprego da tropa no terreno;
III. Utilizará de forma eficiente todos os recursos disponibilizados pela Secretaria;
IV. Proporá soluções, desenvolverá novos processos e compartilhará as boas práticas administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito de seu Departamento.
V. Garantirá a comunicação eficiente com os escalões superiores, reportando periodicamente os resultados operacionais e ocorrências relevantes;
VI. Zelará pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas nas ações executadas sob seu comando.

Marabá-PA, 26 de maio de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA - CEL QOPM RR
Secretário Municipal De Segurança Institucional

MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE
Secretária Adjunta

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4C151390

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 275/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 275/2025-SMSI, Processo SEI N° 050707142.000001/2024-18, Pregão Eletrônico nº 90021/2024/CPL/PMM, Ata de registro de preços nº 358/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente.
Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.375/0001-89. Valor: R$ 12.713,85 (doze mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
Assinatura 31/07/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6A2A558

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 276/2025-SMSI

Extrato ao Contrato Nº 276/2025-SMSI, Processo SEI N° 050707142.000001/2024-18, Pregão Eletrônico nº 90021/2024/CPL/PMM, Ata de registro de preços nº 359/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente.
Empresa: J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.735.708/0001-80. Valor: R$ 6.648,45 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Assinatura 30/07/2025, Vigência: 31/12/2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B174436

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505304.000141/2025-52, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90077/2024-CEL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a eventual contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para implantação, manutenção e conservação dos sistemas de combate a incêndio dos prédios da saúde do município de marabá. Empresa: OURO NORTE CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.621.201/0001-98. VALOR R$ 748.602,83 (setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7047382A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000009/2025-77 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90038/2024. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03. VALOR: R$ 68.510,00 (sessenta e oito mil quinhentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF0CCF4A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cadastramento para Dispensação de Medicamentos á Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico (constantes da Lista “C2” da Portaria SVS/MS Nº 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/SMS Nº 344, de 12 de Maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA.

DIVISA/SMS , em 05 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA581B42

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável á autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos á base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS Nº 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº 06/1999.
CADASTRO Nº 008/2025
KAD Nº 4160
CNPJ Nº 26.951.807/0007-99
RAZÃO SOCIAL: TRIANGULO DROGARIA LTDA
NOME DE FANTASIA: DROGARIAS ULTRA POPULAR
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
ENDEREÇO: AV. VP 08 CSI 31 N° 16 QD 05 LT 16 À 22 ESPECIAL
BAIRRO: NOVA MARABÁ
CIDADE: MARABÁ/PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS ALBERTO PINTO LIMA CRF/PA N° 5799

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0012/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05E08CD7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1006/2025-SMS

PORTARIA Nº 1006/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no
período de 13/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de acompanhar o(a) paciente
Edillanne Oliveira Souza.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE3B20FC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1009/2025-SMS

PORTARIA Nº 1009/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Belém/PA no período de 15 a 16/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de acompanhar
o(a) paciente Tereza Nunes Oliveira.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4713A07E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132B/2025-SMS

PORTARIA Nº 132B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo do Meio/PA no período de 12, 13, 14,
15, 16, 17, 18, 19, 21, 23 e 25/05/2025, 11 (onze) dias, com o Objetivo de transportar
pacientes da ZONA RURAL para MARABÁ.
Art. 1º- Fica concedida 11 (onze) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9F6DA83

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145B/2025-SMS

PORTARIA Nº 145B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 25 a 26/05/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: RAIMUNDO NONATO BATISTA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1721434

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146A/2025-SMS

PORTARIA Nº 146A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº
921.***.***-20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Brejo do Meio/PA no período de 26, 28, 30 e 31
/05/2025, 04 (quatro) dias, com o Objetivo de transportar pacientes da ZONA RURAL
para MARABÁ.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B52614CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149H/2025-SMS

PORTARIA Nº 149H/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF
nº 715.***.***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Sororó/PA no período de 29 e 30/05/2025, 01 (um) dia,
com o Objetivo de transportar paciente da Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F071404F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2025-SMS

PORTARIA Nº 151/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes/PA no período de 31/05/2025,
01 (um) dia, com o Objetivo de transportar equipe para ação do Programa Saúde na Escola
- PSE na ZONA RURAL.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96E227F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2025-SMS

PORTARIA Nº 157/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELSON SILVA DA ROCHA, CPF
nº 807.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54514 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 06 a 07/06/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: MARISVAN RODRIGUES

CHAVES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03CBB974

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/2025-SMS

PORTARIA Nº 158/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADAILTON ALVES PEREIRA CPF
nº 734.***.***-97, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no período de 07 a 08/06/2025, 02 (dois)
dias, com o Objetivo de transportar paciente do TFD: MARISVAN RODRIGUES
CHAVES.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD6F2830

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/2025-SMS

PORTARIA Nº 161/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WEKSLAY DA CONCEIÇÃO
OLIVEIRA, CPF nº 934.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no
período de 09/06/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente do TFD:
CLEITON FONTINELE FIGUEIREDO.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14AD8B18

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164A/2025-SMS

PORTARIA Nº 164A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Três Poderes/PA no período de 13/06/2025,
01 (um) dia, com o Objetivo de transportar médicos para atendimento.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FA84F986

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/2025-SMS

PORTARIA Nº 168/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO
DA CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 17 a 18/06/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar o paciente TFD:
Maria Paricida Ferreira da Conceição.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EB035FA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169A/2025-SMS

PORTARIA Nº 169A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO
CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Marabá/PA no
período de 18 a 19/06/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: LOGAN RAVI DE SOUZA OLIVEIRA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B3FFA4FD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177A/2025-SMS

PORTARIA Nº 177A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO
CONCEIÇÃO, CPF nº 948.***.***-68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 26 a 27/06/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD: LUCILENE DOS SANTOS FARIAS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:96BD36E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2025-SMS

PORTARIA Nº 180/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ODAIR DE OLIVEIRA
GONÇALVES, CPF nº 739.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 29 a 30/06/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de transportar paciente do
TFD:ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS MATOS.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E5D0B8C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181A/2025-SMS

PORTARIA Nº 181A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Mururu/PA no período de 30/06/2025, 01
(um) dia, com o Objetivo de entrega de documentação.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82B9EE74

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 189A/2025-SMS

PORTARIA Nº 189A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANE FRANÇA TEIXEIRA,
CPF nº 028.***.***-98, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 56595 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Mururu/PA no período de 08/06/2025, 01
(um) dia, com o Objetivo d de transportar equipe para o PARQUE JOÃO ANSELMO.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4DC07732

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 190A/2025-SMS

PORTARIA Nº 190A/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Mururu/PA
no período de 09/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar equipe para o
PARQUE JOÃO ANSELMO.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:091D0DAA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2025-SMS

PORTARIA Nº 192/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila União/PA no período de 11/07/2025, 01 (um) dia, com o
Objetivo de transportar paciente MÉDICO para ZONA RURA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFC754AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192B/2025-SMS

PORTARIA Nº 192B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ILBER ALVES SILVA, CPF nº
830.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
54622 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila União/PA no período de 10/07/2025, 01 (um) dia, com o
Objetivo de transportar médico e medicamentos para Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4AEF1062

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194B/2025-SMS

PORTARIA Nº 194B/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA,
CPF nº 529.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Capistrano De Abreu/PA no período de 13 e
14/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D72841ED

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2025-SMS

PORTARIA Nº 195/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011.***.***-59, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila São
Pedro/PA no período de 14/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de transportar paciente
com alta hospitalar para Zona Rural.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF3C0439

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2025-SMS

PORTARIA Nº 438/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EVANDRO APARECIDO
RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 844.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64968 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) Vila Murumuru,
Zona Rural de Marabá/PA no período de 08 e 09/07/2025, 01 (um) dia, com o Objetivo de
transportar paciente da zona rural para Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51C3367C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 438/2025-SMS

PORTARIA Nº 438/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EVANDRO APARECIDO
RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 844.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, matricula nº
64968 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) Vila Murumuru, Zona Rural de Marabá/PA no período de 08
e 09/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de participar de ações de Educação em
Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:78812F49

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 956/2025-SMS

PORTARIA Nº 956/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES,
CPF nº 006.***.***-76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Tucuruí/PA no
período de 05 a 06/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de acompanhar o(a) paciente
Edillanne Oliveira de Souza.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:255942CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 957/2025-SMS

PORTARIA Nº 957/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 02 a 03/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de acompanhar o (a) paciente
Cristina Luiza da Conceição.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A65F269

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 958/2025-SMS

PORTARIA Nº 958/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814.***.***-15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
Belém/PA no período de 02 a 03/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de acompanhar o
(a) paciente Ester Barbosa Vieira.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:294610A4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 967/2025-SMS

PORTARIA Nº 967/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº
785.***.***-30, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de Belém/PA no
período de 03 a 05/07/2025, 02 (dois) dias, com o Objetivo de acompanhar o(a) paciente
Davi Lucas Sousa Teixeira.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

AGOSTO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52BC6E8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 815/2025

Institui o "Dia do Profissional de Enfermagem", no Âmbito do Município de Marituba.

A Câmara Municipal de Marituba, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Âmbito do Município de Marituba, o "Dia do Profissional de Enfermagem", a ser comemorado anualmente no 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 04 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 04 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:90106F64

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 816/2025

"Institui a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento de água da chuva no Município de Marituba e da outras providências".

A Câmara Municipal de Marituba, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei Institui a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Marituba, com a finalidade de regularidade e suficiência no abastecimento para populações urbanas e rurais.

Art. 2° A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva do Município de Marituba tem como objetivos:
Conscientizar os usuários no combate ao desperdício de água;
Incentivar o uso racional da água na zona rural e urbana;
Instituir diretrizes e instrumentos para estimular a melhor utilização dos recursos hídricos no que se refere á captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;
Contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
Contribuir para melhorar a eficiência na gestão no uso dos recursos hídricos;
Contribuir para ações de precaução e de minimização dos problemas decorrentes do excesso de vazões de águas pluviais e inundações no município;

Art. 3º Para efeitos desta Lei e sua adequada aplicação serão adotadas as seguintes definições;
Captação e armazenamento da água da chuva criando procedimentos e formas para que as águas pluviais, que caem sobre os telhados, pátios e outas superfícies construídas impermeáveis sejam canalizadas e guardadas em reservatórios, cisternas e caixas d'água, de modo intencional e planejado, evitando seu escoamento superficial para outros locais ou redes de coleta pluvial.
Aproveitamento da água chuva a utilização racional das águas pluviais provenientes da chuva para usos múltiplos, como domésticos, industriais, comerciais, agrícolas, de lazer e recreação, de acordo com as técnicas de armazenagem e tratamento sanitário que recebem, bem como necessidades dos usuários.
Excesso de vazões águas provenientes das chuvas que não infiltram naturalmente e escorrem provocando inundações e em decorrência de danos e prejuízos econômicos, sociais e ambientais, em ambientes urbanos e rurais.
Reutilização de águas servidas, cinzas e ou residuais o reaproveitamento das águas domésticas já utilizadas em pias, tanques, máquinas de lavar roupas, chuveiros, que depois de usadas passam por sistemas de separação e tratamentos sanitários, utilizando-se de tecnologias que retiram resíduos e contaminantes, possibilitando novos ciclos de utilização da água.

Art. 4° A Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Marituba se orienta pelas seguintes diretrizes:
A redução do consumo e a utilização eficiente dos recursos hídricos pelos usuários;
O combate permanentemente ao desperdício e uso inadequado da água;
A criação adoção de tecnologias e práticas poupadoras de água;
As ações de conscientização e educação ambiental;
A orientação técnica de adequações e ou novas construções com padrões sustentáveis de uso da água;
A armazenamento individual, coletivo e comunitário da água da chuva;
A reutilização das águas definidas como servidas, cinzas ou residuais;
A combate aos efeitos da estiagem em ambientes urbanos e rurais;
O combate aos efeitos do excesso de vazão em ambientes urbanos e rurais;
A criação de condições de convivência com os efeitos e consequências das estiagens;
A participação social democrática da formulação, execução e controle das políticas públicas;
O estabelecimento de condicionantes de sustentabilidade socioambiental na aplicação de recursos públicos;
As ações de garantia da suficiência da água para necessidades humanas básicas, bem como para de sobrevivência econômica.

Art. 5° São instrumentos da Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva de Marituba:
Implantação de programas de educação ambiental e conscientização para uma cultura de aproveitamento das águas pluviais e do uso sustentável dos recursos hídricos;
Políticas de apoio financeiro, inclusive com subsídios, bem como técnico e de capacitação para construção de cisternas, reservatórios e/ou caixas coletoras para armazenamento da água;
Estabelecimento de cooperação entre o município e os demais entes da federação;
Utilização de formas de incentivos econômicos e não econômicos para captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva para edificações residenciais e condomínios, industriais, individuais comerciais, rurais, de lazer e recreação;
Convênios com instituições de pesquisa e universidade para desenvolver, aperfeiçoar e difundir técnicas e tecnologias de uso eficiente, purificação e armazenamento, em projetos de construção de engenharias e arquitetura;
Instituir programa de reutilização da água, captação e armazenamento próprio com utilização da água da chuva em prédios públicos, órgãos do município e escolas públicas municipais;
Realizar convênios com entidades da sociedade civil e organizações cooperativas para capacitação, formação, organização social, validação e socialização de conhecimentos e tecnologias de captação, armazenamento e aproveitamento da água da chuva;
Estimular a captação, armazenamento e uso da água da chuva em atividades de setores econômico-produtivos que demandam grandes quantidades de água;

Art. 6° Visando os objetivos desta Lei e utilizando suas diretrizes e instrumentos, o Poder Executivo Municipal poderá:
Para os estabelecimentos localizados no meio rural e de acordo com as peculiaridades regionais, criar políticas especiais de apoio à construção e aquisição de outras formas de captação, armazenamento e distribuição de águas, como açudes, barragens, barragens subterrâneas e canais;
Apoiar formas de reutilização da água oriunda do reaproveitamento de águas servidas, cinzas e ou residuais;
Estabelecer outros instrumentos, critérios e condicionantes de sustentabilidade hídrica para a aplicação dos recursos públicos no financiamento de edificações residenciais, comerciais, industriais, rurais, de lazer e recreação;
Estipular prazo para os estabelecimentos industriais, comerciais, condomínios residenciais e outros empreendimentos de médio e grande porte implantarem captação e reservatórios de água da chuva, bem como de formas de tratamento, reaproveitamento e uso de águas servidas, cinzas e ou residuais;
Criar incentivos, compensações e outras formas de apoio aos munícipes para implantação de sistemas captação, armazenamento e aproveitamento da Água da Chuva na perspectiva de cumprir os objetivos desta Lei.

Art. 7° Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 04 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 04 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:74A1AF66

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 817/2025

"Institui o Selo Empresa Amiga da Juventude no Município de Marituba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Marituba, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Juventude, a ser concedido pelo município de Marituba às empresas que adotem políticas de incentivo à contatação, qualificação e valorização dos jovens no mercado de trabalho.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Juventude tem como objetivos:
I – Incentivar a inserção dos jovens no mercado de trabalho;
II – Reconhecer e valorizar empresas que promovem oportunidades de emprego e qualificação para a juventude;
III – Estimular a responsabilidade social empresarial voltada ao público jovem;
IV – Fortalecer as políticas públicas de juventude no município;

Art. 3º Poderão receber o selo as empresas que atenderem, no mínimo, a dois dos seguintes critérios:
I – Contratar jovens de 15 a 29 anos em percentual igual ou superior a 10% do seu quadro de funcionários;
II – Oferecer programas de estágio, aprendizagem ou treinamento voltados a jovens;
III – Desenvolver ou apoiar projetos de capacitação profissional para jovens;
IV – Garantir benefícios e condições de trabalho adequadas para jovens trabalhadores;
V – Apoiar iniciativas e programas municipais voltados à juventude;

Art. 4º A certificação será concedida anualmente pela Prefeitura de Marituba, por meio de comissão especifica composta por representantes do poder público e da sociedade civil organizada.

Art. 5º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo Empresa Amiga da Juventude em seus materiais institucionais, publicidade e ações de marketing, como forma de reconhecimento e estímulo a novas práticas de inclusão juvenil.
Parágrafo único: Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo ao órgão competente do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 04 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 04 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:3645538D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 818/2025

Declara o São João Patrimônio Cultural e Imaterial de Marituba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marituba o São João de Marituba, incluindo suas manifestações culturais, festividades, danças, músicas e tradições juninas.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá:
I – Criar políticas de incentivo para preservar e promover a tradição do São João de Marituba;
II – Apoiar grupos culturais, artistas e comunidades que mantêm viva a tradição junina;
III – Fomentar a realização de eventos juninos oficiais no calendário da cidade;
IV – Buscar parcerias com o setor privado e instituições culturais para valorizar a festividade;

Art. 3º O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua aplicação e viabilizar ações de preservação e promoção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 04 de agosto de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 04 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:A8EA5DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2025-023-SEOF/SEMAD/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90023/2025

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM, torna público que a autoridade competente homologou em 01 de agosto de 2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-023-SEOF/SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação da seguinte empresa: **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 05.829.307/0001-13,** no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Marituba/PA, 05 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSYK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:202A5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-025-SESAU/PMM, NÚMERO DE CONTRATAÇÃO 90025/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras odontológicas completas, para atender as demandas das equipes de saúde bucal da estratégia saúde da família do município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Abertura: 20/08/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.
Marituba-PA, 05 de agosto de 2025.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:5AAB44B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 017/2025 – PMM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023 – PMM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME CRONOGRAMA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA,** Dr. **JÚLIO CÉSAR DO EGITO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 13/11/2023, conforme link abaixo: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/601/concursos/55/anexos/pC4YSEvqQaX4qfEmrZBklVSB Dk651HgeiDpkGOAQ.pdf

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, que compõem o **CADASTRO RESERVA DO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**, para comparecer, munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, no período descrito no cronograma de convocação abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2023-PMM, em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais:

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO			
FASE	**DESCRIÇÃO**	**CARGO/ESCOLARIDADE**	**DATA PARA APRESENTAÇÃO**
DOCUMENTAL	Convocação dos candidatos que compõem o cadastro reserva para apresentação de documentos e exames médicos exigidos nos Editais.	1. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	07 a 18/08/2025.

Art. 2º No ato do comparecimento, o candidato deverá estar munido de 2 (duas) fotos 3x4 recentes e entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo, conforme previsto no Edital nº 001/2023-PMM.

Art. 3º Além dos documentos referidos no item anterior deste edital, o candidato convocado deverá apresentar o laudo de aptidão para o exercício da função pública, devendo submeter-se a exame médico

que será procedido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo ele apresentar exames complementares caso sejam solicitados.

Art. 4º O candidato que se declarou Pessoa Com Deficiência deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para esse fim, conforme item 4.5.1 do Edital nº 001/2023-PMM, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como Pessoa Com Deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido, devendo o mesmo apresentar, por ocasião da perícia, laudos/atestados referentes à deficiência, em original, bem como demais exames e/ou documentos que comprovem a condição fixada, objetivando a avaliação médica oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia;

Art. 5º A declaração de acúmulo de cargos públicos e a declaração de bens, na forma prevista no subitem 14.1, alínea "d" e "e" do Edital no 001/2023 – PMM, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal, na data de comparecimento do candidato aprovado, para fins de preenchimento e assinatura;

Art. 6º O não comparecimento na forma e prazo fixados no cronograma de convocação implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Adverte-se que o candidato que não cumprir com os requisitos do Edital nº 001/2023- PMM ou apresentar documentação insuficiente ou incompatível com as exigências para o exercício do cargo implicará em sua automática eliminação do concurso.
Art. 7º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual posse ao cargo público será realizada por meio de edital que será publicado posteriormente à análise dos documentos.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 9º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Medicilândia/PA, 04 de agosto de 2025

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

ANEXO I DO EDITAL Nº 017/2025 PMM – NÍVEL SUPERIOR– CADASTRO RESERVA

49_ASSISTENTE SOCIAL - SEMAS/ZU/SEDE DO MUNICÍPIO | VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	**NOME**	**POSIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0021672	RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA	4º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:D33CD71B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 202506110010 – CONC/CCL/PMM
CA Nº 2025070108-SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: PILLAR CONTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 07.442.183/0001-44, com o valor global R$ 1.508.570,67 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais, Sessenta e Sete Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:A6D85342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 021/2025-SEMGEF
Processo Administrativo nº 044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 026980/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA. Disponibilidade do Edital 06/08/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/08/2025. Abertura das propostas: 19/08/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MOJUI DOS CAMPOS-PA, 05 DE AGOSTO DE 2025

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Financeira
Decreto 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:1E03B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SEMGEF

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA. Matéria publicada neste jornal dia 17/07/2025, Edição 3795. Por motivo de interesse público, entende-se pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 013/2025-SEMGEF.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 145/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2F36C5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 020/2025-SEMINF
Processo Administrativo nº 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 023715/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESEMVOLVIMENTO REGIONAL. Disponibilidade do Edital 06/08/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 06/08/2025. Abertura das propostas: 19/08/2025 as 14h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

MOJUI DOS CAMPOS-PA, 05 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 008/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:A4ECBC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EDITAL 015/2025-SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 015/2025-SEMSA
Processo Administrativo nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, torna pública a **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025-SEMSA, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, com todas as informações disponíveis na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CB43CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização de Recursos do Plano de ação e aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custear passagens da delegação a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa convocada pelo Decreto Municipal nº165/2025

CONSIDERANDO que a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elegeu conforme determinação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa na distribuição de delegados, 03 delegados para representarem o município de Mojuí dos Campos na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros do Plano de ação e aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para custear as despesas com passagens e ajuda de custo dos delegados e delegadas desta municipalidade a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa que ocorrerá no Município de Belém nos dias 13 e 14 de agosto de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos/PA, 04 de agosto de 2025.

MARIA EMÍLIA DOS REIS PINTO
Conselheiro Presidente do CMDPI
Decreto Municipal nº 133/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:25B212A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.10.01

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA
CNPJ Nº 52.000.787/0001-95

OBJETO.....: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, DLCA, de 18 de março de 2025, e com validade de 1 (um) ano, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 757.131,42 (setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2001.041220010.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 76.923,00, Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.607,00, Exercício 2025 Atividade 3001.201220020.2.101 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 19.265,00, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento

4.4.90.52.35, no valor de R$ 448.806,00, Exercício 2025 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 29.875,00, Exercício 2025 Atividade 3636.131220003.2.126 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 25.224,00, Exercício 2025 Atividade 2001.041220010.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2025 Atividade 2001.041220010.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 5.832,00, Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.458,00, Exercício 2025 Atividade 3001.201220020.2.101 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 2.376,00, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 30.078,00, Exercício 2025 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 999,00, Exercício 2025 Atividade 3636.131220003.2.126 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.998,00, Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.037,95, Exercício 2025 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.485,95, Exercício 2025 Atividade 3001.201220020.2.101 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.779,90, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 77.278,74, Exercício 2025 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.779,90, Exercício 2025 Atividade 3636.131220003.2.126 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.127,98, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D232DBAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.10.02

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA
CNPJ Nº 52.000.787/0001-95

OBJETO.....: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, DLCA, de 18 de março de 2025, e com validade de 1 (um) ano, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 181.123,92 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 84.828,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 39.464,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.094 Gestão do Programa Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 39.464,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 7.452,00, Exercício 2025 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 8.955,92, Exercício 2025 Atividade 2702.081220011.2.074 Manutenção da Secretaria Munic. do Trabalho e Inclusão Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 960,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2025

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EFABD1FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.06.12.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055.2025-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: I R BAHIA ALBARADO LTDA
CNPJ Nº 41.687.511/0001-00

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA EXISTENTE DOS CONTROLADORES DE TRÁFEGO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS EXIGENCIAS E DEMANDAS DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.298,67 (sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.298,67

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2025 a 09 de Dezembro de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:63AC3176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.07.01.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: 53.629.148 ALEXANDRE SOUZA E SILVA
CNPJ Nº 53.629.148/0001-56

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICIPÍO DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 79.900,00 (setenta e nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3636.131220003.2.126 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 79.900,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2025 a 30 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2025

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7D0ABABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ONTRATO Nº.: 2025.06.10.03

ORIGEM.....: CARONA Nº 005.2025-CARONA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA
CNPJ Nº 52.000.787/0001-95

OBJETO.....: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025, DLCA, de 18 de março de 2025, e com validade de 1 (um) ano, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MONTE ALEGRE/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 89.410,83 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 73.370,00, Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 5.832,00, Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.248,83, Exercício 2025 Atividade 2901.181220023.2.100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 960,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 10 de Junho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2025

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFDE463F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 146/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP, EMPRESA CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:49128948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 147/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Srcretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1EE360EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 148/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46

Fundo Municipal de Educação
ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01831414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 149/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EA51F783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 150/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. CNPJ Nº 13.293.197/0001-46

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretaria Municipal de Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0A383B16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 8º, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: LÚCIO E S BEMERGUY LTDA. CNPJ Nº 83.376.210/0001-06. VALOR: R$ 15.785.28.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CBE3E69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADA: 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA AQUEHUA LOAYZA. CNPJ Nº 17.791.008/0001-16.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9DCF73A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PROCESSO ADM Nº 062/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. CONTRATADA: MARIA ZÉLIA ANTONIO NEMER. CPF Nº 082.749.162-04.

Monte Alegre - PA, 05 de agosto de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9C5E6D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 13 DE JUNHO DE 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: LÚCIO E S BEMERGUY LTDA. CNPJ Nº 83.376.210/0001-06.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C7B1DEDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 13 DE JUNHO DE 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. EMPRESA

CONTRATADO: LÚCIO E S BEMERGUY LTDA. CNPJ Nº 83.376.210/0001-06.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:39500EA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025-DISP
REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

O Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **I R BAHIA ALBARADO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 41.687.511/0001-00,** com sede na Rua Primeiro de Maio, n° 80, Curaxi, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 10 de junho de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0DEF1F97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2025 - MERIVALDO PEREIRA AMORIM

PORTARIA Nº. 116/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) MERIVALDO PEREIRA AMORIM para o Cargo de COORDENADOR DE OFICINA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE OFICINA,** o(a) Senhor(a) **MERIVALDO PEREIRA AMORIM,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 613.634.482-34, lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/08/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5800DA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2025-GP - FRANCIELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 117/2025-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) FRANCIELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **FRANCIELLEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** servidor(a) no Cargo de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 040.318.922-50, antes lotado(a) no(a) EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31/07/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 04 DE AGOSTO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5CE8A0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N°192/2025 – SEMUDED - ANGELA PRAIANO LIMA

PORTARIA N°192/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ANGELA PRAIANO LIMA ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais na função Servente, lotado(a) na EMEF São Pedro do Tracoá, no período de 221 (duzentos e vinte e um) dias, no período 28/04/2025 a 04/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:449E90D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 193/2025 – SEMUDED - ATACIANA CARDOSO FERREIRA

PORTARIA N° 193/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) ATACIANA CARDOSO FERREIRA, CPF: 913.261.922-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, a partir de 31/07/2025 à 28/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 17/2025 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/01/2018 á 01/01/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DA1D1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 194/2025 – SEMUDED - MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA

PORTARIA N° 194/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) MARIA GILVANI SANTOS PEREIRA, CPF: 709.253.132-20, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 31/07/2025 à 28/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 053/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/11/2016 á 01/11/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:35919A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 195/2025 – SEMUDED - MARIA RIBEIRO VIANA

PORTARIA N° 195/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) MARIA RIBEIRO VIANA, CPF: 402.464.852-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de 31/07/2025 à 28/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 21/2025 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 15/04/2020 á 15/04/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:93FD4247

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 196/2025 – SEMUDED - TATIANE CASTRO DO NASCIMENTO

PORTARIA N° 196/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) TATIANE CASTRO DO NASCIMENTO, CPF:731.804.672-15, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, a partir de 31/07/2025 à 28/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 007/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 02/11/2014 á 02/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8C66390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 197/2025- SEMUDED - CAMILLA DE SOUZA COSTA MARROQUES

PORTARIA N° 197/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de CAMILLA DE SOUZA COSTA MARROQUES, ocupante do cargo de Assistente Educacional Administrativo, na função de Secretária de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025. Referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 - 31/07/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E5E0A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 198/2025- SEMUDED - SONEIDE DUARTE PEREIRA

PORTARIA N° 198/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de SONEIDE DUARTE PEREIRA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Secretária de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025. Referente ao período aquisitivo de 27/03/2024 - 26/03/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C59FD4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 199/2025- SEMUDED - VIVALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA N° 199/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) de VIVALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025. Referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 - 03/04/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de Julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5D1A9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 200/2025 – SEMUDED - ANTÔNIO NILSON PAZ

PORTARIA N° 200/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) ANTÔNIO NILSON PAZ, CPF: 300.337.052-91, ocupante do cargo de Professor(a) Coordenador/Pedagógico, na função de Professor(a) Coordenador/Pedagógico, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth a partir de 31/07/2025 à 28/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 005/2025 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 08/08/2017 á 08/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:53BEC74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 201/2025 – SEMUDED - MARIA JOSÉ BRITO LOPES

PORTARIA N° 201/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) MARIA JOSÉ BRITO LOPES, CPF: 580.747.162-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de 01/08/2025 à 29/10/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 059/2024 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 30/11/2018 á 30/11/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AB9A7B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 202/2025 – SEMUDED - GABRIEL LIMA DA SILVA

PORTARIA N° 202/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, na Função de Coordenador(a) de Programas e Projetos, lotado(a) na Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED, no período de 02 (dois) dias, no período de 31/07/2025 a 01/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E8BFC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 100/2025 - MAURA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº. 100/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MAURA DE SOUZA SANTOS servidor(a)no Cargo de Servente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MAURA DE SOUZA SANTOS, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4512208 SSP/PA e do CPF nº 736.097.062-87, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 22/02/2022 a 21/02/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CC147CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 101/2025 - IVONETE DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº. 101/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) IVONETE DA SILVA GOMES servidor(a)no Cargo de Servente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) IVONETE DA SILVA GOMES, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 8173661 SSP/PA e do CPF nº 736.442.262-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 22/02/2024 a 19/02/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º daIndependência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7BD40704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 102/2025 - LANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 102/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA servidor(a)no Cargo de Agente de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA, Agente de Vigilância em Saúde, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112080 SSP/PA e do CPF nº 769.595.112-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 04/04/2024 a 03/04/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º daIndependência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:10513F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 103/2025 - ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA Nº. 103/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3922879 SSP/PA e do CPF nº 487.790.833-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D460343F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 104/2025 - ALESSANDRA ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº. 104/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA servidor(a)no Cargo de Atendente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239629 SSP/PA e do CPF nº 734.712.752-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8A59EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 105/2025 - MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES

PORTARIA Nº. 105/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MEIRE ROSE OLIVEIRA LOPES, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5423917 SSP/PA e do CPF nº 894.857.932-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:73414967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 106/2025 - EDENILCE FERREIRA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 106/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EDENILCE FERREIRA RIBEIRO servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EDENILCE FERREIRA RIBEIRO, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1909481 SSP/PA e do CPF nº 426.810.652-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:78466800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 107/2025 - HELIO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 107/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS servidor(a)no Cargo de Vigia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) HELIO PEREIRA DOS SANTOS, Vigia, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4061727 SSP/PA e do CPF nº 714.339.612-53, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 25/09/2023 a 24/09/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:691BE482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 108/2025 - SILVANEIA GUILHERME DA SILVA

PORTARIA Nº. 108/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SILVANEIA GUILHERME DA SILVA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SILVANEIA GUILHERME DA SILVA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4423385 SSP/PA e do CPF nº 791.879.272-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E0F36290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 109/2025 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA Nº. 109/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO servidor(a)no Cargo de Assistente Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, Assistente Social, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4204643 SSP/PA e do CPF nº 681.831.602-31, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F92B5984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 110/2025 - MARINALVA DE SENA COSTA

PORTARIA Nº. 110/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARINALVA DE SENA COSTA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7785304 SSP/PA e do CPF nº 002.792.683-43, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º daIndependência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A2FE0F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 111/2025 - VERILENE DE LIMA SOUSA

PORTARIA Nº. 111/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) VERILENE DE LIMA SOUSA servidor(a)no Cargo de Atendente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) VERILENE DE LIMA SOUSA, Atendente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna,

titular da carteira de identidade nº 8310947 SSP/PA e do CPF nº 589.385.082-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 a 19/02/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º daIndependência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1732B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 112/2025 - MARIA DE LOURDES TEODORO DE ARAUJO

PORTARIA Nº. 112/2025

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES TEODORO DE ARAUJO servidor(a)no Cargo de Servente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES TEODORO DE ARAUJO, Servente, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239465 SSP/PA e do CPF nº 791.686.042-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/08/2025 A 30/08/2025 referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 a 19/02/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 31 DE JULHO DE 2025; 204º da
Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E9D9B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-002-PMNI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FELICIDADE, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO Nº 962591/2024/FNDE/CAIXA, FIRMADO ENTRE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: CONSTRUFORT - CONSTRUTORA FORTE LTDA, CNPJ nº. 05.395.632/0001-15, arrematante do item: 0001. Valor Total Homologado: R$ 7.675.161,15 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, quinze centavos).
Nova Ipixuna - PA, 05 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:541B7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº **20240174**. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Nova Ipixuna. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA de Julho de 2025 no importe de 5,35%, conforme cláusula do contrato principal e nos termos do Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo de Apostilamento objetiva o reajuste contratual no valor de R$ 619,53. O valor global deste contrato passará de R$ 11.580,00 para R$ 12.199,53. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:8EB2A60F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2025 / EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 3006001/2025.
Modalidade: Dispensa 002/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de ponto web com conexão on-line ao relógio de ponto, instalação, fornecimento de software, serviços gerais, treinamento, suporte técnico e manutenção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 29, do Decreto Municipal nº 010/2024-GPM/NP.
Autorizo o procedimento de Dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 20/02/2025.
Contrato nº 0108001/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso – PA
Contratado: R LI KING Huang & Cia Ltda**.**
Valor Global: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).
Vigência do Contrato: 01/08/2025 à 31/07/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:5C96075C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a conclusão das obras da Escola Terra Nossa - projeto espaço educativo urbano e rural – 4 salas, padrão FNDE, localizada na BR 163, Vicinal Dois Coringas, Assentamento PDS Terra Nossa, município de Novo Progresso/PA, oriunda do Aditivo ao Termo de Compromisso nº 34958/2014/FNDE/MEC, ID 1013709, celebrado entre o Município de Novo Progresso - PA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 11/09/2025. Hora 08h30min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:44A0E6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 29/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. **EMPRESA VENCEDORA: O. S. DE FREITAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.746.851/0001-00**, **ATA SRP Nº 3107001/2025,** com valor **R$ 434.820,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), de VIGÊNCIA DE 31/07/2025 ATÉ 31/07/2026. **EMPRESA VENCEDORA: L.S.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 37.782.405/0001-39**, **ATA SRP Nº 3107002/2025,** com valor **R$ 236.400,00** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), de VIGÊNCIA DE 31/07/2025 ATÉ 31/07/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 31/07/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2AA0644C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-014FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **19/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA., conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 05 de agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 11382025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:81D8541B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 128/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: JHONATAN CAMPOS DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.309,20 (Dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:663F5108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 129/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: JOSE ROBERTO DA SILVA ALVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.309,20 (Dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 15 452 0029 2.051 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A06F6564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 130/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO(A).....: SILVANE MARTINS BEZERRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.309,20 (Dez mil trezentos e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04 122 0029 2.042– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de julho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de julho de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F715FFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04601/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04601/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ANTONIA PEREIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Suriname, Quadra 22, Lote 15-A, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 218,92m² e perímetro de 61,67metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Suriname**	**Por onde mede 10,97m**
Fundo com	**Lote 13**	**Por onde mede 11,02m**
Lateral direita com	**Lote 14,15**	**Por onde mede 19,75m**
Lateral esquerda com	**Lotes 16,17**	**Por onde mede 19,93m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B83223C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 04699/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 04699/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ERONILDO MENDES MAROQUES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Panamá, Quadra 08, Lote 09,10, Bairro Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 254,63m² e perímetro de 70,78metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Panamá**	**Por onde mede 20,10m**
Fundo com	**Lote 16,17**	**Por onde mede 20,10m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 25,05m**
Lateral esquerda com	**Lotes 11,12,13**	**Por onde mede 25,10m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1759D106

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05616/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05616/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, UMBELINA MARIA DA COSTA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Rico, Quadra 20A, Lote 25, Bairro Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 254,63m² e perímetro de 70,78metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Porto Rico**	**Por onde mede 10,30m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 9,80m**
Lateral direita com	**Lote 24**	**Por onde mede 25,38m**
Lateral esquerda com	**Lotes 01,02,03**	**Por onde mede 25,30m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C00457D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1601, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1601, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal **ANDERSON SEIBERT BROECHL**, matrícula nº 3112, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 05 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C4340FA9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 1566/2025

PORTARIA N° 1566/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 31 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250401** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, respectivamente com a empresa CAJU PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 58.603.496/0001-78).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Nei da Silva de Lopes	27198	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:DA50C557

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1480/2025

PORTARIA N° 1480/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0895/2025, 0896/2025, 0897/2025, 0898/2025, 0899/2025, 0900/2025, 0901/2025, 0902/2025, 0903/2025, 0904/2025, 0905, 0906/2025, 0907/2025, 0908/2025, 0909/2025, 0910/2025, 0911/2025, 0912/2025, 0913/2025, 1360/2025, 1361/2025 e 1362/2025, relativos à designação de fiscais de contratos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar o servidor **Zaqueu Silva Nascimento**, **matrícula nº 38082**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:49323642

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1481/2025

PORTARIA N° 1481/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250362** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, respectivamente com a empresa AC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 38.084.429/0001-87).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Nei da Silva de Lopes	27198	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B534F9E5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1530/2025

PORTARIA N° 1530/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0852/2025, 0853/2025 e 0854/2025, relativos a designação de fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A33A19F2

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1531/2025

PORTARIA N° 1531/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0599/2025, 0642/2025, 0859/2025, 0919/2025 e 1015/2025, relativos à designação de fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D45962A6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 1586/2025

PORTARIA N° 1586/2025–GP Novo Repartimento/PA, 04 de Agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 eo Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20233906,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação e a empresa C. H. MARINHO LTDA - EPP (CNPJ nº 02.436.377/0001-13).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Isaque Gonçalves de Oliveira	36699	Fiscal de Obras

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:FF4465B9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1497/2025

PORTARIA N° 1497/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0136/2025, 0410/2025, 0411/2025, 0412/2025, 0413/2025, 0414/2025, 0415/2025, 0416/2025 e 0417/2025, relativos à designação de fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Juventude, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BAEB06E1

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1498/2025

PORTARIA N° 1498/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0760/2025, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:59750417

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1519/2025

PORTARIA N° 1519/2025 – GP

Altera portarias anteriores para revogar a designação da servidora Daiany Brito Barbosa como fiscal administrativo de contratos e designa a servidora Isabele Batista Machado em sua substituição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024, e considerando a necessidade de reorganização administrativa das fiscalizações contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nºs 0573/2025, 0574/2025, 0575/2025, 0576/2025, 0577/2025, 0578/2025, 0579/2025, 1288/2025, 1289/2025, 1290/2025, 1291/2025, 1292/2025 e 1376/2025, 0374/2025, 0375/2025, 0376/2025, 0419/2025, 0813/2025, 0814/2025 e 0983/2025, relativos à Secretaria de Agricultura, pecuária, Pesca e Aquicultura, exclusivamente no que se refere à designação da servidora Daiany Brito Barbosa, matrícula nº 86264, para o exercício da função de fiscal administrativo, cuja nomeação ora se revoga.

Art. 2º Designar a servidora **Isabele Batista Machado**, **matrícula nº 914698**, para **exercer a função de fiscal administrativo** nos contratos referidos nas portarias citadas no artigo anterior, em substituição à servidora anteriormente designada, permanecendo inalteradas as demais designações constantes das respectivas portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:5CD87352

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1602, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1602, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE

ANÁLISE E INSTAURAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATVOS DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESAS LICITANTES E CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, inciso V e art. 115, inciso II, "c" da lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993, e demais dispositivos legais em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n° 012-2023/GP, que estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos de infrações cometidas por licitantes contratados, ao qual determinou nos arts. 3° e 4° a criação e a competência de Comissão de Sanção de Empresas para Instaurar Processos Administrativos, com intuito de apurar as infrações cometidas por licitantes e contratados do Município.

CONSIDERANDOa necessidade da análise dos pedidos de abertura de Processo Administrativo de Penalização por Comissão, como aduzido no art. 158 da Lei 14.133/2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos, com intuito de respeitar o contraditório e a ampla defesa.

CONSIDERANDOa necessidade de que os servidores públicos que farão parte da Comissão Administrativa de Análise e Instauração dos Processos, devem ser de 2 (dois) ou mais servidores, sendo 2 (dois) destes servidores estáveis, conforme art. 158 da Lei 14.133/2021, que versa sobre Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR,**no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Especial de análise e Sanções de Empresas.

Art. 2º. Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de análise e Sanções de Empresas, com intuito de instaurar processos administrativos e apurar as infrações cometidas por licitantes e contratados do Município, as seguintes pessoas:

NOME	CPF	MATRÍCULA
MARIA ANA DE SOUSA	***.108.***-20	36417
VANILZA DE JESUS MELO	***.348.***-53	914671
ZAQUEU SILVA NASCIMENTO	***.927.***-15	38082

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**.

Art.4º. Compete à Comissão as atribuições descritas nos arts. 3° e 4° do Decreto de n° 012/2023/GP.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 0487/2025, publicada em 23/03/2025, sob o código identificador E3B4978B, Edição 3719.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:41B6F6E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/2025

INSTITUI O PROGRAMA ORIXIMINÁ DIGITAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso XIII do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

CONSIDERANDO que os avanços tecnológicos na área de tecnologia da informação têm promovido transformações estruturais e permanentes nos processos administrativos, possibilitando a otimização da prestação de serviços públicos por meio da digitalização, com maior eficiência, celeridade e redução de custos operacionais e temporais, atendendo às demandas da sociedade por qualidade e acessibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços públicos que aumentem a eficiência da administração, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 8.220/2013, ambas que regulam o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO o decreto nº 342, de 22 de dezembro de 2023 que regulamenta o governo digital, no âmbito da administração pública do município de Oriximiná,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Oriximiná, o Programa Oriximiná Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos em ambiente digital de gestão documental.
Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento nato-digital é um documento criado e armazenado originalmente em formato eletrônico;
VI - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VII - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VIII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

IX - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
X - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
XI - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XII - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Oriximiná Digital:
I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo;
V - ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos por meio de plataformas digitais;
VI - reduzir a burocracia e promover a inovação na administração pública.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos da Prefeitura Municipal de Oriximiná deve ser realizada preferencialmente pelas ferramentas eletrônicas: Ofício Interno, ofício, circular, processo administrativo e protocolo.
§ 1º O Ofício Interno tem por finalidade formalizar comunicações internas no âmbito da Administração Pública Municipal, abrangendo assuntos rotineiros dentro de uma mesma unidade administrativa ou entre diferentes unidades, por meio do sistema de gestão documental.
§ 2º O Ofício (externo), sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, será encaminhado para destinatários fora da Administração Pública Municipal, por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.
§ 3º Nos casos em que houver a necessidade de encaminhamento de ofício que trata o § 2º, mediante o protocolo presencial ou protocolo em sistema próprio de órgãos e entidades públicas ou privadas, o servidor deverá juntar no sistema de gestão de documentos a comprovação da entrega do documento.
§ 4º A Circular tem como finalidade a troca de informações internas na organização, entre uma unidade administrativa e diversas outras, com caráter de informação e com a possibilidade de consulta da data/hora que cada usuário de cada setor recebeu e ainda reportou ou questionou, podendo ser aberta a todos os envolvidos na circular ou restrita somente a usuários de um único setor.
§ 5º O Processo administrativo tem como finalidade assuntos que transitam por diversos setores das unidades administrativas, permitindo solicitar a assinatura de usuários externos e com a possibilidade de previamente criar as etapas que o processo irá percorrer, registrando o tempo que o processo ficou em cada etapa.
§ 6º Os protocolos iniciados no âmbito da Administração Pública Municipal serão gerados de forma eletrônica ou presencial no órgão competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentam.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração única, sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes e das unidades administrativas.

Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
I - fornecer comprovante ao requerente (usuário externo) que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;
III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.
Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas aplicáveis, incluindo a Lei Municipal nº 6.116, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões estabelecidos em legislação aplicável, preservadas as hipóteses legais de anonimato.
§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta à utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizam identificação por meio de usuário e senha.
§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.
§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.
§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública Municipal, detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pela Administração Pública Municipal.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso à caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login e senha no sistema, sendo de sua responsabilidade:
I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II - delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III - efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV - comunicar à Diretoria de Tecnologia e Cidade Inteligente, a utilização indevida da caixa da unidade;
V - zelar:
a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.
§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal será acompanhada da conferência da integridade do documento.
§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.
§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III - os resultados de cópia simples serão assim considerados.
§ 4º o agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.
§ 5º na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.
§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.
§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.
§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste Decreto.

Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado e enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste Decreto.
Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão ser arquivados, permanecendo sob guarda do órgão da Administração Pública.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA CONTRATADA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 18 À contratada, cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Oriximiná Digital, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EFICIÊNCIA GOVERNAMENTAL

Art. 19 À Secretaria de Eficiência Governamental compete:
I - propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II - assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV - fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI - analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública Municipal, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste Decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO AMBIENTE DIGITAL

Art. 20 Os procedimentos administrativos serão tramitados obrigatoriamente no ambiente digital de gestão documental instituído pelo Programa Oriximiná Digital, observadas as disposições deste Decreto.
§ 1º Os documentos produzidos ou recebidos, quando em suporte físico, deverão ser digitalizados conforme o disposto no Art. 12 deste Decreto, garantindo a autenticidade, integridade e legibilidade.
§ 2º A Secretaria de Eficiência Governamental, definirá os padrões técnicos para a tramitação eletrônica dos procedimentos administrativos, incluindo a parametrização de fluxos no sistema.
§ 3º Alguns trâmites de procedimentos administrativos poderão ocorrer em meio físico, quando necessário, sendo gradualmente implementados no ambiente digital, conforme a infraestrutura e os recursos disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 21 O sigilo dos documentos e informações relacionados aos processos administrativos, será assegurado pelo sistema de gestão documental, acesso restrito aos membros participantes.
Parágrafo único. A Secretaria de Eficiência Governamental deverá implementar medidas técnicas de segurança, como criptografia e controle de acesso, para proteger os dados sigilosos no ambiente digital.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto, exceto:
I - mediante justificativa, quando o ato ou procedimento for inviável; ou
II - em face da indisponibilidade do meio eletrônico, culminando em atrasos no processo.
Parágrafo único. No caso das exceções previstas neste artigo, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos atos e processos documentados em meio físico, impressos em papel.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica na Administração Pública Municipal.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos em contrário, especialmente o Decreto nº 343 de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná-PA, 1º de agosto de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E44BC2B6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº ARP-02-SEMED/25

CONTRATO Nº **489/2025-FME**

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão à Ata de Registro de Preço nº **008/2025**, oriunda do Registro de Preço nº **06.003/2025**.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 008/2025, oriunda do Registro de Preço nº 06.003/2025 da Prefeitura Municipal de Eusébio - CE, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, com a finalidade de suplementar o processo de ensino-aprendizagem, de alunos com baixo rendimento, desses componentes curriculares nas escolas municipais Nova Betel e Iracema Givoni, integrantes do Programa Cívico "Duque de Caxias", do Município de Oriximiná – Pá.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela sua titular a Sra. **IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA: **INOVE EDUCACIONAL LTDA - ME – CNPJ: 35.187.278/0001-02**.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 31 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026.

VALOR GLOBAL: **R$ 551.110,00** (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e dez reais).

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:8DDC62D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 931 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 931 DE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da redação da Lei Municipal nº 871/2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 871/2023, que dispõe sobre a criação de cargos que especifica, fixa quantitativos, vencimentos no âmbito da Secretaria de Obras, passando a vigorar com o seguinte:

"Art. 1º - Fica criado no Quadro da Secretaria Municipal de Obras, especificadamente para Usina de Asfalto, composto por cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito:

I - Encarregado Geral de Usina de Asfalto:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 4.202,83;
c) Referência Salarial: CC-9;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

II - Operador de Usina de Asfalto:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 3.438,70;
c) Referência Salarial: CC-8;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

III - Encarregado de Terraplanagem e Pavimentação:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 4.202,83;
c) Referência Salarial: CC-9;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Art. 2º - Fica criado no Quadro da Secretaria Municipal de Obras, especificamente para Usina de Asfalto, composto por cargo de Provimento Efetivo:

I - Rasteleiro:
a) Quantidade de vagas: 09;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

II - Operador de Rolo Compactador:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

III - Operador de Rolo Chapa:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

IV - Operador de Vibro-acabadora:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

V - Operador de Espargidor:
a) Quantidade de vagas: 02;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

VI - Operador de Retroescavadeira:
a) Quantidade de vagas: 03;
b) Vencimento: R$ 2.108,65;
c) Referência Salarial: NG-60;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

VII - Operador de Escavadeira Hidráulica:
a) Quantidade de vagas: 03;
b) Vencimento: R$ 3.671,21;
c) Referência Salarial: NG-88;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

VIII - Operador de Motoniveladora:
a) Quantidade de vagas: 06;
b) Vencimento: R$ 2.837,96;
c) Referência Salarial: NG-75;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

IX - Soldador:
a) Quantidade de vagas: 06;
b) Vencimento: R$ 1.799,70;
c) Referência Salarial: NG-52;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

X - Auxiliar de Serviços Gerais:

a) Quantidade de vagas: 80;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-1;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XI - Ajudante de Pavimentação Asfáltica:
a) Quantidade de vagas: 10;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-13;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XII - Ajudante de Terraplanagem:
a) Quantidade de vagas: 10;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-13;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XIII - Mecânico de Máquinas Pesadas:
a) Quantidade de vagas: 05;
b) Vencimento: R$ 2.328,12;
c) Referência Salarial: NG-65;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XIX - Pedreiro:
a) Quantidade de vagas: 20;
b) Vencimento: R$ 2.952,62;
c) Referência Salarial: NG-77;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XX - Ajudante de Pedreiro:
a) Quantidade de vagas: 15;
b) Vencimento: R$ 1.729,81;
c) Referência Salarial: NG-50;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXI - Apontador:
a) Quantidade de vagas: 06;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXII - Operador de Caldeira:
a) Quantidade de vagas: 06;
b) Vencimento: R$ 1.518,00;
c) Referência Salarial: NG-37;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

XXIII - Chefe de Suporte Técnico de Projetos Arquitetônicos:
a) Quantidade de vagas: 01;
b) Vencimento: R$ 4.202,83;
c) Referência Salarial: CC-9;
d) Escolaridade Mínima: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo.”

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 05 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:60754331

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Edson Vinicius Sodré Machado **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS-2025
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contratos Temporários**, para os Setores Administrativo e Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionados abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
204/2025	FABIANO GERONIMO DA SILVA	1202080	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
205/2025	CARLOS DANIEL REIS CASTRO	1202078	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
206/2025	ISAQUE MOREIRA DE SOUSA	1202079	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
207/2025	LUCAS RODRIGUES SILVA	1202082	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
208/2025	ROSINALDO BRAGA DA SILVA	1202081	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
209/2025	WENDREL GOMES DO NASCIMENTO	1202083	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
210/2025	SAMIRAMES SILVA CARVALHO	1202084	TEC.SUPORTE ADMINISTRATIVO	3.500,00	31/12/2025
211/2025	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1202086	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025
212/2025	JONILSON CAMPELO TELES	1202085	AUXILIAR DE SANEAMENTO	2.000,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral/ SANEPAR
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
George Ferreira Aleixo
Código Identificador:87E493E3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Administrativa N.º 57/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DEPARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015. Designa o Agente de Contrataçãoe a Equipe de apoio e dá outras providências.

CONSIDERANDOo dispositivo no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1ª de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor: FRANCISCO LIRA MORORO, matricula: 1120271, para exercer as funções de Agente de Contratação no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas.

Art. 2º -Fica designados para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: 1ºELIENE CARVALHO DE SOUZA,matricula: 950010, matrícula funcional: 2º MARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS,matricula: 1118280;

Art. 3º -São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º -O Agente de Contratação será substituído em sua ausência e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplentes da equipe as servidoras:ELIENE

CARVALHO DE SOUZA, matricula: 950010 eMARIA APARECIDA LIMA MEDEIROS,matricula:1118280.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.:18/2025.

Registre-se,Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas-PA, 05 de agosto de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:28251B55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6.2025-020. Objeto: contratação de empresa com exclusividade para aquisição de 14 (quatorze) unidades de estação de tratamento de água, com capacidade de 1.200l, nas seguintes localidade rurais: igreja do evangelho quadrangular do tijucaquara, escola araraina, guajará - comunidade josé pereira martins, escola marajó íte, escola do canal, escola são joão de deus – beiradão, escola paulo serrão lobato, escola carlos joaquim, posto de saúde urinduba, escola urinduba, escola humaita, escola do cachoeirinha, escola municipal do cupichaua, escola municipal marajó açú, no municipio de ponta de pedras/pa comforme convênio nº 972867/2024. Vencedor(es): J SANE AMBIENTAL LTDA, com o valor total de R$ 426.701,10 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e dez centavos). Conforme termo de adjudicação e homologação em anexado aos autos do processo. HOMOLOGO a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal
Data: 25/07/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:CBF3051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA RP Nº. A.2025-003
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
Processo Administrativo Nº 20250704-01 – Adesão de Ata de Registro de Preços – Órgão (s): Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA – Pessoa Jurídica: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.292.768/0001-26. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PMB ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA PARA A EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. – Valor Global: R$ 1.965.736,55 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: art. 86, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita do Município de Ponta de Pedras
10/07/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:EDAD94C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20250139
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250704-01. MODALIDADE: ADESÃO DE ATA RP Nº. A.2025-003. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PMB ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024, REALIZADO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA PARA A EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.292.768/0001-26- CONTRATO Nº: 20250139. VALOR GLOBAL: R$ 1.260.750,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2025.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretaria de Saúde
11/07/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:8B032C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20250140
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250704-01. MODALIDADE: ADESÃO DE ATA RP Nº. A.2025-003. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PMB ORIUNDA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024, REALIZADO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA PARA A EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.292.768/0001-26- CONTRATO Nº: 20250140. VALOR GLOBAL: R$ 704.986,55 (setecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2025.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita
11/07/2025

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:C3178F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250151

CONTRATO nº: 20250151. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA. CONTRATADA(O): SANE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ. nº 45.372.020/0001-21. Valor: R$ 426.701,10 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para aquisição de 14 (quatorze) unidades de estação de tratamento de água, com capacidade de 1.200l, nas seguintes localidade rurais: igreja do evangelho quadrangular do tijucaquara, escola araraina, guajará - comunidade josé pereira martins, escola marajó íte, escola do canal, escola são joão de deus – beiradão, escola paulo serrão lobato, escola carlos joaquim, posto de saúde urinduba, escola urinduba, escola humaita,

escola do cachoeirinha, escola municipal do cupichaua, escola municipal marajó açú, no municipio de ponta de pedras/pa comforme convênio nº 972867/2024. Data da Assinatura: 28/07/2025.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5EB985B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.495.243/0001-15. CONTRATADA: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA** CNPJ: **08.582.479/0001-23**. OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS – GESUAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso I, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 12 (doze)**. Totalizando **valor global R$ 151.509,32 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).**
Redenção/PA, 05 de agosto de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:B6AAF9C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 033/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **20/08/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** tipo **menor preço**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 05 de agosto de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:03016090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 062/2025
Ata de Registro de preços nº 003/2025
ECOS TURISMO LTDA, CNPJ sob o 06.157.430/0001-06. **Objeto:** O registro de preços, contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens aéreas para fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Prefeitura Municipal de Redenção, e demais secretárias e unidades vinculadas. **Assinatura:** 05/08/2025. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, de contado a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de R$ 3,00 (Três reais).

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – PA.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:B6279C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 068/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025
ECOS TURISMO LTDA. CNPJ da empresa sob o nº **06.157.430/0001-06**. **CONTRATO Nº 107/2025. Processo licitatório N° 068/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 016/2025, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, ENTREGA DE BILHETES OU ORDEM DE PASSAGENS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, E DEMAIS SECRETÁRIAS E UNIDADES VINCULADAS, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Assinatura contratual:** 05/08/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano de 05/08/2025 até 05/08/2026. O valor total da contratação é de **R$ 3,00 (Três reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – PA.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:88A20E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ nº. 30.173.227/0001-08. **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022**. Processo Licitatório **nº 196/2021** – Pregão Presencial **nº 036/2021**, **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos Automotores E Maquinários Pesados, Com Condutor, para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 03/07/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022,

por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05/07/2025 e término em 05/07/2026**.
Serão aditados os itens 4 (CAMINHÃO PIPA/TRUCK CAP. 10.000 LTS), 5 (DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS P/ TRATOR DE ESTEIRA), 7 (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ESPARGIDOR ASFÁLTICO), 8 (LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS), 9 (LOCAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL), 10 (LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA DE ESTEIRA (PC) C/ CONCHA), 11 (LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), 12 (LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEU- RIGIDA ARTICULADA), 14 (LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR HIDRÁULICO), 15 (LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO) e 17 (LOCAÇÃO DE TRATOR PNEU 4X4).
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 5.265.276,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:18A191D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ALPHA SERVIÇOS & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº. 28.583.196/0001-03. **7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022**. Processo Licitatório **nº 196/2021** – Pregão Presencial **nº 036/2021**, **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos Automotores E Maquinários Pesados, Com Condutor, para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 03/07/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, por mais **12 (doze) meses**, **a partir de 05/07/2025 e término em 05/07/2026.**
Serão aditados os itens 1 (CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 12M3), 2 (CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 14M3), 3 (CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, 25M3), 6 (LOCAÇÃO DE BICAÇAMBA 50 TON) e 7 (VAGÃO FORRAGEIRO 10 TON).
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de **R$ 6.585,210,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais)**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:6FAB328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 23.348.665/0001-96. **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2022**. Processo Licitatório **nº 196/2021** – Pregão Presencial **nº 036/2021**, **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de veículos Automotores E Maquinários Pesados, Com Condutor, para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura:** 03/07/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2022, por mais 6 (seis) meses, **a partir de 05/07/2025 e término 05/01/2026.**
Serão aditados os Itens 13 (LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU TRAÇADA), 16 (LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA) e 18 (TRATOR DE ESTEIRA CABINADO C/AR).
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser **R$ 772.462,00 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:A56DD1A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 467/2025 RIO MARIA – PARÁ 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 467/2025 RIO MARIA – PARÁ 05 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **GIRLEY SIEL CAVALCANTE,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 05/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0F256AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº. 582 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº. 582 de 22 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS APÓS APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 201, de 1º de abril de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio Maria), que em seu art. 46 e seguintes previa a aposentadoria como hipótese de vacância do cargo, lei está posteriormente revogada e substituída pela Lei nº 098, de 02 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre o RGPS municipal;
CONSIDERANDO o entendimento do Parecer Jurídico n.º 02/2025, que opina e orienta o gestor a tomar as medidas cabíveis para a regularização imediata;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, § 10º, veda a acumulação de proventos de aposentadoria (RGPS/Regimes próprios) com remuneração de cargo público, salvo hipóteses expressamente permitidas;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do STF, nos AREs 1234192/ES (Rel. Toffoli, 12/11/2019), 1250903/PR (Rel. Moraes, 16/06/2020), RE 1221999/MG (Rel. Fux, 01/08/2019), no sentido de

que, havendo previsão legal, a aposentadoria voluntária pelo RGPS implica vacância automática do cargo público;
CONSIDERANDO a nota Técnica da Secretaria de Regime Próprio e Complementar – MTP/Portaria MTP nº 1.467/2022;
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Rio Maria/PA o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social —- RGPS;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
CONSIDERANDO que, em conformidade com o exposto, é vedada a acumulação de proventos de aposentadoria do RGPS com a remuneração do cargo anteriormente ocupado, salvo nas exceções constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de **01 de agosto de 2025**, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em virtude da aposentadoria voluntária pelo RGPS, com consequente vacância de seus cargos:
ALDENORA SANTOS RABELO;
ARMANDIO MENEZES COSTA;
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS;
ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA;
CORNELIO PEREIRA DE SOUSA;
ELENICE JOSÉ TAVARES;
FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA SILVA;
GERALDO FERREIRA GARCIA;
IRANY ALVES PINTO;
IVANI TEIXEIRA CASTILHO;
JOAS FERREIRA BATISTA;
JOÃO ALVES GONZAGA
JOSE ADELADIO FERREIRA DA SILVA;
JOSE SEBASTIÃO RODRIGUES;
JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO;
JOSEFA DOS SANTOS BRANCO;
JOSELITE MARIANO PAIXÃO;
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA SILVA;
MARIA DE NAZARÉ DA S. OLIVEIRA;
MARIA SIRIACO DE SOUSA;
NEUZA RIBEIRO DA SILVA;
NEUZI VENANCIO DA SILVA;
RITA DOS SANTOS VEIGA COSTA;
ROSA SANTOS MARTINS;
RUFINO BRASIL NETO;
SILVANIA ANTONIA DOS ANTOS;
SIMONE FOGAÇA DE CASTRO;
WANIA VAZ NASCIMENTO;
ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES;
SERGIO CARLOS COLTRE;
EUNICE NUNES COSTA.

Art. 2º Determina-se que o Setor de Recursos Humanos proceda às anotações, comunicações e demais providências legais e administrativas cabíveis, inclusive para devolução de eventuais valores e materiais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:199DE793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250393

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.013-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: S H ATACADISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV,POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº150618720230003, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.142,00 (um mil, cento e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.142,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2025 a 15 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1DCE1F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250412

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.095,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2025 a 31 de Julho de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2F451831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250413

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE005-2025 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: EVENI DA SILVA BRITO - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA FROST FREE 450LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.231,31 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.231,31

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2025 a 04 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1AC1F53A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JUANILDO RAMOS DE JESUS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Goiás, nº 289 - Bairro Recanto Azul, envolvendo uma área de 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com perímetro de 62,00m (sessenta e dois metros). Limita-se pela frente com a Rua Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt1 ao pt2 10,00m (dez metros), do pt2 ao pt3 21,00m (vinte e um metros), do pt3 ao pt4 10,00m (dez metros), do pt4 ao pt1 21,00 (vinte e um metros). Distante da esquina com a Rua 13 de Maio 18,10m (dezoito metros e dez centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 9093, lote 0166, pelo fundo com o BCI 2961, lote 0054, e pela lateral esquerda com o BCI 2964, lote 0151. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Goias, Rua 21 de Abril, Rua Marcolino Teixeira a Rua 13 de Maio. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 05 de agosto de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FA82CE74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1658/2025

DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1509/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos 04 e 05 de agosto do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2A6DE3F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1659/2025

DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1510/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 04 a 06 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79E251F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1660/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1511/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 a 07 de agosto do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:242C2C24

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1661/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 06 e 07 de agosto do ano corrente, para ALEPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F97CE37B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1662/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 198/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de agosto do ano corrente, para ENTREGA E MANEJO DE ANIMAL SILVESTRE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A04275B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1663/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0199/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANTONIO NETO PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 06 de agosto do ano corrente, para participar de MUTIRÃO DO INCRA E INTERPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:637316EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1664/2025

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 199/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LUÃ PINA LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de JACUNDÁ/PA**,** no dia 06 de agosto do ano corrente, para participar de MUTIRÃO DO INCRA E INTERPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:80DF356D

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando a Vereadora Eldicia Leal para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu o Salmo vinte e três, versículo quatro. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Samuel Menezes, na Vice-Presidência. Aberto o Pequeno Expediente, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 252/2025 e nº 255/2025 do Poder Executivo e o Balancete financeiro referente ao mês de maio /2025 do Poder Legislativo. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 083/2025 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com o Diretor do DEMUTRAN, a implantação de quebra-molas / lombadas com as devidas sinalizações na rua Pouso Alto, nas proximidades das ruas Adriana e 57 no bairro Miranda; Moção nº 084/2025 de autoria do Vereador Wildenberg Melo, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação das ruas JK e Gonçalves Dias no Centro; Moção nº 085/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, lâmpadas nos postes no perímetro entre o Cemitério Jardim da Saudade até a entrada do Córrego dos Pebas no Residencial Jardim América e a Moção nº 086/2025 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em caráter de urgência a instalação e ligação das centrais de ar nas Escolas. Aberto o Grande Expediente, usaram a tribuna os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras: Professora Keila, mencionando que hoje é a última sessão do primeiro período e nesses seis meses apresentou vinte e seis ofícios, três moções e quatro requerimentos, também é Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Presidente da Procuradoria da Mulher e teve um projeto de lei de sua autoria sancionado pelo Poder Executivo sobre a regulamentação da proteção aos animais e por fim através dos vereadores de seu Partido Social Democrático conseguiram uma emenda no valor de trezentos mil reais para aquisição de duas ambulâncias para o município; Maria Joel Dias, citando que será realizado nesse semestre no Sindicato dos Trabalhadores Rurais um curso de formação para cozinheiras, auxiliares de cozinha e Margarete, proporcionada pela SEASTER do Governo do Estado; Fabiana Evangelista, solicitando a Presidente através de requerimento verbal conforme nos termos do artigo duzentos e cinco do Regimento Interno, o adiantamento da votação do Parecer nº 007/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, da Gestora Adriana Andrade Oliveira do exercício de dois mil e vinte e dois, justificando para melhor análise do processo; Fagner Barreto, mencionando que o vereador exerce um papel fundamental na representação da população, atuando como legislador e fiscalizador das ações do Poder Executivoe também buscando emendas parlamentares através de seus deputados para atender às necessidades do município, promovendo melhorias e garantindo mais qualidade de vida aos cidadãos e seguiu, citando que solicitou a Prefeita Municipal através de requerimento para juntamente com o Departamento de Trânsito Municipal, recorrerem ao Governo do Estado melhorias e segurança no trânsito do município e convidando aos senhores vereadores e as senhoras vereadoras para assinar no requerimento; Eldicia Leal, citando que a Deputada Estadual Cilene Couto destinou trezentos e cinquenta mil reais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, uma parte de recurso será utilizada para oferecer cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice Presidente em exercício, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora Milena da Costa, solicitando o envio de ofício ao Secretário Municipal de Obras, providências imediatas na construção de dois quebra-molas nas proximidades da oficina do Naldo e na Escola Arco Iris para

evitar a redução de acidentes no referido trecho e na continuidade parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pela ação na realização de cirurgias de cataratas e parabenizou o Deputado Federal Júnior Ferrari que destinou uma emenda no valor de quatrocentos mil reais que beneficiou o custeio dessas cirurgias. Retornado a direção dos trabalhos, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foi lido e aprovado com o voto contra da Vereadora Eldicia Leal o Requerimento nº 020/2025, de autoria das Vereadoras Fabiana Evangelista, Maisa Carvalho e Milena do Dahú e dos Vereadores Júnior da Farmácia e Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, informações sobre o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial: Quantas famílias serão beneficiadas; Quais os critérios para fazer a seleção das famílias; Já foi dado início nas obras de construção das casas e Qual o prazo final para entrega das casas. Em seguida foi lido e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 022/2025, de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com o Departamento de Trânsito Municipal, para juntos recorrerem ao Governo do Estado buscando melhorias e segurança no trânsito do município especialmente no perímetro urbano da Br 222. Na sequência foi aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, a Vereadora Fabiana Evangelista, solicitou Requerimento Verbal sobre adiamento da votação, para melhor analise na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Com concordância do Plenário, a Presidente informou a retirado de pauta o Parecer nº 007/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties - Relator Vereador Fabiano Moreira, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – Gestora: Adriana Andrade Oliveira – Exercício 2022 e a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, referente do exercício de 2022, sob a responsabilidade da Gestora: Adriana Andrade Oliveira. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, e em atenção à solicitação do Vereador Fagner Barreto através do Requerimento nº 018/2025 de entrega de Votos de Aplausos a Clínica Evolver e seus colaboradores, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados para o Município. Com concordância do Plenário, a Presidente, concedeu a palavra para a representante da Clínica Evolver e a mãe de filho que é paciente, em seguida convidou a senhora Neyla da Costa Oliveira Barreto, para receber o Certificado de Votos de Aplauso, e em seguida, a palavra foi concedida a mesma, que expressou gratidão ao Poder Legislativo pelo reconhecimento prestado e seguiu, agradecendo as colaboradoras e as profissionais que vem contribuindo para o trabalho ético e profissional, pois a Clínica Evolver tem objetivo de contribuir de forma efetiva para a qualidade de vida e o desenvolvimento de cada indivíduo atendido e também desenvolver ações voluntárias. Em seguida, a palavra foi concedida a senhora Thaisy Rocha de Oliveira, mencionando que é mão de filho com Transtorno do Espectro Autista e expressou sua gratidão a cada profissional da Clínica Evolver pelo trabalho excepcional e apoio dedicado e em seguida presenteou a Senhora Neyla com um boque de flores como gesto agradecimento e admiração. Após a Presidente passou para a entrega dos certificados de Votos de Aplausos, as Colaboradoras e Profissionais da Clínica Evolver, as senhoras: Andreia Nascimento Sousa - Assistente Social, Eslyn Vitória Amaral Vieira - Pedagoga, Fabiana Santos Costa - Psicopedagoga e Neuropsicopedagoga, Maria Aparecida Cintra Lima - Psicopedagoga e Neuropsicopedagoga, Aldenir da Silva e Silva - Psicomotricista, Mariana Fonseca Natividade - Fisioterapeuta, Jéssyca Dutra Meira - Atendente Terapêutica, Thayllyne de Oliveira Ribeiro - Psicóloga e Neyla da Costa Oliveira Barreto – Psicóloga e Neuropsicóloga e a ausência das Senhoras: Nubia Monteiro de Moraes de Carvalho – Secretária, Iohana Viana Vieira - Pedagoga; Talita de Souza Oliveira - Fonoaudióloga e Natanna Brito Rocha - Nutricionista. Na continuidade dos trabalhos, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Fagner Barreto; parabenizando a todas as profissionais da Clínica Evolver pelo brilhante trabalho voluntário e mencionou que é pai de uma criança diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista; Maisa Carvalho; mencionando seu trabalho nesses seis meses de mandato e agradecendo a todos que o apoiaram no período da sua candidatura e também o apoio do Deputado Federal Keniston Braga que destinou para o município uma emenda no valor de quatrocentos mil reais que foi destinada à atenção primária à saúde e seguiu mencionando que através de emendas parlamentares adquiriu trezentos e cinquenta e cinco mil reais para aquisição de uma ambulância; Eldicia Leal; parabenizando todos os vereadores que foram em busca de seus deputados emendas parlamentares para o nosso município e na continuidade parabeniza o Poder Executivo pelo excelente trabalho, principalmente na área da saúde; Professora Keila, destacando que o parlamentar é um representante do povo na esfera municipal como legislador e fiscalizador para buscar soluções para os problemas locais. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice Presidente em exercício, usou a tribuna, a Presidente, Vereadora Milena da Costa, solicitando a Secretária Municipal de Saúde o tratamento de indorepia para pacientes com laudo, pois o serviço foi ofertado pelo programa NASF que é um programa do Ministério da Saúde criado para dar apoio a Atenção Primária à Saúde, mas o programa foi extinto e que o Poder Executivo possar proporcionar a população através de uma nova nomenclatura e seguiu, informando que será realizado uma Ação Saúde Visual nos dias cinco e seis de julho no auditório do SICOOB. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti Maria Joel Dias da Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes e Wildenberg Melo e a ausência dos Vereadores Fabiano Moreira de Carvalho, Miguel Rodrigues Marques e Warlen Santos e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e onze minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 30 de junho de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MAISA CARVALHO LEOTTI
Segunda Secretária em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:56566C03

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 309-2025- VEREADOR MIGUEL R. MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 309/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 06/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:1B328584

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 310-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 310/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/08/2025 à 07/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMETARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder2 (DUAS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:82A6EA9D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 311-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 311/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 07/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMETNARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:435A87BA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 312-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 312/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMETNARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A0DA931

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 313-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 313/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.075-3**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMETNARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CD14BB3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 314-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 314/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B12105D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 315-2025 - VEREADOR KEILA BATISTA DE MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 315/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO , ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, GAB. DEP. RENILCE NICODEMOS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8BB50884

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 316-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 316/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 04 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:828F42C7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 317-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 317/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-GABINETE DO DEP. GUSTAVO SEFFER, DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2B77099B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 318-2025 -VEREADORA MARIA JOEL DIAS DA COSTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 318/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARIA JOEL DIAS DA COSTA**, matrícula nº **000.223-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A FUNASA, SEASTER, ESCRIT. DA DEP. DILVANDA FARO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6F3E8777

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 319-2025 - VEREADOR WILENBERG MELO SOUSA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 319/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/08/2025 à 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:40E17B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 011/2025 – SECMA/PMRP

DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Processo n° 319/2022 e Protocolo nº 466/2022 - PMRP/SECMA – GERCI TRINDADE SAMPAIO – FAZENDA NOVO MUNDO I, II e III – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL –- LAR);

Processo n° 259/2022 e Protocolo nº 376/2022 - PMRP/SECMA – ALLINY SANTOS DA COSTA – FAZENDA ARARANDEUA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 177/2018 e Protocolo nº 187/2018 - PMRP/SECMA – ANTONIO LUIZ BENDO – FAZENDA GRÃO DO NORTE II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 453/2023 e Protocolo nº 532/2023 - PMRP/SECMA – ALFREDO NASCIMENTO DOS SANTOS – FAZENDA BAHIA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 079/2019 e Protocolo nº 404/2022 - PMRP/SECMA – SEBASTIÃO SILVIO GANJA – FAZENDA BOM RETIRO - (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – R-LAR);

Processo n° 060/2022 e Protocolo nº 097/2022 - PMRP/SECMA – ILSON BATISTA BALIEIRO – FAZENDA ESPERANÇA - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 357/2021 e Protocolo nº 542/2021 - PMRP/SECMA – SINVAL GARCIA PEREIRA – FAZENDA FELICIDADE - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 111/2023 e Protocolo nº 206/2023 - PMRP/SECMA – JEFERSON BRAZ RODRIGUES DA SILVA – FAZENDA TESOURO - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 112/2022 e Protocolo n° 1122/2024 PMRP/SECMA – MAX ANDRE OLIVEIRA SILVEIRA - MAX A O SILVEIRA COMERCIO LIMITADA – (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – R-LO);

Processo n° 133/2024 e Protocolo n° 564/2024 PMRP/SECMA – ANTONIO JOSE FAÇANHA – FAÇANHA E MOTREUIL ATACADO E VAREJO DE PNEUS LTDA – (LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO);

Processo n° 037/2023 e Protocolo n° 063/2023 PMRP/SECMA – ROGERIO BANDEIRA DE ALMEIDA – FAZENDA PRIMAVERA (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Processo n° 221/2019 e Protocolo 250/2019 PMRP/SECMA – DEOCLECIANO HONORIO PEREIRA – FAZENDA BOA ESPERANÇA II – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:DC3B3611

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 029/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 19/08/2025 Horário: 08:30hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:06A281E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FÁRMACIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES

BÁSICAS DE SAÚDE DE RURÓPOLIS. Data da Abertura: 21/08/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BCA62912

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS, INCLUINDO GENÊRO ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA E COZINHA, ITENS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À SECRETERIA MUNICIPAL D E EDUCAÇÃO E CULTURA E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. Data da Abertura: 19/08/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0F1087DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP **N.º 019/2025**
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº.019/2025 PMSLP, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia 21/08/2025 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação
Santa Luzia do Pará, 05 de Agosto de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:F44ACD22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 443/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF, no período de 05/08/2025 (às 14h55) a 07/08/2025 (às 02h00), a fim de cumprir a seguinte agenda: reuniões com o Deputado Júnior Ferrari, Deputado José Priante e Deputada Dilvanda Faro na Câmara dos Deputados; bem como as Presidências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C269E586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 445/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **RINNAYLA YASMIN MARINHO COLARES**, para exercer o

cargo efetivo n° 001 – Agente de Fiscalização Portuário, com lotação na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A736A4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ANA LAURA MAIA DA SILVA AMORIM**, para exercer o cargo efetivo n° 021 - Veterinária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A97D4C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 507/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **ENDREYW ARLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo n° 032 - Agente Operacional de Conservação - Servente - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0160083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 604/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA MIRANDA**, para exercer o cargo efetivo n° 064 - Técnico Esp. em Monitor - Transporte Escolar - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F5ADCBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 681/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **LEILSON COLARES DE CASTRO**, para exercer o cargo efetivo n° 104 - Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano - TJS – Rios, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC49CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 723/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **JÉSSICA COSTA NINAS**, para exercer o cargo efetivo n° 110 - Professora de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – Curuá-Una I – Planalto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:95059FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 768/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **RAFAEL LUIZ SILVA MONTEIRO**, para exercer o cargo efetivo n° 134 - Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F5980902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 777/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público n° 001/2024 - PMS, e o Edital de Homologação, de 23 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **VANESSA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo n° 135 - Analista de Controle Interno, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9F9FDF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 783/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto
Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **LARISSA LIMA FIGUEIRA**, para exercer o cargo efetivo n° 092 - Pedagoga - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E9B6B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 797/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto
Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 012/2025 - Resultado Final da Análise da Documentação e Convocação para Nomeação e Posse, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **ALMIRA VIEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 176 - Professora de Língua Portuguesa - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8D34E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.436/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RUAN MAGALHÃES DA SILVA,** nomeado através do Decreto nº 538/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Apoio Logístico** da Ouvidoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F495EF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.437/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DORIVAN SOUSA PEREIRA**, nomeado através do Decreto nº 1.178/2025 – GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:38DC26C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.438/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. J**OÃO VITOR PEREIRA LIMA**, nomeado através do Decreto nº 541/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial IV** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:27881A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.439/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE OUVIDORIA ITINERANTE, DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **KLEBER ADOLFO SAMPAIO SOUSA,** nomeado através do Decreto nº 539/2025 – GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Ouvidoria Itinerante,** da Ouvidoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4327B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.440/2025 – GAP/PMS, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JASMILENE PIMENTEL ROCHA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DA668040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.442/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DORIVAN SOUSA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B4E19B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.443/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **KLEBER ADOLFO SAMPAIO SOUSA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão** na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C954A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.444/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **BIANCA SERIQUE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04/04/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E622CD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.445/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ÁLAN SENNA BARROS DE CARVALHO,** nomeado através do Decreto nº 702/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Capacitação e Tecnologia,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9ED5158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.446/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FRANCISCO OLIVAR ARAÚJO JUCÁ JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 044/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:688D5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.447/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr (a). **CLAYRIVAN DOS SANTOS SÁ,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Capacitação e Tecnologia,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A23F35D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.448/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO VICTOR CARLIN FÉLIX**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FCCE0237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.449/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA NÉLIA BRANCHES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete do Prefeito**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 186/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, com efeito retroativo a 01/08/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:124E1ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 804/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no período de 06 a 08/08/2025, a fim de participar da reunião Cosems

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 06/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BA143A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - SEMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA EVENTUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Disponibilidade do Edital: 06/08/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 06/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/08/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:71A0E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMJEL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025-SEMJEL
Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEMJEL. Pregão eletrônico SRP nº 001/2025-SEMJEL, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL. Assinatura da Ata: 04/08/2025. Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP. Empresas adjudicadas e homologadas: FABIO AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA, CNPJ 60.264.718/0001-17, vencedor do item 44. A K PICANCO BENTES, CNPJ 21.380.843/0001-30, vencedor dos itens 6, 7, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 41, 43, 45, 46, 47, 51, 52. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 16, 23, 24, 31, 32, 35, 38, 40, 56. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76; Vencedor dos itens: 5, 20, 27, 48, 50, 55. N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 35.946.280/0001-00, vencedor dos

itens: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 26, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 49, 53, 54, 57.A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Decreto nº 015/2025-GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4CDDC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024-SEMAD. Partes: Secretaria Municipal de Administração e ALEX F CAVALCANTI LTDA ME
##Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (CARGA DE GÁS, LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR), INCLUINDO TROCA DE PEÇAS / AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR E EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. Motivo: Prorrogação de prazo por mais 12 (meses) sobre contrato vigente, com fundamento no **107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e alterações posteriores. As demais informações encontram-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:45F436F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

Portaria nº 017/2025

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO DA FESTA DO SAIRÉ 2025 E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".*
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidora **Sra. Maria Rosiane da Silva Matos, Matrícula 62937,** lotado nesta Secretaria;
Art. 2º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Ediane Feitosa Lavor**, **Matrícula nº 87033**, lotado nesta Secretaria.

Art. 3º Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Elizangila Eleuterio Dezincour**, **Matrícula nº 73152,** lotada nesta Secretaria.

Art. 4º *Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato* como Gestor substituto a Servidor **Jone Campos da Silva, matrícula** 99254 e como fiscal substituto ao Sra. **Nayara Sousa Da Costa, Matrícula 90607** lotadas nesta Secretaria.
Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Dec. 026/2025 – GAB/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A3DAE3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 157/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 157/2025 - SEMSA, DE 30 DE JULHO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 133/2025-SEMSA encerrou em 06 de julho de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 - SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:BD5D28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 158/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 158/2025 - SEMSA, DE 30 DE JULHO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 134/2025-SEMSA encerrou em 06 de julho de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 019/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F8C8AC0C

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0992025 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 28 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º -Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.

GESTORA DE CONTRATO: ADRIANY ARRUDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 85988.
FISCAL TITULAR: ROSIMARY BATISTA VIEIRA VIANA – Matrícula nº 82405
FISCAL SUBSTITUTO: JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - Matrícula nº 53679.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 28 de julho de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec.004/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F2C2B03E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o **Sr.ª LUCIANA PEREIRA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, torna público que conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00605002/25-PMSCO,** referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2025**, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

RESOLVE:

RATIFICAR o resultado da Chamada Pública nº 001.2025-FMS, com base nos elementos constantes do Processo correspondentes, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias, fica devidamente Comtemplado a empresa L2 GESTÃO EM SAÚDE LTDA, resolve ratificar os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com o valor total dos itens de R$ 3.263.367,10 (Três milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

São Caetano de Odivelas-PA, 05 de agosto de 2025.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:62CA7791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Gestão do Fundeb
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 017/2025 – FME. Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Gás GLP 13kg para manutenção das Escolas Municipais de São Domingos do Araguaia-Pará. vencedor

(s): Claúdia dos Santos Borges CNPJ: 25.033.386/0001-69 valor homologado R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) Roberto Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Educação. homologador. São Domingos do Araguaia - Pa, 01 de agosto de 2025.

##ASS Roberto Carlos de Oliveira,
##CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:D394EE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Gestão do Fundeb
##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20250294, Pregão Eletrônico PE nº017/2025 – FME, Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Gás GLP 13kg para manutenção das Escolas Municipais de São Domingos do Araguaia-Pará Vencedor (s): Claúdia dos Santos Borges CNPJ: 25.033.386/0001-69 valor homologado R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) Vigência 04/08/2025 á 04/08/2026.

##ASS Roberto Carlos de Oliveira,
##CAR Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:ADB34B0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP002/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL FARINHA ATÉ ENTROCAMENTO DA PA-279 COM OBRAS DE ARTES CORRENTES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 937521/2022-MDR. **Abertura:** 26/08/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:76125712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE043/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA – SEMSA. Abertura: 25/08/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F4A83C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025 DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2025 DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social de São Félix do Xingu-PA, no uso de suas atribuições legais e em razão da Lei Municipal 678/2025 artigo 4º e do Decreto Municipal 457/2025, torna público o presente Edital Retificador, com a finalidade de corrigir e/ou complementar as informações contidas no Edital de Convocação n.º 001/2025, publicado em 14/07/2025, acerca do credenciamento, eleição do conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social e eleição do conselho municipal de habitação de interesse social. Bem como, torna público o processo eleitoral, objetivando eleição de seus membros.

CONVOCA:

Art. 1º**.** CONVOCAR as Instituições e entidades não governamentais, em especial movimentos populares, do município de São Félix do Xingu/PA ligadas às questões habitacionais de interesse social, afins e complementares para prévio credenciamento, objetivando a eleição de seus representantes para compor o CGFMHIS, bem como para compor o CMHIS, que será 14 de agosto de 2025, às 07:30 (sete horas e trinta minutos) no auditório da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, localizado na Trav. Coronel Tancredo, 670, centro, São Félix do Xingu-PA.

DA REPRESENTATIVIDADE NO CGFMHIS

Art. 2º. O **Conselho Gestor do FMHIS**, estabelecido nos termos da Lei 396/2009, artigo 5º, alterado pela Lei 511/2015, e Lei 678/2025 artigo 1º, Parágrafo único, abre eleição para composição dos membros.
Sendo a representatividade dos membros, não ultrapassando o quantitativo total de 10 entre titular e suplente para a sociedade civil:

I- Sociedade civil:

a) MOVIMENTOS POPULARES 25% dos membros;

b) EMPRESARIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 5% dos membros;

c) TRABALHADORES POR SEUS SINDICATOS DE CLASSE 10% dos membros;

d) ORGANIZAÇÕES INDIGEGNAS, QUILOMBOLAS, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ONGs COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – 5% dos membros;

e) ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS – 5% dos membros;

§ 1º - Conforme determinado na Lei 396/2009, artigo 5º, §1º, obedecendo o percentual de 30% (trinta por cento) de representantes do sexo feminino.

Art. 3º. O **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social**, estabelecido nos termos da Lei 678/2025 artigo, artigo 4º, Parágrafo único, abre eleição para composição dos membros.

Sendo a representatividade dos membros, não ultrapassando o quantitativo total de 10 entre titular e suplente para a sociedade civil:

Representantes da Sociedade Civil, sendo nos termos do Art. 12, II da Lei 11.124/2005, ¼ (um quarto) das vagas dos representantes dos movimentos populares:

a) 03 (três) vagas titulares com 03 (três) suplentes representando movimentos populares;

b) 02 (duas) vagas titulares com 02 (dois) suplentes representando as classes eleitas entre: fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas que desempenhem atividades na área habitacional, afins ou complementares.

§1º Para o primeiro mandato, exercerá a presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social o(a) Secretário(a) da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, enquanto estiver no exercício do referido cargo, seguindo os ditames da Lei 678/2025 para composição do Vice e demais membros que representam a sociedade civil e gestão executiva e parlamentar.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no CGFMHIS e no CMHIS, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Coordenação de Habitação, da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, no período de 05/08/2025 a 11/08/2025;

§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital e legislação vigente, estando em plena regularidade contábil, fiscal e jurídica.

§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.

§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista, ou que seu representante esteja nessas condições.

§ 4º As instituições anteriormente credenciadas, deverão atualizar seu credenciamento, trazendo a mesma documentação constantes no artigo 6º desse Edital.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 5º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 05/08/2025 a 11/08/2025, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 6º deste edital, na **Coordenação de Habitação, da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, sito na Rua Constantino, s/n, bairro Triunfo, nesta cidade**, apresentados conjuntamente com identificação da entidade.

Art. 6º. As pessoas jurídicas que desejam participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:

a. carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;

b. 01 cópia de seu Estatuto Social;

c. 01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;

d. 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 6º deste edital. § 1º.

e. Em face de exigência disposta no item Art. 6º, alínea "d"deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meiode quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim. § 2º.

f. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 7º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

a. Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 5º deste edital.

b. Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação específica em conformidade com o disposto no Art. 6º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Na conferência Municipal de Habitação, a ser realizada no dia 14/08/2025, será nomeada a comissão eleitoral para conduzir a as eleições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme estabelecido na Lei 396/2009 e na Lei 678/2025, respectivamente.

I- A comissão eleitoral designará horário, logo após a Conferência, para a realização da eleição, sendo que os novos membros do CGFMHIS serão empossados na data 27/01/2026, conforme previsto no Decreto Municipal nº 457/2025.

§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia.

§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.

§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 04(quatro) entidades;

§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.

§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que as entidades citadas no inciso II, alíneas b e c, do art. 4º terão assento no conselho por serem únicas no Município dentro de seus segmentos.

§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio.

§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os representantes do Poder Público legislativo, serão indicados pelo Legislativo Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 9º. A posse dos Conselheiros eleitos para o CMHIS, titulares e suplentes, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado, nos termos da Lei 678/2025.

Art. 10. Com exceção do Presidente, a mesa diretora dos Conselhos, CGFMHIS e CMHIS, será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.

§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro titular e 01 (um) suplente, o qual se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento ANEXO III).

Art. 12. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.

Art. 13. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 14. A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

Art. 15. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro e suplente.

Art. 16. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA e no mural da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no dia 12/08/2024, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Coordenação de Habitação da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, no horário da 08:00 às 12:00, segunda a sexta.

§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, em até 02 (dois) dias úteis, pela comissão organizadora.

§ 3º A inexistência de qualquer protocolo recursal, implica em sequência imediata do procedimento, levando a publicação de edital definitivo no primeiro dia útil após vencido o prazo.

Art. 17. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Art. 18. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social,04 de agosto de 2025.

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao Departamento de Habitação de São Félix do Xingu-PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;

2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.

3.Para fins de atendimento do disposto no item “d” do Art. 6º do “Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição”, indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)
ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 396/2009, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

São Félix do Xingu - PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS que preencherão as vagas reservadas dentro do CGFMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 396/2009, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao Departamento de Habitação de São Félix do Xingu-PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor do FMHIS e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;

2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.

3. Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 6º do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)
ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS que preencherão as vagas reservadas dentro do CMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 678/2025, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

São Félix do Xingu - PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes da sociedade civil que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS que preencherão as vagas reservadas dentro do CMHIS, nos termos da Lei Municipal nº 678/2025, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

São Félix do Xingu-PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:79C8CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 565/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE O ACEITE DE CESSÃO DE SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 565/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE CESSÃO DE SERVIDORA CEDIDA PELO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 171/2025-GAB do Município de Cumaru do Norte/PA, que autoriza a cessão da servidora **JULIANE AMARAL RODRIGUES** para prestação de serviços neste Município;

CONSIDERANDO o pedido formal realizado por este Município para a referida cessão;

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cessão da servidora **JULIANE AMARAL RODRIGUES** cedida pelo Município de Cumaru do Norte/PA, para prestar serviços no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação neste Município.

Parágrafo único. A presente cessão terá vigência conforme estabelecido no Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação deste Município de São Félix do Xingu-PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 16 de junho de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:641D2749

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°317/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

PORTARIA N°317/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **RODOLFO GOMES DA SILVA,** Mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 07/05/2025 a 08/05/2025 até a o Distrito Nereu e Vila São José, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 07 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B08884C5

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2025

PORTARIA N°318/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **RYSMONY CESAR FREITAS,** Aux, de Mecânico, lotado no Fundeb, irá se deslocar período de 09/05/2025 a 10/05/2025 até a Vila Xadá, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$70,00(setenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:157D4E1A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2025

PORTARIA N°319/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **VALDIR MARCIANO DA SILVA,** Motorista, lotado no Fme, irá se deslocar período de 09/05/2025 a 10/05/2025 até a escola de área indígena para transportar equipe pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6F1E9516

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025

PORTARIA N°320/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA,** Professor, lotado no Fundeb, irá se deslocar período de 09/05/2025 a 10/05/2025 até a escola de área indígena para realizar supervisão pedagógica.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 09 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:798FC90A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2025

PORTARIA N°321/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **PABLO SILVA DELFINO,** Motorista, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a

14/05/2025 até as escolas da Belauto, Teilândia e São Francisco, para realizar entrega da merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:33D7670E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA N°322/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **ELOISO DOS REIS DA SILVA,** Aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 14/05/2025 até as escolas da Belauto, Teilândia e São Francisco, para realizar entrega da merenda escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B683C636

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2025

PORTARIA N°323/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço, **ALEFF SOUSA DE MENESES,** Aux de mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas da Ladeira vermelha, Lindoeste, Sudoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$480,00(quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:76DF9A1B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025

PORTARIA N°324/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **NEREU GOMES MACIEL,** borracheiro, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas da Ladeira vermelha, Lindoeste, Sudoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$480,00(quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:2B1844B9

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA N°325/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RODOLFO GOMES DA SILVA,** Mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas da Ladeira vermelha, Lindoeste, Sudoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$480,00(quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0A2E9B0C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA N°326/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JOSE SILVANI GOIS,** Lanterneiro, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 15/05/2025 até as escolas da Ladeira vermelha, Lindoeste, Sudoeste, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$480,00(quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:451586EF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA N°327/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **SANTIAGO BIBIANO SILVA E SILVA,** mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 14/05/2025 até as escolas da Taboca, São Jospe, Serra Verde e Minerasul, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:288C5ABB

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2025

PORTARIA N°328/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARCONIS PEREIRA GOMES LUCIANO,** eletricista mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 14/05/2025 até as escolas da Taboca, São José, Serra Verde e Minerasul, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:8AE6E7FA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2025

PORTARIA N°329/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RYSMONY CESAR FREITAS,** aux, de.mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar período de 12/05/2025 a 14/05/2025 até as escolas da Taboca, São José, Serra Verde e Minerasul, para realizar concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$315,00(trezentos e quinze reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 12 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D5CB896F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1410/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1410/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 29/07 à 31/07/2025.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 30 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:74854B62

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1411/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1411/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Idelvan Pereira dos Santos, Técnico em Manutenção Odontológica, lotado na SEMSA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 081/2025, irá prestar serviço de manutenção na cadeira odontológica e compressor na UBS, no Distrito Nereu, na zona rural do município, no dia, 30/07 à 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 30 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4CA0E8B6

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1412/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1412/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:89235E70

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1413/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1413/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 23/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:F2F93FC2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1414/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1414/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 24/07 à 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:00A71302

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1415/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1415/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/07 a 23/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BEC40FDE

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1416/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1416/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 24/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:0F835452

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1417/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1417/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá levar o veículo ambulância UTI para revisão, na cidade de Marabá-PA, no dia 22/07 à 23/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 619,29 (seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x668,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Marabá - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:758A941A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1418/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1418/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 24/07 a 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:59A06F57

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1419/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1419/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/07 a 25/07/2025.
Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4C7358B8

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1420/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1420/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Belém-PA, no dia 29/07 à 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:7419666F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1421/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1421/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente

de TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/07 à 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:BD715C19

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1422/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1422/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/07 à 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:742B549E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1423/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1423/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 28/07 à 29/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:5591581A

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1424/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1424/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:26D651F4

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1425/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1425/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:3BD35B4E

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1426/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1426/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 26/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:451A6766

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1427/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1427/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente

de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 27/07 à 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DC7DF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1428/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1428/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 26/07 a 27/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6F54446B

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1429/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1429/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:49B2B44D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1430/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1430/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 27/07 à 28/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6B852C72

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 1431/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1431/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para levar pacientes do TFD para cirurgia oftalmológica na Clínica Medic Fácil, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/07 a 25/07/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 31 de julho de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:065A6418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMSJP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-PMSJP

O Município de São João de Pirabas, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que às 10:00h do dia 22/08/2025, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo MAIOR DESCONTO, para CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, PARA O SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, DO TIPO ON-GRID, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento a realizar-se no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Plácido Nascimento, nº265, Centro, CEP: 68719-000, deste município, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licitapirabas2@gmail.com.
06/08/2025.

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:88B10150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-FMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025-FMS (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2025 (2).

A Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, através de sua pregoeira ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, designado pelo decreto 021/2025, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 004/2025, conforme condições a seguir: Fica excluído o inciso III do item 16.9.3 do Edital e Inciso III do item 10.23 do termo de referência. “III – Certidão indicativa dos cartórios de protesto e letras da sede/jurisdição da licitante, com data dos últimos 30 (trinta) dias ou com prazo de validade expresso na mesma, juntamente com a(s) certidão(ões) negativa(s) de protesto da

sede/jurisdição da licitante;". Portanto, pelo motivo em tela consideramos não haver necessidade de adiar a abertura do certame. Das Condições: Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão nº 004/2025.

DATA 04/08/2025

ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:704B6D77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO DE CONTRATO Nº 0908040001/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 2025.006. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FME DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF, Nº 30.034.652/0001-08. CONTRATADA: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF: 35.606.767/0001-43, OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINCENÇA E USO DE SISTEMA INTEGRADO DE MATRICULAS E ACOMPANHAMENTOS ESCOLARARES, ATUALIZANDO ASSIM A VERSÃO PARA A PLATAFORMA GESTOR ESCOLAR WEB. DESTINADA Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NO CORRENTE ANO DE 2025. VALOR TOTAL RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2-029 Manutenção da Secretaria de Educação FME, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São João do Araguaia- PA, 05 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:4FC99FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO DE CONTRATO Nº 1108050001/2025.

PREGÃO ELETRONICO Nº PE/2025.008-FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF, Nº 12.133.001/0001-93. CONTRATADA: L B DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF: 41.126.148/0001-54, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIALDE GENERO ALIMENTICIO E LIMPEZA, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA DESAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL **R$ 150.497,38 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

São João do Araguaia- PA, 05 de agosto de 2025.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:6A15FD4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação. Resolve homologar em favor das empresas: Mais Brasil Construtora Ltda, Cnpj: 26.916.786/0001-85, valor R$ 9.401.250,00 (nove milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), Ednaldo J. De S. Amaral Ltda, Cnpj: 27.946.653/0001-14, valor R$ 1.722.240,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), Loedson Nascimento de Sousa, Cnpj: 14.066.118/0001-27, valor R$ 2.264.005,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e cinco reais) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90001-2025, processo administrativo nº 0000001/25 que tem por objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no Município de São Miguel do Guamá/PA. Data da Homologação 04/08/2025.

PAULO ROBERTO COSTA DANTAS
Secretário de Educação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:852B59F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/PMS/2025
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 007/PMS/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA, KITS DE HIGIENE, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES DE SOLTEIRO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.
VENCEDOR: JG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.926.547/0001-77, com sede na Rua Monteiro lobato, nº 30, setor Marajoara II, CEP: 68.557-517, na cidade de Xinguara - PA, telefone: (94) 99157-2477, endereço eletrônico: arenadistribuidora2025@gmail.com.
ONDE LEU-SE: VALOR GLOBAL: R$ 173.360,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e sessenta reais)."
LÊ-SE: R$ 172.360,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais).
Ratificação: **20/06/2025.**

WILTON MIRANDA DE LIMA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:E03E6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 039/2025/PMS
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025/PMS
CONTRATO Nº 071/2025/PMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: JG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.926.547/0001-77, com sede na Rua Monteiro lobato, nº 30, setor Marajoara II, CEP: 68.557-517, na cidade de Xinguara - PA, telefone:(94) 99157-2477, endereço eletrônico: arenadistribuidora2025@gmail.com.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA, KITS DE HIGIENE, KITS DORMITÓRIO E COLCHÕES DE

SOLTEIRO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS INTENSAS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/PA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta), dias passando a contar da data da assinatura do contrato.
Valor global: R$ 172.360,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais).
Data da assinatura 20 de junho de 2025.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:81CEA944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 067/2025/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMS
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, Wilton Miranda De Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente na Rua Angelim esquina com a Jacarandá, nº 10, Setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA -: **RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.610.755/0001-43 - Endereço: RUA ANHANGUERA - CEP: 77823500 - UF: TO - Município: Araguaína.
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recapagens de pneus, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 05/08/2025 e encerramento em; 04/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 395.954,00 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional

02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADMINSITRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

02 PODER EXECUTIVO
02 04 F ADIMINISTRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 04 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:842132A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 069/2025/FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMS
O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação.
CONTRATADA -: **I RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.610.755/0001-43 - Endereço: RUA ANHANGUERA - CEP: 77823500 - UF: TO - Município: Araguaína
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recapagens de pneus, destinados ao Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 05/08/2025 e encerramento em; 04/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.046,00 (cento e cinquenta mil quarenta e seis reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
14 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2059 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ADMINISTRATIVO- Ensino Fundamental
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 04 de agosto de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A4AB23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 070/2025/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMS
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, CEP: 68.548-000 SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação**.**
CONTRATADA -: **I RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.610.755/0001-43 - Endereço: RUA ANHANGUERA - CEP: 77823500 - UF: TO - Município: Araguaína
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recapagens de pneus, destinados ao Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 05/08/2025 e encerramento em; 04/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.060,00 (cento e trinta e seis mil e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2014 0000 MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0403 2017 0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 04 de agosto de 2025

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F7FE255F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 068/2025/FMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMS
O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede na Rua Jasmim, nº 100, setor cerâmica, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA -: **RENOVAR RENOVADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.610.755/0001-43 - Endereço: RUA ANHANGUERA - CEP: 77823500 - UF: TO - Município: Araguaína.
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de recapagens de pneus, destinados a Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; 05/08/2025 e encerramento em; 04/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.928,00 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional

02 PODER EXECUTIVO
18 541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
18 541 ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:ABA30834

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705090003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.812.860/0001-46, com sede na TRAV HORIZONTE,199, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por MARLISON DE OLIVEIRA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0706.041220006.2.016 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 23 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA
CNPJ 11.812.860/0001-46
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:90ED95EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17010600052025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NAYA FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 28.250.163/0001-41, com sede na AV MARANHAO, N 78 D, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-110, representada por NAYA SHEILA DA FONSECA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Julho de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 07 de Abril de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 15.349.420/0001-55
Contratante

NAYA FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 28.250.163/0001-41
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:5C27BA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1805090003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55, com sede na TV CARLOS FURTADO S/N, representado por AQUILA GONÇALVES FEITOSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 11.812.860/0001-46, com sede na TRAV HORIZONTE,199, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por MARLISON DE OLIVEIRA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.744,50 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.744,50(oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1801.101220002.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 1801.103020002.2.113 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 11 de Julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55
Contratante

M. DE OLIVEIRA ROCHA LTDA
CNPJ 11.812.860/0001-46
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1608C9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2025.009-PMT
O Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **AQUISIÇÃO DE TANQUE COM CAPACIDADE 10.000L (DEZ MIL) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE RESERVATÓRIOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo Email: licitacaopmt2025@gmail.com**.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 06/08/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 11/08/2025 das 08:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, Mural de Licitações da Prefeitura e licitacaopmt2025@gmail.com.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:89B2E866

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP- NO 9/2025-065FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS/2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI,** CNPJ nº. 10.769.989/0001-56, com valor arrematado de: **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Tucumã – PA, 05 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EFC79628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20250390, PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 9/2025-065FMS/2025**, Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS/2025.** Vencedor: **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI,** CNPJ nº. 10.769.989/0001-56, **o item 01**, com valor arrematado de: **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Valor global arrematado de **R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços nº 9/2025-065FMS/2025.** Tucumã - PA, 05 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2A127926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 9/2025-065FMS/2025
AVISO DE ITEM FRACASSADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS CANCELADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-015FMS/2025.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR** o **ITEM – 02, como FRACASSADO** no Processo Licitatório nº 9/2025-065FMS/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços. Tucumã – PA, 05 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7E468787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2025-072PMT/2025
Processo Administrativo nº 094/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **18 de agosto de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA **-**
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5A647C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO n° 20241189.** Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-064FMS**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **J DE R L PARRIAO LTDA**, CNPJ: 04.340.683/0001-87. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 835,10 (oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos),** nos termos do **art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21,** passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 113.606,86 (cento e treze mil, seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).** Data da assinatura: 21 de julho de 2025. Tucumã – PA, 05 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B04FC06F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210129**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-016PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº: 05.854.252/0001-00, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDOR WEB PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **31 de julho de 2025 até 31 de outubro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 21 de julho de 2025, Tucumã- PA, 05 de agosto de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:924962F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 189/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção corretiva de motoniveladora pertencente à frota municipal, comfornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 05 de agosto de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº1274499

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:B49D84DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 129/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**.
Objeto: Aquisição de aparelho transdutor transvaginal/endo cavitário modelo 6V3, compatível com equipamento de ultrassonografia existente na Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 05 de agosto de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:AE7A6AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-018

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos

interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-018, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABRANGÊNCIA MECÂNICA GERAL; ETÉTRICA; LANTERNAGEM; TORNO E SOLDA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE. **Abertura dia 20/08/2025 às 09:00 horas**, no portal BNC: https://bnccompras.com/.

Tucuruí/PA, 06 de agosto de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:2C83E752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-022

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o n° 8.2025-022, tipo Menor Preço item, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ. **Abertura dia 18/08/2025 às 09:00 horas**, no portal BNC: https://bnccompras.com/.

Tucuruí/PA, 06 de agosto de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:81EBAE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0016-80. **OBJETO:** Apoio financeiro à realização da construção do MONUMENTO EM HONRA À NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 04 (quatro) meses. **VALOR:** R$: 70.000,00 (setenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto** de 2025. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, 05 de agosto de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:943D0FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **DIOCESE DE CAMETÁ – PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0016-80. **OBJETO:** Apoio financeiro à realização do evento cultural religioso "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – 2025", que faz parte do calendário turístico e cultural do Estado e, também ocorre a celebração do evento no Município de Tucuruí, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 05 (cinco) meses. **VALOR: R$ 263.448,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, 05 de agosto de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:7F6FB631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025028
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038
PROCESSO ADM Nº 920250038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025028/2025

No dia 31 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sro. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250038, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais, Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00038, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de pneus, fitão e câmaras a serem utilizados na frota de veículos das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
2.2.2 Os órgãos participantes serão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

3 CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:

A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.

Emitir a autorização de compra;

Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;

Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 31 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Orgão Gerenciador

A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Empresa

AUTO CENTER URUARA LTDA
Empresa

C L SILVA COMERCIO E SERVICOS
Empresa

E S ANDRADE EIRELI
Empresa

RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Empresa

FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Empresa

H. R. NASARENO LTDA
Empresa

L J ANTUNES EIRELI
Empresa

VARGAS E CIA LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:032E96E2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00039; CONTRATO Nº: 20259442 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 825.000,00 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil Reais); CONTRATADO: CIA SANDYLA DE RODEIO LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura completa para rodeio, incluindo: arena com bretes e currais, arquibancadas e camarotes, palco, iluminação e sonorização e imagens em tempo real em telão, alambrado de segurança, banheiros químicos, equipe de apoio técnico, show de abertura do evento, show pirotécnico, locução especializada; VIGÊNCIA:05/08/2025 à 05/08/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7ED2CB9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominada Locatária, sob o CNPJ N° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a celebração do 1° Termo Aditivo de Prazo e 1° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato N° 300/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 006/2024. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Sede do Município, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA. Locador: José de Andrade Lima, CPF n° XXX.XXX.402-72. Ass.: 24/04/2025. Valor reajustado de R$2.668,95, correspondendo a taxa de 5,930740% ao valor inicial do contrato. Vigência: 25/04/2025 a 25/09/2025, consoante com os art. 107, 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E9F287F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 011/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) Quadra Poliesportiva na localidade do Faveiro, Polo Japim no município de Viseu, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Osvaldo Sousa do Nascimento inscrito no INEP n° 15097790, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Vencedor: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64. Valor global homologado R$1.048.853,00. Ass. 04/08/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.
O município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da Concorrência Eletrônica n° 012/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) Quadra Poliesportiva na localidade do Timbozal, Polo Japim no município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Rufino Nascimento, inscrito no INEP n° 15098524 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Vencedor: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, Cnpj n° 17.199.057/0001-64. Valor global homologado R$1.051.972,81. Ass. 04/08/2025. Art. 71, "IV", 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS
Concorrência Eletrônica n° 011/2025, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) Quadra Poliesportiva na localidade do Faveiro, Polo Japim no município de Viseu, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Osvaldo Sousa do Nascimento inscrito no INEP n° 15097790, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 374/2025-DLCA CONTRATADA: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ N° 17.199.057/0001-64. valor R$ 1.048.853,00. vigência 04/08/2025 À 04/08/2026.

Concorrência Eletrônica n° 012/2025, OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de uma (01) Quadra Poliesportiva na localidade do Timbozal, Polo Japim no município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Rufino Nascimento, inscrito no INEP n° 15098524 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação / CNPJ 21.036.567/0001-98 e FUNDEB CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, Termo de Contrato N° 375/2025-DLCA CONTRATADA: Construtora Norte Alfa LTDA, CNPJ N° 17.199.057/0001-64. valor R$ 1.051.972,81. vigência 04/08/2025 À 04/08/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D3FBE7CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 495/2025 - EXONERAÇÃO - MARLENE GOMES SIQUEIRA ALVES

DECRETO Nº. 495/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **MARLENE GOMES SIQUEIRA ALVES, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS-PEDAGOGA**, Decreto nº 294/2009, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **022/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:21E54C0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 496/2025 - EXONERAÇÃO - BENEDITA DA SILVA GALES

DECRETO Nº. 496/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **BENEDITA DA SILVA GALES, PROFESSORA**, Decreto nº. 1035/2012, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **013/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:09374D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 497/2025 - EXONERAÇÃO - ELIZABETH MARIA BORBA MAGALHÃES

DECRETO Nº. 497/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **ELIZABETH MARIA BORBA MAGALHÃES, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Decreto nº. 334/2009, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **019/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:A1A2C18C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 498/2025 - EXONERAÇÃO - CIRENE LISBOA DE ABREU

DECRETO Nº. 498/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **CIRENE LISBOA DE ABREU**, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - MAGISTÉRIO, Decreto nº 764/2009, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **014/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:144A8685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 499/2025 - EXONERAÇÃO - ANTÔNIO MENDES DAS NEVES

DECRETO Nº. 499/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADO**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o servidor **ANTÔNIO MENDES DAS NEVES**, GUARDA MUNICIPAL, Decreto nº 35/2011, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **012/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.

Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:2AE752FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 502/2025 - EXONERAÇÃO - DIVINA DE CASTRO COELHO

DECRETO Nº. 502/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;
CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **DIVINA DE CASTRO COELHO**, **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS**, Decreto nº 592/2009, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **017/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:DF7C86DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 503/2025 - EXONERAÇÃO - MARIANA CÂNDIDA LISBOA CAVALCANTE

DECRETO Nº. 503/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor em razão de vacância do cargo por aposentadoria, em conformidade ao artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, e o Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais **dispostas** no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Xinguara-PA possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO que o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483, de 18 de dezembro de 2001, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município, por meio de ação de auditoria interna, identificou a existência de servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que ainda mantinham vínculo ativo no mesmo cargo efetivo, configurando hipóteses de vacância funcional nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO que, diante dessa constatação, a Controladoria encaminhou os respectivos casos à Corregedoria Geral do Município, para apuração e adoção das providências legais e administrativas cabíveis;
CONSIDERANDO o PROCESSO Nº 0011509-67.2017.8.14.0065 que trata do mesmo tema em face deste Município, no qual a Excelentíssima Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro consolidou o entendimento firmado pelo STF no Tema 1150;

CONSIDERANDO que foi instaurado processo administrativo individualizado, sendo garantido ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme determina a lei;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **EXONERADA**, em razão de vacância do cargo por aposentadoria voluntária no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a servidora **MARIANA CÂNDIDA LISBOA CAVALCANTE**, **SECRETÁRIA GERAL**, ocupante de cargo efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 483/2001 e Tema nº 1150 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º – O presente ato decorre de processo administrativo regular de nº **021/2025**, com apuração individualizada, no qual foi assegurado ao servidor o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.
Art. 3º – **Seja encaminhado para os Recursos Humanos para** promover as devidas atualizações cadastrais e funcionais, bem como a quitação das verbas rescisórias vencidas se houver.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:DBABA79B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025-MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA - LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025

NOTIFICANTE: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADORA - PMX
NOTIFICADA: MIX SOLUÇÕES E CONTRUTORA - LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

O Coordenador da Comissão de Sanções Administrativas da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, designado pela Portaria nº 207/2025, de 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições e do disposto no § 3º, do artigo 44º, do Decreto Municipal nº 373 de 19 de abril de 2023, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a Empresa **MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.813.126/0001-00, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no bojo do Processo Administrativo 001/2025, que apura possíveis irregularidades no fornecimento de materiais oriundos do contrato Administrativo nº 285/2024/PMX em que a notificada é parte, o prazo para defesa é de até 15 (quinze) dias úteis, onde terá início cinco dias após a publicação desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil.
Cabe ressaltar, que após análise da documentação as quais esta Comissão teve acesso, verificou-se indícios de irregularidades, por infração as Cláusulas Quinta itens 5.1, 5.4 Cláusulas Decima Primeira itens 11.1, "I" e "III" do contrato nº 285/2024/PMX, com a possibilidade de consequente aplicação das sanções previstas na cláusula Cláusulas Décima Primeira Item 11.2 do contrato, bem como artigos 5º, 6º, 17, e 20 do Decreto Municipal nº 373 de 19 de abril de 2023, em consonância com o artigo 156 da Lei 14.133/2021.
A Defesa deverá ser protocolada no Centro Administrativo Luiz da Platina, Xinguara/PA, Rua Petrônio Portela s/n, Centro. CEP 68.555.000, Procuradoria Jurídica, no horário das 7:30hs às 13:30 horas OU através do e-mail: procuradoriajuridicapmx@gmail.com. A documentação na integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no mesmo endereça acima.
Informa-se, por fim, que poderá a empresa vir a sofrer as penalidades administrativas previstas, concernente aos dispostos acostados no regramento licitatório, bem como na Legislação que alberga a Licitação e/ou Contrato em comento.
O procedimento de apuração e aplicação das penalidades seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 373 de 19 de abril de 2023, podendo ser solicitado no e-mail procuradoriajuridicapmx@gmail.com
Por fim, informa-se à empresa que, não apresentando defesa no prazo ora disponibilizado, o processo terá seguimento à revelia, podendo comparecer aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Xinguara/PA, 05 de agosto de 2025.

CICERO SALES DE SILVA
Coordenador da Comissão
Portaria nº 207/2025/GAB

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:F1F98479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ADESÃO DE ATA Nº 003/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025/FMS/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 003/2025/FMS/PMX

A Sra. Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Adesão de Ata Nº 003/2025/FMS/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 144/2025/FMS/PMX, que tem como objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PMX, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2024/PMX, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA., em consequência autorizo a contratação com a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 05 de agosto de 2025.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:5E4D18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA Nº 003/2025/FMS/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025/FMS/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 003/2025/FMS/PMX

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024/PMX, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2024/PMX, QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E MELHORIAS PREDIAIS, URBANÍSTICAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73

VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 3.792.917,04 (Três milhões e setecentos e noventa e dois mil e novecentos e dezessete reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art**.** 86, § 2º, da Lei 14.133/21

Xinguara – Pará, 05 de agosto de 2025

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:FAD12C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 584/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 043/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 584/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 718.420-8 PC/PA, CPF 014.713.702-08, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 200.250,00 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7F00E3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 585/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 043/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 585/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 718.420-8 PC/PA, CPF 014.713.702-08, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 86.300,00 (OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:E8BF9BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 586/2025/A.SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 043/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 586/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 718.420-8 PC/PA, CPF 014.713.702-08, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 62.810,00 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:7A5C3ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 587/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 043/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 587/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 718.420-8 PC/PA, CPF 014.713.702-08, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 139.765,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:1DDCAE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 588/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 111/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 043/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 588/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E RODÍZIO), ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE MINI SALGADINHOS DIVERSOS PARA BUFFET,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara e suas respectivas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: L HENDGES G DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.071.545/0001-48 estabelecida à Rodovia BR 150, s/nº Anexo Posto Comaxin, Bairro Centro, CEP: 68.555-330, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99250- 4093, e-mail: hendgeslorran@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LORRAN HENDGES GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 718.420-8 PC/PA, CPF 014.713.702-08, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 100.090,00 (CEM MIL E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EC0A7AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

Em cumprimento ao disposto na IN/RFB nº 1877/2019, informo o valor da terra nua –VTN do município de Conceição do Araguaia-PA, para fins de atualização de preços de terras da Receita Federal com uso dos valores no ano de 2025.

METODOLOGIA

Para a avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o município de Conceição do Araguaia – PA, utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Laudo Simplificado de acordo com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Determinado o VTN, com base nos dados levantados pelo INCRA (PA), pela Superintendência Regional do Sul do Pará – SR(PA/SE); Informativos Municipais oficiais com publicações anteriores, conforme autoriza a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

A norma recomenda a realização de vistorias, porém, em casos excepcionais, quando for impossível o acesso ao bem avaliando, admite-se adoção de uma situação paradigma, desde que acordada entre as partes, sendo o caso desta avaliação. Dada a impossibilidade da realização de vistoria, adotou-se a caracterização do bem avaliando via dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Estado do Pará (INCRA/PA) e Informativos Municipais de anos anteriores.

Toda a metodologia e fundamentação adotada nesse Laudo Técnico têm como referência os Mercados Regionais de Terras – RAMT-PA / 2022 da Superintendência Regional do Sul do Pará – SR(PA/SE), com previsão legal do artigo 8º da Instrução Normativa da Receita Federal 1.877/2019.

Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

CONCLUSÃO

Em cumprimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare (ha), do município de Conceição do Araguaia (PA) para o ano de 2025, com base nos valores do Relatório de Análise de Mercados de Terras do Estado do Pará - RAMT/ 2022 disponibilizado pelo INCRA, média dos valores de mercados de terras dos Municípios que faz parte da mesorregião Sudeste Paraense.

Cálculo de referência (R$)						
Média*	R$ 7.948,00	R$ 6.055,00	R$ 4.718,00	R$ 4.390,00	R$ 3.292,00	R$ 2.463,00
RAMT 2022	R$ 11.555,00	R$ 9.821,00	R$ 8.347,00	R$ 7.094,00	R$ 6.029,00	R$ 5.124,00
Média	R$ 9.751,94	R$ 7.938,46	R$ 6.532,76	R$ 5.742,24	R$ 4.660,82	R$ 3.793,91
Média Sugerida**	R$ 9.751,94	R$ 7.938,46	R$ 6.532,76	R$ 5.742,24	R$ 4.660,82	R$ 3.793,91

Ano 2025	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	R$ 9.751,94	R$ 7.938,46	R$ 6.532,76	R$ 5.742,24	R$ 4.660,82	R$ 3.793,91

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:FA17C20C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
54ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

54ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
Para preenchimento de 20 (vinte) vagas:

Nome	Classificação
JANAINA DA SILVA ALVES	128
MILENE DO SOCORRO GONZAGA SOUZA	129
JOVENI SOARES DA SILVA	130
CELIA MARIA SOUSA COELHO	131
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS REIS NASCIMENTO	132
MARCIA SILVA ROCHA	133
CRISTINA FELIX DE OLIVEIRA	134
SONIA VIEIRA GONÇALVES SILVA	135
RAIMUNDO JANISON VIEIRA DOS REIS	136
MICHELL LUIS SANTANA MODESTO	137
EDERSON FERNANDES SOARES LIMA	138
THAIS SEOANE DA SILVA	139
ELINEIA DOS SANTOS CARNEIRO	140
VERENILDE DE JESUS FERNANDES	141
ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	142
BENILDE BARBOSA DOS SANTOS	143
DEUSIRENE MARTINS PROFIRO	144
ZEILIANE DA SILVA BATISTA	145
NAUDERI DA SILVA BARROS	146
EDENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	147

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
Para preenchimento de 10 (dez) vagas:

Nome	Classificação
MAGNA FERNANDA COSTA GUIMARÃES	81
ARIANE CHAVES LIMA	82
CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO	83
ROSIVANE DE SOUZA AQUINO	84
ADALEX ALVES LIRA	85
LUZIA DE SOUSA NASCIMENTO CARVALHO	86
MARIA GESSILENE CASTRO DA SILVA	87
GUTEMBERG L SANTOS	88
EDUARDA NAYTHELEN DE OLIVEIRA LIMA	89
LEIZANGELA ALVES DE SOUZA	90

Marabá (PA), 04 de agosto de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avalição e Seleção de Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:394095E0